



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Segunda-feira, 01 de abril de 2019

www.diario.ac.gov.br

Ano LII - nº 12.522

86 Páginas

SUMÁRIO

SECRETARIAS DE ESTADO	1
AUTARQUIAS	24
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	50
MUNICIPALIDADE	51
DIVERSOS	84

SECRETARIAS DE ESTADO

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.167, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar nos termos do art. 207 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 0297, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.486, de 6 de fevereiro de 2019, inerente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0002772-0/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.171, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Processo Nº 0003481-7/2019 – Apuração de Irregularidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras: Célia Maria de Carvalho Almeida, Professor P2 e Liones Maria Brito da Silva, Professor P2, ambas do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, no tocante à apuração de indícios de irregularidade administrativa, nos termos recomendados.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.172, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando Nº 02/2019/DPAD/CS/SEE,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 8 de abril de 2019, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria Nº 0317/GAB/SEE, de 5 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" Nº 12.487, de 7 de fevereiro de 2019, inerente ao Processo de Sindicância nº 0002914-7/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.173, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista os fatos que motivaram o Processo para Apuração de Irregularidade nº 0014141-2/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Liones Maria Brito da Silva, Professor P2 e Antonio Raimundo da Cruz Alves, Professor P2, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apuração de responsabilidade funcional da servidora Acrilene Maria Moraes do Vito, Apoio Administrativo Nível I 25H, matrícula nº 303879-1, haja vista os indícios de acumulação ilegal de cargos públicos por parte da mesma, enquanto servidor público efetivo do Estado do Acre, exercendo o cargo de Apoio Administrativo na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes e do Município de Senador Guimard, exercendo o cargo de Professor, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar que a Comissão Processante notifique o acusado da presente Portaria, encaminhando-lhes cópia do último ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.174, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista os fatos que motivaram o Processo para Apuração de Irregularidade nº 0021101-5/2018,
RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras: Maria de Jesus Machado de Souza, Professor P2 e Liones Maria Brito da Silva, Professor P2, ambas do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apuração de responsabilidade funcional da servidora Eliz Regina Ramalho Nogueira, Técnico Administrativo Educacional Nível I 30H, matrícula nº 233510-2, haja vista os indícios de acumulação ilegal de cargos públicos por parte da mesma, enquanto servidor público efetivo do Estado do Acre, exercendo o cargo de Técnico Administrativo Educacional na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes e do Município de Rio Branco, exercendo o cargo de Apoio Administrativo na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar que a Comissão Processante notifique o acusado da presente Portaria, encaminhando-lhes cópia do último ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1211 DE 27 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 2953 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 628/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Brasília/AC, através do acordo de empréstimo nº 8442/BR/PROSER, em conformidade com as especificações, qualidades e eficiência e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, o fornecimento pela CONTRATADA À CONTRATANTE estabelecido no Pregão Eletrônico SRP Nº 142/2016 – CEL 01.

I – Gestor Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO – Matrícula: 1285861

II – Gestora Substituta: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 2280791

III – Fiscal Titular: KENNEDY RIBEIRO ALENCAR – Matrícula: 919782

IV – Fiscal Substituto: ALEXANDRE MELO PEREIRA – Matrícula: 9442880

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.212, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando Nº 05/2019/DPAD/CS/SEE,
RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 8 de abril de 2019, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria Nº 2.865/GAB/SEE, de 13 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado “on-line” Nº 12.180, de 14 de novembro de 2017, inerente ao Processo de Sindicância nº 0025342-7/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.243, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR competência a Diretora de Ensino Denise dos Santos, nomeada através de Decreto nº 193 de 17 de janeiro de 2019, para praticar os atos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no período de 01.04.2019 a 05.04.2019.
Art. 2º Ficam delegadas as seguintes competências:

I – substituir o Secretário de Estado na hipótese de ausência, licença ou impedimento;

II – expedir atos administrativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, explicitamente não limitada ou restrita por atos administrativos superiores;

III – autorizar e expedir atos administrativos de pessoal, de competência do Secretário de Estado, explicitamente não limitada ou restrita por atos administrativos superiores;

IV – prestar atendimento e promover o tratamento aos pleitos de servidores, pessoas, autoridades e entidades, em questões cuja alçada esteja afeta ao Gabinete do Secretário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

SEICT

TERMO DE DISTRATO Nº 001/2019
PROCESSO SEICT Nº 117/2017
CONVÊNIO Nº 001/2017

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT e a Cooperativa Central de Comercialização Extrativista do Acre - COOPERACRE.

Objeto: O presente instrumento tem como OBJETO o CONVÊNIO nº 001/2017 celebrado entre as partes neste mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: implantação de 10 (dez) unidades demonstrativas de fontes de energias alternativas em propriedades de agricultores familiares e agroextrativistas, visando a propagação de novas tecnologias, datado do dia 01/12/2017.

DA RECISÃO

As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, formalizar o referido DISTRATO do termo de parceria celebrado entre as partes.

DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

A DISTRATADA se compromete a realizar a devolução do montante já repassado até o momento, R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) mais os saldos financeiros provenientes das aplicações financeiras realizadas no prazo improrrogável de trinta dias, mediante transferência bancária diretamente na conta do projeto, seguindo orientação da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como base legal o do art. 75 da Lei nº 8.666/93 e o art. 52 da Lei nº 13.019/2015 e suas alterações.

Data da Assinatura: 27 de Março de 2019.

Assinam: Anderson Abreu de Lima – Secretário de Estado da SEICT – Distratante

Manoel José da Silva – Representante legal da Cooperativa Central de Comercialização Extrativista do Acre - COOPERACRE - Distratada

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 291, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 004, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada FG – 05 à Técnica da Fazenda Estadual, MARIA DO SOCORRO LEAL FERREIRA, Matrícula nº 69485-1.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 29 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 27 de março de 2019.

Semírames Maria Plácido Dias
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 292, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

A Secretária de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 004, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Processo nº 0005769-0/2019,

Considerando o Despacho de fl. 11, da Divisão de Pessoas desta Secretaria,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no art. 132 caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/93, gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora VERA LUCIA ROCHA DA SILVA, Assistente Jurídico, lotado no Departamento de Administração e Finanças, correspondente aos períodos aquisitivos de 13/08/2013 a 12/08/2018, a partir de 02 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 27 de março de 2019.

Semírames Maria Plácido Dias
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 293, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 004, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar o servidor ALEX VALE DE MENEZES, Analista de Redes, Matrícula nº 9275215, no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, contar 1º de janeiro de 2019, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019.

Semírames Maria Plácido Dias
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 294, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 004, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar o servidor SÓCRATES SANTOS PAIVA, Gerente da Divisão de Redes, Matrícula nº 9283544, no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, contar 1º de janeiro de 2019, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019.

Semírames Maria Plácido Dias
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 295, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 004, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar o servidor ALUÍZIO COSTA DE MENEZES JÚNIOR, Analista de Sistemas, Matrícula nº 9195114-02, no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, contar 1º de janeiro de 2019, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019.

Semírames Maria Plácido Dias
Secretária de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 296, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 004, publicado no Diário Oficial nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar o servidor THIAGO DE OLIVEIRA PANTOJA, Analista de Suporte Técnico, Matrícula nº 9171169-3, no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, contar 1º de janeiro de 2019, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019.

Semírames Maria Plácido Dias
Secretária de Estado da Fazenda

SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E EXTRATIVISTAS DA REGIÃO DO RIO TAUARI
CNPJ nº 06.289.658/0001-41

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação para Plano de Manejo Florestal Sustentável, com área de 1.161.980 ha, localizada na Floresta Estadual do Mogno, à margem direita da BR-364, sentido Tarauacá-Cruzeiro do Sul, km 100, Tarauacá/AC. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO RIO LIBERDADE
CNPJ nº 05.494.665/0001-12

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação para Plano de Operações Anual para a UPA-01, com área de 219,533 ha, localizada na Floresta Estadual do Rio Liberdade, à margem esquerda da BR-364, sentido Tarauacá-Cruzeiro do Sul, km 150, Tarauacá/AC. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERA.

Portaria nº 278, de 27 de março de 2019.

O Delegado Geral e Secretário de Estado da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre).

Considerando o art. 144, § 4º, da Constituição Federal confere às Polícias Cíveis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, as funções de polícia judiciária e a apuração das infrações penais; Considerando o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004 – Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre – segundo o qual compete ao Delegado Geral dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil (inciso I); gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo (inciso IV); e expedir instruções normativas de caráter administrativo e policial (inciso VI);

Considerando a necessidade de medidas que visem à segurança orgânica das unidades policiais, bem como o emprego adequado dos recursos disponíveis;

Considerando que, embora não sejam atividades típicas da Polícia Judiciária, a guarda e a escolta de presos, sob os cuidados da Polícia Civil, é necessária durante o tempo de lavratura de procedimentos de flagrante ou de atos cartorários inerentes à formalização de cumprimentos de mandados de prisão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que, em Rio Branco-AC, os presos conduzidos pela Polícia Militar, por outras forças de segurança pública ou pela própria Polícia Civil, para fins de cumprimento de mandado de prisão, deverão ser encaminhados à Delegacia Central de Flagrantes – DEFLA, onde permanecerão recolhidos durante o tempo necessário à formalização e comunicação do cumprimento das ordens judiciais respectivas, e consequente remanejamento à unidade penitenciária competente.

Art. 2º Os delegados de polícia plantonistas da DEFLA ou o respectivo coordenador desta deverão tomar as providências necessárias ao cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Nos casos de cumprimento de mandado de prisão temporária, o delegado plantonista ou o coordenador da DEFLA comunicarão a prisão à autoridade policial que representou pela medida ou àquela da unidade policial à qual o procedimento investigativo que originou o mandado esteja vinculado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. Dê-se ciência a todos os delegados de polícia da Capital; à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre; aos Juizes das Varas Criminais da Comarca de Rio Branco; ao Comando Geral da Polícia Militar; à Superintendência da Polícia Federal no Acre; e à Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Acre.

Rêmullo César Pereira de Carvalho Diniz
Delegado Geral e Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 281, de 28 de março de 2019.

O Secretário de Estado da Polícia Civil Rêmullo Cesar Pereira de Carvalho Diniz no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 78, de 09 de janeiro de 2019, que lotou o Agente de Polícia Civil HILKIAS DE SOUZA GAMA, na Direção Geral de Polícia Civil – DGPC;

II - Lotar o servidor acima mencionado no Departamento de Polícia Técnica e Científica – DPTC, para exercer suas funções no Instituto de Identificação na Organização em Centros de Atendimento - OCA.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rêmullo Cesar Pereira de Carvalho Diniz
Secretário de Estado da Polícia Civil.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 282, de 28 de março de 2019.

O Secretário de Estado da Polícia Civil Rêmullo Cesar Pereira de Carvalho Diniz no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 614 de 25 de outubro de 2018, que lotou a Agente de Polícia Civil FERNANDA HELENA DA SILVA GOMES VALÓIS DE MELO, na Delegacia de Combate à Roubo e Extorsão – DCORE;

II - Lotar a servidora acima mencionada no Departamento de Polícia Técnica e Científica – DPTC, para exercer suas funções no Instituto de Identificação, localizado na Organização em Centros de Atendimento - OCA.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rêmullo Cesar Pereira de Carvalho Diniz
Secretário de Estado da Polícia Civil.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 283, de 28 de março de 2019.

O Secretário de Estado da Polícia Civil Rêmullo Cesar Pereira de Carvalho Diniz no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 169, de 14 de fevereiro de 2019, que lotou a Agente de Polícia Civil GIGLIANE BELÉM COSTA E SILVA, na Delegacia de Polícia Civil da 5ª Regional - 5ª DPCR;

II - Lotar a servidora acima mencionada no Departamento de Polícia Técnica e Científica – DPTC, para exercer suas funções no Instituto de Identificação, localizado na Organização em Centros de Atendimento - OCA.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rêmullo Cesar Pereira de Carvalho Diniz
Secretário de Estado da Polícia Civil.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 284, de 28 de março de 2019.

O Secretário de Estado da Polícia Civil Rêmullo Cesar Pereira de Carvalho Diniz no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 812 de 02 de agosto de 2016, que lotou o Agente de Polícia Civil ENILSON BARBOSA DE OLIVEIRA, na Direção Geral de Polícia Civil, exercendo suas funções na Guarda Predial da SEPC;

II - Lotar o servidor acima mencionado no Departamento de Polícia Técnica e Científica – DPTC, para exercer suas funções no Instituto de Identificação localizado na Organização em Centros de Atendimento - OCA.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rêmullo Cesar Pereira de Carvalho Diniz
Secretário de Estado da Polícia Civil.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 285, de 28 de março de 2019.

O Secretário de Estado da Polícia Civil Rêmullo Cesar Pereira de Carvalho Diniz no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc. RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 150 de 18 de fevereiro de 2013, que lotou o Agente de Polícia Civil NILTON CÉSAR ALVES DE SOUZA, na Delegacia de Polícia Civil da 1ª Regional;

II - Lotar o servidor acima mencionado no Departamento de Polícia Técnica e Científica – DPTC, para exercer suas funções no Instituto de Identificação localizado na Organização em Centros de Atendimento - OCA.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rêmullo Cesar Pereira de Carvalho Diniz
Secretário de Estado da Polícia Civil.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 286, de 28 de março de 2019.

O Secretário de Estado da Polícia Civil Rêmullo Cesar Pereira de Carvalho Diniz no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º inciso I, II, e IV a LOPC etc. Considerando a necessidade premente de lotação de agentes de polícia em algumas delegacias de polícia do interior do Estado, como forma de se evitar solução de continuidade dos serviços das unidades policiais, e ainda, por questões de segurança orgânica da unidade;

Considerando que os serviços de segurança pública, por sua própria natureza, são considerados essenciais e inadiáveis, não podendo, dessa forma, sofrer solução de continuidade;

Considerando a necessidade de observância dos princípios constitucionais que norteiam a atividade pública, dentre os quais o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além daqueles corolários, que regem o direito administrativo, como o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado;

Considerando que, atualmente, é escasso o número de agentes de polícia, o que faz com que os serviços de apuração de infrações penais em alguns municípios restem prejudicados;

Considerando que um dos municípios que mais foram afetados com a falta de efetivo policial é o Município de Marechal Thaumaturgo, que é situado em área de fronteira com o Peru, possui em torno de 14.000 habitantes; possui extensa área rural é cortado pelo Rio Juruá, com diversos afluentes; dentre outras características que exigem especial atenção do Estado;

Considerando que o Agente de Polícia Civil Elton André Anute Gurgel reúne as condições necessárias para trabalhar no referido município, porquanto, além de ter feito opção de lotação em Marechal Thaumaturgo quando se inscreveu no concurso público que originou sua admissão na Polícia Civil, já esteve ali lotado por determinado período, mediante a Portaria nº 289, de 17 de abril de 2017;

Considerando que é atribuição do Delegado-Geral da Polícia Civil lotar e remover policiais e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, a teor do art. 8º, incisos II e IV, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

Considerando que a remoção dos integrantes da carreira Policial Civil, de um município para outro, dar-se-á a pedido ou permuta (art. 85, inciso I, da LOPC); e ex-officio, fundamentadamente, no interesse do serviço policial (art. 85, II, da LOPC);

Considerando que, não obstante haja um concurso público em andamento, para provimento de cargos de Delegado, Agente, Escrivão, Auxiliar de Necropsia, a previsão é que o resultado final não ocorra em tempo breve, tendo em vista que a fase atinente ao curso de formação policial, cujo início ainda não tem previsão, normalmente, perdura, no mínimo, quatro meses;

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 749 de 27 de novembro de 2017, que lotou o Agente de Polícia Civil ELTON ANDRÉ ANUTE GURGEL na Delegacia Geral de Polícia Civil de Senador Guiomard-AC;

II - Lotar o servidor acima mencionado, mediante remoção, na forma na Lei Complementar Estadual nº 129/2004 e na LCE nº 39/93, para exercer suas funções na Delegacia Geral de Polícia Civil de Marechal Thaumaturgo – AC;

III - Atribuir ajuda de custo ao citado servidor, referente a um mês de remuneração, com fulcro no art. 86 – C, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, e no arts. 58 e 59, da LCE nº 39, de 29 de dezembro de 1993.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao servidor e ao Delegado Coordenador da Regional do Juruá.

Rêmullo Cesar Pereira de Carvalho Diniz
Secretário de Estado da Polícia Civil do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA RECOL VEÍCULOS LTDA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PARECER Nº 21/2019/SEPC/DAG/SEPC/ASSEJUR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2019/SEPC/DAG.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para realização das revisões obrigatórias dos veículos de propriedade da Secretaria de Estado da Polícia Civil, durante o período de garantia do fabricante, por meio de concessionária autorizada, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 14.936,09 (quatorze mil novecentos e trinta e seis reais e nove centavos).

Item	Descrição	Valor Estimado em R\$
1	Serviço de revisão dos veículos automotores por demanda, requeridas conforme especificações dispostas no manual de proprietário dos veículos da marca VOLKSWAGEN.	4.478,35
2	Pecas, acessórios e componentes para manutenção dos veículos automotores da marca VOLKSWAGEN	10.457,74
VALOR TOTAL		14.936,09

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de assinatura até o fim do exercício financeiro corrente.

Programa de Trabalho: 7580010618111940160000 – Manutenção do Departamento de Polícia da Capital.

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 e 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 100 - Recurso Próprio.

Rio Branco – AC, 19 de março de 2019.

ASSINAM: Sr. Rêmullo César Pereira de Carvalho Diniz, pela SEPC e o Sr. Marcello Henrique Esteves Moura, pela empresa.

SESACRE

PORTARIA Nº 259 DE 15 DE MARÇO 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 033/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 404/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa, LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, cujo objeto e aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:

a) Titular: Rachid Amin Neto de Azevedo Mesquita – Matricula / CPF: 923342-4

b) Substituto: Marcos Aurélio da Silva Nogueira – Matricula / CPF: 946208-2

II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Carlos Alberto Peres de Lima – Matricula / CPF: 97926-1

b) Substituto: Antônio do Nascimento Martins – Matricula / CPF: 102857-1

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATO Nº 145/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTIMATIVA Nº 2019000097

PEDIDO Nº 2019000048

ADA Nº 19-19-0008902

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de produtos para nutrição enteral e oral, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 67.488,30 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), conforme tabela abaixo:

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ no 10.193.608/0001-33, estabelecida na Trav. Campo do Rio Branco, no 337, Capoeira, CEP: 69.910-070, no município de Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3224-6592 3224- 8821, e-mail: comercial@medplusonline.com.br, licitacao@medplusonline.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	200057807 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; LIQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM PEDIATRIA, SEMI-ELEMENTAR SENDO 100% DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, HIPOTONICA, ISENTA DE SACAROSE LACTOSE E GLÚTEN.	UN	NESTLÉ	90	R\$ 93,00	R\$ 8.370,00
4	200057828 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; LIQUIDO. NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. A BASE DE PEPTÍDEOS, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO, 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, A BASE DE MALTODEXTRINA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN.	UN	NESTLÉ	75	R\$ 114,18	R\$ 8.563,50
5	200057829 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL, LIQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALORICO; COM FIBRAS, A B A S E CASEINATO DE CALCIO. 100% MALTODEXTRINA; DE 30 A 40% DE LÍPIDEOS; ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA CONTENDO 1000M1, - PARA ADMINISTRAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO() OVE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	UN	FRESENIUS	90	R\$ 40,00	R\$ 3.600,00

9	200881706 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; OU ORAL; EM PO; FORMULA INFANTIL DE PARTIDA; PARA LACTENTES; COM FERRO; NUTRICIONALMENTE COMPLETA; SUPLEMENTADA COM DHA E ARA; A BASE DO SORO DO LEITE 35% A 70% E CASEINA 30% A 85%; EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO CONTENDO 400G.	UN	NESTLÉ	60	R\$ 24,84	R\$ 1.490,40
10	200081708 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; EM PO: FORMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA; A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA; ENRIQUECIDA COM FERRO; 100% MALTODEXTRINA OU 100% XAROPE DE MILHO; EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO CONTENDO 400G; - INDICADA PARA LACTENTES COM INTOLERANCIA AO LEITE DE VACA; ISENTA DE SACAROSE; LACTOSE E GLUTEN.	UN	NESTLÉ	60	R\$ 25,88	R\$ 1.552,80
11	200061710 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; OU ORAL; EM PC; FORMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA; COM FERRO; ANTI-REGURGITACAO; PREDOMINANCIA DE CASEINA 30% A 80%; A BASE DE LEITE DE VACA: ISENTA DE GLUTEN, EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO CONTENDO 400G	UN	NESTLÉ	60	R\$ 14,48	R\$ 868,80
12	200057793- ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; EM PO, FORMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, MODIFICADA. INDICADA PARA PREMATUROS, SUPLEMENTADA COM LCPUFAS. A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (60 A 70%) E CASEÍNA (30 A 40%), ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 4000 E	UN	NESTLÉ	60	R\$ 53,81	R\$ 3.228,60
26	200057823 – ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; LÍQUIDO; NUTRICIONALMENTE COMPLETO; PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; HIPERCALÓRICO. INDICADO A PACIENTE EM DIÁLISE; ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN; EMBALAGEM COM 1000ML; - EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ADMINISTRAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	UN	NESTLÉ	100	R\$ 162,75	R\$ 16.275,00
27	200057877 – ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO E HIPERCALÓRICO, COM FIBRAS E ADIÇÃO DE VITAMINA D E CÁLCIO. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN, SEM SABOR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA-	UN	NESTLÉ	320	R\$ 62,31	R\$ 19.939,20
38	200057837 – ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; LÍQUIDO; PARA CRIANÇAS, A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO, COM FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO, CONTENDO 200ML.	UN	FRESENIUS	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 67.488,30

DA DESPESA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a saber, 14.03.2019 a 09.09.2019, período este consecutivo e ininterrupto, vedada sua prorrogação, conforme determinação do Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 14 de março de 2019

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

CONTRATO Nº 146/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESTIMATIVA Nº 2019000097
PEDIDO Nº 2019000048
ADA Nº 19-19-0008902

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de produtos para nutrição enteral e oral, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 43.541,00 (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais), conforme tabela abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ no 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviação, nº 423, Bairro Aviação, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte.ac@labnorteac.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	200057880 - MÓDULO PARA DIETA ENTERAL; EM PÓ, DE FIBRAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, CONSTRUÍDO DE MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONTENDO DE 250G A 400G.	UN	NUTERAL	260	R\$ 80,00	R\$ 20.800,00
28	200057882 - MÓDULO PARA DIETA ENTERAL; DE GLUTAMINA, A BASE DE L-GLUTAMINA, SEM SABOR. APRESENTAÇÃO EM PÓ. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO, CONTENDO DE 5G A 10G.	UN	NUTERAL	520	R\$ 8,50	R\$ 4.420,00
29	200057885 - MÓDULO PARA DIETA ENTERAL, DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO PAVB, DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE INDICADO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES PROTEICAS AUMENTADAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO, CONTENDO DE 230G A 250G.	UN	PRODIET	190	R\$ 78,00	R\$ 14.820,00
36	200057817 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; EM PÓ; NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA, INDICADO PARA SITUAÇÕES DE INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA, RICO EM AMINOÁCIDOS RAMIFICADOS, HIPERCALÓRICO, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. ACONDICIONADO EM ENVELOPES HERMETICAMENTE FECHADOS, CONTENDO DE 90G A 95G.	UN	NUTERAL	90	R\$ 38,90	R\$ 3.501,00
VALOR TOTAL						R\$ 43.541,00

DA DESPESA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a saber, 14.03.2019 a 09.09.2019, período este consecutivo e ininterrupto, vedada sua prorrogação, conforme determinação do Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 14 de março de 2019

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

CONTRATO Nº 147/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTIMATIVA Nº 2019000097

PEDIDO Nº 2019000048

ADA Nº 19-19-0008902

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de produtos para nutrição enteral e oral, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 111.073,10 (cento e onze mil, setenta e três reais e dez centavos), conforme tabela abaixo:

BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ no 06.987.995/0001-02, estabelecida na Rua Coronel Alexandrino, no 454, Bairro Bosque, CEP: 69.900-658, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3223-2702/3223-8149, e-mail: biolar@burturbo.com.br, e sanydebora@hotmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200057804-1 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; LÍQUIDO NUTRICIONALMENTE COMPLETO; PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM PEDIATRIA; HIPERCALÓRICO		DANONE NUTRINI ENERGY MF PACK 500 ML	90	R\$ 75,16	R\$ 6.764,40
8	200057787 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; LÍQUIDO FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICA PARA LACTENTES, NORMOCALÓRICA HIPOTÔNICA, COM FIBRAS (FOS, GOS), SUPLEMENTADA COM LCPUFAS, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO, CONTENDO 100ML.		DANONE INFATRI-NI 125 ML	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
13	200057794 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL: EM PÓ. FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA ESPECIALIZADA, SEMI-ELEMENTAR, HIPOALERGÊNICA, DE USO ENTERAL OU ORAL. INDICADA EM SITUAÇÕES COM COMPROMETIMENTO DO TGI, SUPLEMENTADA COM DHA. ARA, NUCLEOTÍDEOS, SENDO 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE.		DANONE PREGO-MIN PEPTI	60	R\$ 132,00	R\$ 7.920,00

14	200061711- - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; OU ORAL; EM PO, FORMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA; ESPECIALIZADA; SEMI-ELEMENTAR; HIPOALERGENICA; INDICADA EM SITUAÇÕES ONDE NÃO HA COMPROMETIMENTO DO TGI; EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO CONTENDO 4000. - SUPLEMENTADA COM DHA; ARA E PREBIOTICOS: A BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE 100%, EXTENSAMENTE HIDROLISADA; ISENTA DE SACAROSE; FRUTOSE E GLUTEN;	DANONE APTAMIL PAPT1 400 G	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
15	200057798 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; EM PÓ. FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS, ESPECIALIZADA, ELEMENTAR, NÃO ALERGENICA, DE TRATAMENTO DE CONTINUIDADE, COM AMINOÁCIDOS LIVRES (100%), DE ALTA ABSORÇÃO, SUPLEMENTADA COM SELENIO, ISENTA DE LACTOSE. GALACTOSE, SACAROSE,	DANONE NEOCA-TE ADVANCED	10	R\$ 211,00	R\$ 2.110,00
17	200057870- ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL: EM PO, DE USO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, SEM SABOR, INDICADO PARA CRIANÇAS, HIPERCALÓRICO, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO, CONTENDO 400G. -	DANONE FORTINI SEM SABOR	140	R\$ 78,00	R\$ 10.920,00
19	200057875 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; EM PO; NÃO LACTE°, NUTRICIONALMENTE COMPLETO; A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA E CASEINATO DE CALCIO: COM FIBRAS E HIPOSSODICA; ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN; EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO CONTENDO 800G.	DANONE NUTRISON SOYA MF	255	R\$ 103,54	R\$ 26.402,70
21	200057878 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; EM PÓ INDICADO PARA PACIENTE COM CÂNCER, CALORICAMENTE ENRIQUECIDO COM EPA, HIPERPROTÉICO, COM FIBRAS, SUPLEMENTADO COM ZINCO, MAGNÉSIO, FÓSFORO, ÁCIDO FÓLICO, VIT B12, ANTIOXIDANTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO CONTENDO COM 350G.	DANONE NUTRIDRINK MAX 350 G	310	R\$ 58,80	R\$ 18.228,00
22	200058483 - COMPLEMENTO ALIMENTAR; EM PÓ COM 25 VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM PREBIÓTICOS. EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO, COM VARIAÇÕES DE 350G A 400G.	DANONE SUSTAIN	325	R\$ 28,00	R\$ 9.100,00
23	200057881 - MODULO PARA DIETA ENTERAL; FONTE DE FIBRAS DIETÉTICAS SOLÚVEIS E MICRORGANISMO FUNCIONAIS, SIMBIÓTICO, COM FOS E LATCOBACILOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO, CONTENDO DE 5G A 10G.	FQM SIMBIOFLORA SACHÊ 6 G	510	R\$ 6,80	R\$ 3.468,00
24	200061709-1 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; OU ORAL; EM PO; FORMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA; COM FERRO; MALTODEXTRINA 50% A 100%; A BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE; SUPLEMENTADA COM NUCLEOTÍDEOS; EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO CONTENDO 400G. ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN;	DANONE APTAMIL SL	45	R\$ 38,00	R\$ 1.710,00
35	200061707 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; OU ORAL; EM PO; FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO; PARA LACTENTES; COM FERRO; NUTRICIONALMENTE COMPLETA; SUPLEMENTADA COM DHA E ARA; A BASE DO SORO DO LEITE 35% A 70% E CASEÍNA 50% A 65%; EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO CONTENDO 400G.	DANONE APTAMIL PREMIUM 2	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
37	200058486-1 - ALIMENTO PARA DIETA ORAL; FUNCIONAL; LÍQUIDO; COM MIX DE VITAMINAS ESSENCIAIS (ÁCIDO FOLICO; VITAMINA C; VITAMINA D) COM CALCIO; FIBRAS; DHA; A BASE DE FRUTAS; SEM LACTOSE E GLUTEN; SEM ADICAO DE ACUCAR E CONSERVANTES; EMBALAGEM COM 200ML; EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	LUMINUS LIFE MIX	1.000	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
VALOR TOTAL					R\$111.073,10

DA DESPESA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a saber, 14.03.2019 a 09.09.2019, período este consecutivo e ininterrupto, vedada sua prorrogação, conforme determinação do Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 14 de março de 2019

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, SANY DÉBORA DE NORONHA MOURA PONTES REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

CONTRATO Nº 148/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTIMATIVA Nº 2019000097

PEDIDO Nº 2019000048

ADA Nº 19-19-0008902

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de produtos para nutrição enteral e oral, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 100.045,00 (cem mil e quarenta e cinco reais), conforme tabela abaixo:

UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob no 12.500.762/0001-36, com sede na Av. Getúlio Vargas no 2.042, Bairro: Bosque, CEP 69.908-615, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: uni-life.ac@hotmail.com, telefone: (68) 3227-3708

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	200057811 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; LIQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTÉICO, A BASE DE CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, 100% FIBRAS SOLÚVEIS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1000ML E QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	UN	ABBOTT	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
6	200061715-1 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; LIQUIDO; NUTRICIONALMENTE COMPLETO; HIPERCALÓRICO; A BASE DE CASEINATO DE CÁLCIO; 60% A 100% MALTODEXTRINA; DE 25% A 40% DE LÍPIDIOS; ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN; EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ADMINISTRAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO; CONTENDO 1000ML; QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO;	UN	ABBOTT	90	R\$ 34,50	R\$ 3.105,00
16	200061825-1 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; LIQUIDO; NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS DE CONTROLE GLICÊMICO; HIPERCALÓRICO; HIPERPROTÉICO; COM MIX DE CHO; COM FIBRAS; EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ADMINISTRAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO CONTENDO 1000ML; ISENTA DE LACTOSE; SACAROSE E GLUTEN; EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO.	UN	ABBOTT	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
18	200057873 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; OU ORAL; EM PO; INDICADO PARA PACIENTES DIABÉTICOS TIPOS 1 E 2; E NO AUXÍLIO DO CONTROLE GLICÊMICO; NORMOCALÓRICO; COM FIBRAS; ISENTA DE SACAROSE; LACTOSE E GLUTEN; EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO CONTENDO 400G.	UN	ABBOTT	270	R\$ 44,00	R\$ 11.880,00
20	200061718 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; EM PO; COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 CAL/ML; COM FOS; ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN; EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO CONTENDO 400G.	UN	ABBOTT	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
25	200061712-1 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; OU ORAL; LIQUIDO; NUTRICIONALMENTE COMPLETO; HIPERCALÓRICO; NORMOPROTÉICO; A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA OU CASEINATO DE CÁLCIO; 100% MALTODEXTRINA; EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO CONTENDO 1000ML; ISENTA DE SACAROSE; LACTOSE E GLUTEN;	UN	ABBOTT	100	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
30	200061717-1 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; LIQUIDO; NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS DE CONTROLE GLICÊMICO; A BASE DE CASEINATO DE CÁLCIO OU PROTEÍNA DE SOJA; COM FIBRAS; ISENTA DE LACTOSE; EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ADMINISTRAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO CONTENDO 1000ML; ISENTA DE LACTOSE; SACAROSE E GLUTEN;	UN	ABBOTT	140	R\$ 37,00	R\$ 5.180,00

31	200057836 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, INDICADO PARA SITUAÇÕES ESPECIAIS DE CONTROLE GLICÊMICO, DE NORMA HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO, COM FIBRAS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ADMINISTRAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO CONTENDO VARIAÇÕES DE 500 A 1000ML.	UN	ABBOTT	170	R\$ 74,00	R\$ 12.580,00
32	200057888 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; EM PÓ, NORMOCALÓRICO A HIPERCALÓRICO, NORMOPROTEICO, COM FIBRAS SOLÚVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO, CONTENDO 700G.	UN	ABBOTT	290	R\$ 85,00	R\$ 24.650,00
33	200057871 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; EM PÓ; INDICADO PARA CRIANÇAS DESNUTRIDAS OU EM RISCO DE DESNUTRIÇÃO; NUTRICIONALMENTE COMPLETO; DE NORMA HIPERCALÓRICO; ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN; EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO CONTENDO 400G.	UN	ABBOTT	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
34	200079392 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL; OU ORAL; LÍQUIDO; NUTRICIONALMENTE COMPLETO; NORMOCALÓRICO A HIPERCALÓRICO; HIPERPROTEICO; COM IMUNOMODULADORES; ISENTO DE SACAROSE; LACTOSE E GLUTEN; EMBALAGEM QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO CONTENDO 1000ML.	UN	ABBOTT	120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL						R\$100.045,00

DA DESPESA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a saber, 14.03.2019 a 09.09.2019, período este consecutivo e ininterrupto, vedada sua prorrogação, conforme determinação do Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 14 de março de 2019

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, MILÂNIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

PORTARIA Nº 301 DE 22 DE MARÇO 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 046/2019, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO – ADA 19-19-0006838, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, cujo objeto é Aquisição de Reagentes e insumos laboratoriais com cessão gratuita de equipamentos por meio de COMODATO, para atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE e Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:

- a) Titular: Sueli Santiago da Silva – Matrícula: 9154744-6
- b) Substituto: Elizanete Maia de Souza Nascimento – Matrícula: 9327053-6

II- Fiscal do Contrato:

- a) Titular: Thais Bestene Lins - – Matrícula /CPF: 9213082-5 (LACEN),
- b) Substituto: Dímeres Silva de Andrade – Matrícula ou CPF: 317170-1 (LACEN)
- c) Titular: Marlinda de C. Souza - Matrícula /CPF: 34312-1 (HEMOACRE)
- d) Substituto: Fabrizio S. Cezarotto - Matrícula /CPF: 9214950-1 (HEMOACRE)

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico [http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos](http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua%20is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 302 DE 22 DE MARÇO 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 047/2019, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO – ADA 19-19-0006838, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, cujo objeto é Aquisição de Reagentes e insumos laboratoriais com cessão gratuita de equipamentos por meio de COMODATO, para atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE e Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:

- a) Titular: Sueli Santiago da Silva – Matrícula: 9154744-6
- b) Substituto: Elizanete Maia de Souza Nascimento – Matrícula: 9327053-6

II- Fiscal do Contrato:

- a) Titular: Thais Bestene Lins - – Matrícula /CPF: 9213082-5 (LACEN),
- b) Substituto: Dímeres Silva de Andrade – Matrícula ou CPF: 317170-1 (LACEN)
- c) Titular: Marlinda de C. Souza - Matrícula /CPF: 34312-1 (HEMOACRE)
- d) Substituto: Fabrizzio S. Cezarotto - Matrícula /CPF 9214950-1(HEMOACRE)

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico [http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos](http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua%20is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 303 DE 22 DE MARÇO 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 048/2019, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO – ADA 19-19-0006838, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é Aquisição de Reagentes e insumos laboratoriais com cessão gratuita de equipamentos por meio de

COMODATO, para atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE e Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:

- a) Titular: Sueli Santiago da Silva – Matrícula: 9154744-6
- b) Substituto: Elizanete Maia de Souza Nascimento – Matrícula: 9327053-6

II- Fiscal do Contrato:

- a) Titular: Thais Bestene Lins - – Matrícula /CPF: 9213082-5 (LACEN),
- b) Substituto: Dímeres Silva de Andrade – Matrícula ou CPF: 317170-1 (LACEN)
- c) Titular: Marlinda de C. Souza - Matrícula /CPF: 34312-1 (HEMOACRE)
- d) Substituto: Fabrizzio S. Cezarotto - Matrícula /CPF 9214950-1(HEMOACRE)

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico [http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos](http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua%20is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 304 DE 22 DE MARÇO 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 049/2019, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO – ADA 19-19-0006838, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa CEI – COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é Aquisição de Reagentes e insumos laboratoriais com cessão gratuita de equipamentos por meio de COMODATO, para atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE e Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:

- a) Titular: Sueli Santiago da Silva – Matrícula: 9154744-6
- b) Substituto: Elizanete Maia de Souza Nascimento – Matrícula: 9327053-6

II- Fiscal do Contrato:

- a) Titular: Thais Bestene Lins - – Matrícula /CPF: 9213082-5 (LACEN),
- b) Substituto: Dímeres Silva de Andrade – Matrícula ou CPF: 317170-1 (LACEN)
- c) Titular: Marlinda de C. Souza - Matrícula /CPF: 34312-1 (HEMOACRE)
- d) Substituto: Fabrizzio S. Cezarotto - Matrícula /CPF 9214950-1(HEMOACRE)

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 305 DE 22 DE MARÇO 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 050/2019, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO – ADA 19-19-0006838, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é Aquisição de Reagentes e insumos laboratoriais com cessão gratuita de equipamentos por meio de COMODATO, para atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE e Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:

a) Titular: Sueli Santiago da Silva – Matrícula: 9154744-6
b) Substituto: Elizanete Maia de Souza Nascimento – Matrícula: 9327053-6

II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Thais Bestene Lins - – Matrícula /CPF: 9213082-5 (LACEN),
b) Substituto: Dímeres Silva de Andrade – Matrícula ou CPF: 317170-1 (LACEN)
c) Titular: Marlinda de C. Souza - Matrícula /CPF: 34312-1 (HEMOACRE)
d) Substituto: Fabrizzio S. Cezarotto - Matrícula /CPF 9214950-1(HEMOACRE)

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 306 DE 22 DE MARÇO 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 051/2019, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO – ADA 19-19-0006838, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS LTDA, cujo objeto é Aquisição de Reagentes e insumos laboratoriais com cessão gratuita de equipamentos por meio de COMODATO, para atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE e Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:

a) Titular: Sueli Santiago da Silva – Matrícula: 9154744-6
b) Substituto: Elizanete Maia de Souza Nascimento – Matrícula: 9327053-6

II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Thais Bestene Lins - – Matrícula /CPF: 9213082-5 (LACEN),
b) Substituto: Dímeres Silva de Andrade – Matrícula ou CPF: 317170-1 (LACEN)
c) Titular: Marlinda de C. Souza - Matrícula /CPF: 34312-1 (HEMOACRE)
d) Substituto: Fabrizzio S. Cezarotto - Matrícula /CPF 9214950-1(HEMOACRE)

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 307 DE 22 DE MARÇO 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 052/2019, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO – ADA 19-19-0006838, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa KOVALENT DO BRASIL LTDA, cujo objeto é Aquisição de Reagentes e insumos laboratoriais com cessão gratuita de equipamentos por meio de COMODATO, para atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE e Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE..

I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:

- a) Titular: Sueli Santiago da Silva – Matrícula: 9154744-6
b) Substituto: Elizanete Maia de Souza Nascimento – Matrícula: 9327053-6

II- Fiscal do Contrato:

- a) Titular: Thais Bestene Lins - – Matrícula /CPF: 9213082-5 (LACEN),
b) Substituto: Dímeres Silva de Andrade – Matrícula ou CPF: 317170-1 (LACEN)
c) Titular: Marlinda de C. Souza - Matrícula /CPF: 34312-1 (HE-MOACRE)
d) Substituto: Fabrizzio S. Cezarotto - Matrícula /CPF 9214950-1(HE-MOACRE)

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua_is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2019, ORIUNDO O PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 578/2017 – CPL 04, INFORMADO NO EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ACRE Nº 12.520 EM 28 DE MARÇO DE 2019, NA PAG. 21.

ONDE SE LÊ:

(...)

CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

(...)

LEIA – SE:

(...)

CONTRATADA: COMERCIAL C M S - EIRELI.

(...)

SGA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 390/2019/SGA/GABIN, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 26 de março de 2019, a servidora Rejanea Moura de Brito, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 358517-5, pertencente ao quadro de pessoal desta secretaria, para desempenhar suas atividades laborais Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal- IDAF, no município de Brasília, até ulterior deliberação.

Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde a servidora será lotada, o pagamento da remuneração desta.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 391/2019/SGA/GABIN, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO/GAB/Nº 16/2019, de 11 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 27 de março de 2019, a servidora Maria de Fátima Camilo da Silva, Técnica em Gestão Pública, matrícula nº 9339728-2, pertencente ao quadro de pessoal desta secretaria, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado de Comunicação, até ulterior deliberação.

Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde a servidora será lotada, o pagamento da remuneração desta.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 392/2019/SGA/GABIN, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o teor do Ofício nº 407/2019/GAB-CC, de 21 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 288/2019/SGA/GABIN, 07 de março de 2019, que autorizou a prestação de serviço em 40 horas semanais dos Técnicos em Gestão Pública, lotados na Secretaria de Estado da Casa Civil, relacionados abaixo:

Servidor (a)	Matrícula
Alan Henry Rocha Galo	9217894-2
Estéfano da Costa Vieira	9217240-2
Marlon Denis Calixto Luna	9339590-2

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 394/2019/SGA/GABIN, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o teor do Ofício nº 067/SEJUSP/GAB, de 21 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 28 de março de 2019, a servidora Marlene Araújo de Carvalho, Pedagoga, matrícula nº 241962-2, pertencente ao quadro de pessoal desta secretaria, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, até ulterior deliberação.

Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde a servidora será lotada, o pagamento da remuneração desta.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA****PORTARIA Nº 397/2019/SGA/GABIN DE 27 DE MARÇO DE 2019**

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o teor do Processo nº 0005002-7/2019, fls. 2 e 3,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 02 de janeiro de 2019, o servidor José de Souza Moraes, Auxiliar Administrativo e Operacional, matrícula nº 204234-1, pertencente ao quadro de Pessoal da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC para desempenhar suas atividades na Procuradoria Geral do Estado - PGE, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA****PORTARIA Nº 403/2019/SGA/GABIN DE 28 DE MARÇO DE 2019**

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o teor do OF/DPTADMFN-RH/SEET/Nº 237/2019, de 25 de março de 2019 e do OF PRESIDENTE Nº 437/2019, de 25 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 25 de março de 2019, o servidor João de Araújo Maia Netto, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº 35904-1, pertencente ao quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo - SEET, para desempenhar suas atividades na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 408/2019/SGA/GABIN DE 29 DE MARÇO DE 2019

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 011, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Otheny de Souza Cruz para exercer a função de Chefe da Divisão de Gabinete desta Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.

Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****PORTARIA Nº 406/SGA/GABIN, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 011, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para coordenar a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível médio e superior para a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º - A referida Comissão fica instituída com a seguinte composição:

I - pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa - SGA:

a) Cleylton Franklin da Silva Araújo - Presidente;

b) Lunard Moreno Francisqueti - Suplente; e

c) José Radamés Lemos Ribeiro - Membro;

II - pela Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE:

a) Erisson Wisner Calixto da Mota; - Membro

b) José Ribamar Costa - Membro; e

c) Wilson Afonso Dias Junior - Membro;

III - pelo Conselho Regional de Medicina - CRM

a) Marcus Vinicius Shoitte Yomura - Membro;

IV - pelo Conselho Regional de Enfermagem - COREN

a) Maria do Socorro Barbosa Mota - Membro;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA AMPLIAR O SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM MUNICÍPIOS E O SERVIÇO NAS UNIDADES DE SAÚDE EDITAL SGA/SESACRE Nº 001, DE 29 DE MARÇO DE 2019**

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e a Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições;

FAZ E M S A B E R:

A todos, quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX e 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, respectivamente, combinados com os artigos 2º, incisos VI, XI alínea "e" e XV da Lei Complementar nº. 58, de 17 de julho de 1998 e suas alterações, o PARECER PGE nº 2018.02.003359 e demais normas que regem a matéria, tomam pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação por tempo determinado de profissionais de nível médio e superior para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante condições aqui determinadas e demais disposições legais aplicadas à espécie.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pela Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de nível médio e superior, definidas no Anexo Único deste Edital, visando suprir carências de natureza temporária no âmbito dos programas de Serviço Móvel de Urgência e Emergência e Unidades de Saúde.

1.3 Durante a vigência do contrato, a critério da Administração Pública, poderá haver remoção de profissionais, conforme a necessidade e a conveniência do serviço.

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.5 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela coordenação deste Processo.

1.6 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br.

2 DOS CARGOS**2.1 NÍVEL MÉDIO****2.1.1 AGENTE ADMINISTRATIVO**

2.1.1.1 REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau) ou equivalente, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos.

2.1.1.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e/ou arquivar expedientes e outros documentos; redigir correspondências simples e executar serviços gerais e de datilografia; controlar o material de consumo e/ou permanente existente no setor, realizar operação básica de microcomputador e periféricos e executar atividades correlatas.

2.1.1.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.321,20 (mil trezentos e vinte e um reais e vinte centavos), mais as gratificações previstas em lei.

2.1.1.4 JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

2.1.2 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

2.1.2.1 REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau) e de curso de auxiliar em odontologia ou equivalente, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e registro no Conselho de Classe.

2.1.2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

2.1.2.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.321,20 (mil trezentos e vinte e um reais e vinte centavos), mais as gratificações previstas em lei.

2.1.2.4 JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

2.1.3 TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS

2.1.3.1 REQUISITOS BÁSICOS: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e de Curso de Formação Específica (Habilitação Plena) e registro profissional no Conselho de Classe.

2.1.3.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados a dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas, realizando ou orientando exames, testes de cultura de microorganismos, por meio de manipulação de aparelho de laboratório e por outros meios para possibilitar diagnósticos, tratamento ou prevenção de doenças e executar outras atividades correlatas.

2.1.3.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.543,20 (mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos), mais as gratificações previstas em lei.

2.1.3.4 JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

2.1.4 TÉCNICO DE RADIOLOGIA

2.1.4.1 REQUISITOS BÁSICOS: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e de Curso de Formação Específica (Habilitação Plena) e registro no Conselho de Classe.

2.1.4.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: operar, verificar e aferir, sob supervisão, de equipamentos de radiodiagnóstico e radioterapia, operar aparelhos de radiologia convencional; realizar exames de RX convencional em pacientes ambulatoriais, internados, de leito, CTI e centro cirúrgico; operar equipamentos de radiologia digital, operar equipamentos de informática aplicados à radiologia, revelar filmes, e zelar pela conservação dos equipamentos radiográficos; e executar outras atividades correlatas.

2.1.4.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.543,20 (mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos), mais as gratificações previstas em lei.

2.1.4.4 JORNADA DE TRABALHO: 24 (vinte e quatro) horas semanais.

2.1.5 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

2.1.5.1 REQUISITOS BÁSICOS: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e de Curso de Formação Específica (Habilitação Plena) e registro no Conselho de Classe

2.1.5.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer as atividades de nível médio atribuídas à equipe de enfermagem; assistir o enfermeiro no planejamento, na programação, na orientação e na supervisão das atividades auxiliares de enfermagem, na prestação de cuidados a pacientes em estado graves, na prevenção e no controle de infecção hospitalar; executar atividades de assistência de enfermagem, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente, em hospitais, ambulatórios e serviços similares; participar de programas de educação em saúde e de ações em saúde coletiva; e executar outras atividades correlatas.

2.1.5.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.543,20 (mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos), mais as gratificações previstas em lei.

2.1.5.4 JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

2.2 NÍVEL SUPERIOR

2.2.1 BIÓLOGO

2.2.1.1 REQUISITOS BÁSICOS: Licenciado ou bacharel em Ciências Biológicas, em todas as suas especialidades ou licenciado em Ciências, com habilitação em Biologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, acrescido de registro no Conselho de Classe.

2.2.1.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar atividades técnicas científicas de grau superior de grande complexidade, que envolvem ensino, planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com estudos, pesquisas, projetos, consultoria, emissão de laudos e pareceres técnicos e assessoramento técnico-científico nas áreas das Ciências Biológicas.

2.2.1.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.632,80 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), mais as gratificações previstas em lei.

2.2.1.4 JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

2.2.2 BIOMÉDICO

2.2.2.1 REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, acrescido de registro no conselho de classe.

2.2.2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Coletar amostras biológicas para realização de exames; Supervisionar os setores de coleta de materiais biológicos de estabelecimento a que isso se destine; Executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré transfusionais; realizar análises físico-químicas, microbiológicas, citologia oncológica, bromatológicas e clínicas e Assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos técnicos; atuar na área de raio X, ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética, medicina nuclear e executar outras atividades correlatas.

2.2.2.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.632,80 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), mais as gratificações previstas em lei.

2.2.2.4 JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

2.2.3 CONTADOR

2.2.3.1 REQUISITOS BÁSICOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe.

2.2.3.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, supervisionar, orientar e executar os trabalhos inerentes à contabilidade, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da Instituição; desenvolver atividades de ensino; e exercer outras atividades correlatas.

2.2.3.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.632,80 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), mais as gratificações previstas em lei.

2.2.3.4 JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

2.2.4 ENFERMEIRO

2.2.4.1 REQUISITOS BÁSICOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe.

2.2.4.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; e exercer outras atividades correlatas.

2.2.4.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.632,80 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), mais as gratificações previstas em lei.

2.2.4.4 JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

2.2.5 FARMACÊUTICO

2.2.5.1 REQUISITOS BÁSICOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Farmácia - CRF.

2.2.5.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos (desde a pesquisa, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição); atuar na área de análise clínica, análise toxicológica, dos domissaneantes (produção, controle de qualidade e distribuição) e na saúde pública; supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de atuação, inclusive o pessoal auxiliar e técnico; e participar de atividade de ensino, pesquisa e fabricação de produtos químicos e farmacêuticos e de atividades de vigilância em saúde.

2.2.5.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.632,80 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), mais as gratificações previstas em lei.

2.2.5.4 JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

2.2.6 FISIOTERAPEUTA

2.2.6.1 REQUISITOS BÁSICOS: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe.

2.2.6.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: colher, observar e interpretar dados para a construção de um diagnóstico dos distúrbios da cinesia funcional; identificar os distúrbios cinético-funcionais prevalentes; solicitar, executar, analisar e interpretar exames complementares no diagnóstico e controle evolutivo clínico da demanda cinética – funcional; estabelecer níveis de disfunções e prognósticos fisioterapêuticos; elaborar a programação progressiva dos objetivos IV fisioterapêuticos; eleger e aplicar os recursos e técnicas, com base no conhecimento das reações colaterais adversas previsíveis, inerentes à plena intervenção fisioterapêutica; decidir pela alta fisioterapêutica provisória ou definitiva; planejar, supervisionar e orientar intervenções fisioterapêuticas preventivas, mantenedoras e de reabilitação, ou de atenção primeira, segunda e terceira de saúde; encaminhar com bases clínicas científicas, os

pacientes para intervenções profissionais de competência específica; prestar consultorias; emitir laudos pareceres e atestados; participar de projetos e programas oficiais de saúde voltados à educação e à prevenção de demandas de saúde funcional na comunidade; ministrar aulas, conferências e palestras no campo da Fisioterapia e da saúde em geral; desenvolver e executar projetos de pesquisas científicas em saúde; identificar, quantificar e qualificar as intercorrências decorrentes de princípios químicos, físicos e mecânicos que possam interferir positiva ou negativamente na saúde; identificar e sanear intercorrências na qualidade e segurança da saúde; atuar multiprofissionalmente ou interprofissionalmente, com extrema produtividade na promoção de saúde baseado na convicção científica de cidadania e ética; acompanhar e incorporar inovações tecnológicas (informática, biotecnologia e novas metodologias) no exercício da profissão e exercer outras atividades correlatas.

2.2.6.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.632,80 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), mais as gratificações previstas em lei.

2.2.6.4 JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

2.2.7 NUTRICIONISTA

2.2.7.1 REQUISITOS BÁSICOS: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe.

2.2.7.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; elaborar e/ou participar de estudos dietéticos; planejar, executar e avaliar políticas, programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial; desenvolver de atividades de ensino e pesquisa; supervisionar a equipe de trabalho e participar de programas de educação em saúde e de vigilância em saúde; e exercer outras atividades correlatas.

2.2.7.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.632,80 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), mais as gratificações previstas em lei.

2.2.7.4 JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

2.2.8 PSICÓLOGO

2.2.8.1 REQUISITOS BÁSICOS: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe.

2.2.8.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar no âmbito da saúde em nível primário, secundário e terciário procedendo ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo em sua história pessoal, familiar, educacional e social; desenvolver atividades de pesquisa, ensino e aprendizagem; participar de equipes multiprofissionais visando a interação comunidade-instituição, assim como na perspectiva da interdisciplinaridade onde se dêem as relações de trabalho na Instituição; e exercer outras atividades correlatas.

2.2.8.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.632,80 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), mais as gratificações previstas em lei.

2.2.8.4 JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

2.3 CARGOS DE MÉDICO E ESPECIALISTAS

2.3.1 MÉDICO

2.3.1.1 REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou Certificado de Médico, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Medicina da jurisdição do Estado do Acre.

2.3.1.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde.

2.3.1.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 9.384,00 (nove mil trezentos e oitenta e quatro reais), mais as gratificações previstas em lei.

2.3.1.4 JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

2.3.2 MÉDICO ESPECIALISTA

2.3.2.1 MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

2.3.2.2 MÉDICO CLÍNICA MÉDICA

2.3.2.3 MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

2.3.2.4 MÉDICO PEDIATRA

2.3.2.5 MÉDICO RADIOTERAPEUTA

2.3.2.6 REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou Certificado de Médico, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição, título de especialista em área específica para a qual está concorrendo, se requerido, conferido pela Associação

Médica Brasileira (AMB) ou certificado de Residência Médica realizada em instituição com programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC – Ministério da Educação.

2.3.2.7 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde.

2.3.2.8 REMUNERAÇÃO: R\$ 10.526,40 (dez mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) mais as gratificações previstas em lei.

2.3.2.9 JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

3 DAS VAGAS

3.1 A contratação de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o Anexo Único deste Edital, devendo ser providas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Estado e limites legais para tais despesas, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

3.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.2.1 Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão destinadas às pessoas com deficiência, na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

3.2.2 Serão consideradas pessoas com deficiência os enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.2.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.2.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

3.2.4 Para fins de contratação, a deficiência da qual detenha o candidato deverá ser compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

3.2.5 Para concorrer a uma dessas vagas, a pessoa com deficiência deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.2.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope lacrado a ser entregue no ato da inscrição, conforme subitem 4.1 e 4.3, alínea “c” deste Edital.

3.2.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

3.2.8 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência serão convocados para se submeter à perícia médica que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.2.9 A não observância do disposto no subitem 3.2.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.2.10 Os candidatos classificados e considerados com deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

3.2.11 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 01 a 10 de abril de 2019, a partir das 12 horas do horário local do Estado do Acre, por meio do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico www.sga.ac.gov.br.

4.1.1 No último dia, as inscrições no site se encerrarão às 12 horas e a entrega dos documentos nas mesas receptoras às 17 horas do horário local do Estado do Acre.

4.2 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, no mesmo município.

4.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

a) preencher o Formulário de Inscrição online no site www.sga.ac.gov.br;
b) imprimir e entregar o Formulário de Inscrição preenchido à mesa receptora com a documentação solicitada na alínea “c” deste subitem;
c) entregar o Currículo Vitae, com as cópias dos documentos (sem necessidade de autenticação) comprobatórios de todos os títulos, requisitos para o cargo e declarações feitas, legíveis e sem rasuras, acondicionados em envelope lacrado, no horário de 8h às 12h ou das 14h às 17h, em um dos endereços a seguir:

MUNICÍPIO	POSTO DE INSCRIÇÃO	ENDEREÇO
Brasília	Hospital das Clínicas Raimundo Chaar	Av. Prefeito Rolando Moreira, nº 920 - Centro.
Rio Branco	Fundação Hospitalar do Acre	Rodovia BR 364, km 02, Distrito Industrial.
Sena Madureira	Hospital João Cancio Fernandes	Rua Quintino Bocaiuva, nº1054 - Centro.
Tarauacá	Hospital Dr. Sansão Gomes	Avenida Avelino Leal, nº1221- Copacabana.
Feijó	Hospital Geral de Feijó	Avenida Marechal Deodoro, s/n - Centro.
Cruzeiro do Sul	Hospital da Mulher e da Criança do Juruá	Avenida Lauro Miller, 350 - Centro.
Santa Rosa do Purus	Unidade Mista de Santa Rosa do Purus	Rua 28 de Abril, s/n - Cidade Nova.
Marechal Thaumaturgo	Unidade Mista de Saúde de Marechal Thaumaturgo	Avenida 5 de Novembro, s/n - Centro.
Porto Walter	Unidade Mista de Saúde da Família de Porto Walter	Rua Mamed Camed, s/n - Centro.
Jordão	Hospital da Família de Jordão	Rua Romildo Magalhães, s/n - Centro.

d) grampear o Formulário de Inscrição na frente do envelope lacrado; e

e) receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.

4.4 O candidato deverá no ato da inscrição marcar no campo específico do Formulário de Inscrição uma única opção de cargo e município onde está sendo oferecida a vaga. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.

4.5 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados, ou consequências de eventuais erros, omissões, declarações inexatas, inverídicas ou qualquer outro erro cometido na entrega da documentação por terceiros.

4.7 No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

4.8 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.

4.9 Será admitida uma única inscrição por candidato, caso haja mais de uma, validar-se-á apenas a última efetivada.

4.10 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.11 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.

4.12 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.13 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/ Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.

4.14 Não serão aceitas inscrições feitas via correio, apenas as feitas conforme descrito no subitem 4.3.

5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital compreenderá uma única fase, conforme descrito a seguir:

5.1.1 ANÁLISE CURRICULAR

5.1.1.1 Será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação de 100 (cem) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e a titulação.

5.1.1.2 A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.

5.1.1.3 Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados conforme a seguir.

5.1.1.3.1 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas	4	3	12
Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas	6	3	18
Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas	10	2	20
TOTAL			50

5.1.1.3.2 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDICO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESPECIALIZAÇÃO	4	3	12
MESTRADO	7	2	14
DOUTORADO	12	2	24
TOTAL			50

5.1.1.3.3 CARGOS DE MÉDICO ESPECIALISTAS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESPECIALIZAÇÃO OUTRA ÁREA	4	3	12
MESTRADO	7	2	14
DOUTORADO	12	2	24
TOTAL			50

5.1.1.4 Para comprovação dos títulos de graduação e pós-graduação, somente será aceito diploma ou certificado de conclusão de curso realizado em instituição de ensino legalmente reconhecida.

5.1.1.5 Para comprovação dos cursos de pós-graduação, somente serão aceitos certificados nos quais constem a comprovação da defesa e aprovação de dissertação ou tese.

5.1.1.5 Os diplomas de pós-graduado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

5.1.1.7 Na análise da experiência profissional serão considerados os seguintes critérios:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PERÍODO	PONTO POR DIA / ANO TRABALHADO	VALOR MÁXIMO
Experiência no cargo pretendido.	Informar em anos e dias	10 pontos/ano 0,02739 ponto/dia	50
TOTAL			50

5.1.1.8 Para comprovação da experiência em atividade específica deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho) e/ou declaração das funções. Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

5.1.1.8.1 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado, nem curso ou graduação que são requisitos para o cargo pretendido.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A classificação dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por cargo e município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre.

6.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior número de pontos no item Títulos;
- b) maior número de pontos no item Experiência Comprovada; e
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

6.3 A divulgação da classificação dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre.

7. DA EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
- b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;
- d) não atingir 30% do total de pontos na soma das notas das fases; e
- e) não atender algum dos itens elencados no subitem 9.3.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado da Análise de Currículos e da Entrevista no Diário Oficial do Estado do Acre.

8.2 Os recursos deverão ser:

I - dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, por meio eletrônico, após os resultados provisórios a serem divulgados em Edital, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br), informando a data e horário para a abertura de recurso contra os resultados; e

II – elaborados em conformidade com os seguintes critérios:

- a) apresentação em forma livre; e
- b) contendo obrigatoriamente o nome do candidato, CPF, as alegações e seus fundamentos.

III - O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

8.3 A Comissão publicará a resposta da avaliação dos eventuais recursos apresentados ou poderá disponibilizar meios para a consulta da resposta de forma individualizada, a ser estabelecida em edital próprio.

8.4 Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que:

- a) descumprir as determinações constantes neste Edital; e
- b) for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

8.5 A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação somente a um cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.

9.2 A contratação dar-se-á pelo período máximo de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação, conforme orientação expressa no PARECER PGE nº 2018.02.003359, com base nos termos do artigo 2º § 1º, incisos IV e VI da Lei complementar 58/98, e suas alterações, mediante assinatura de termo de Contrato firmado entre as partes, podendo ainda, ser rescindido de pleno direito, antes desse prazo, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a interesse da administração.

9.3 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - c) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme definido neste Edital;
 - d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
 - f) ter idade mínima de 18 anos completos a data da contratação;
 - g) firmar declaração de não está cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
 - h) ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão as suas expensas;
 - i) cumprir as determinações deste Edital;
 - j) não acumular cargos, empregos e ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos; e
- 9.4 Os candidatos selecionados, no prazo de 10 (dez) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br).

9.5 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

9.6 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 9.5, terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será a soma das notas dos títulos e das experiências na Análise Curricular.

10.2 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital, nos comunicados e em outros a serem publicados.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre.

11.3 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo seletivo Simplificado.

11.4 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação e a imposição do disposto no art. 6º, III, da Lei Complementar nº 58/1998, para o preenchimento das vagas.

11.5 É vedada a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do disposto no artigo 6º, III, da Lei Complementar nº 58/98, com redação dada pela Lei Complementar nº. 195/2009, excetuando-se as hipóteses de acumulação, previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observando-se a compatibilidade de horários.

11.6 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro Edital.

11.7 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Saúde, por meio do telefone (68) 3215-2647 ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO QUADRO DE VAGAS

Legenda:

VAC – Vaga de Ampla Concorrência

PCD – Pessoa com Deficiência

QUADRO DE VAGAS PARA MÉDICOS E ESPECIALISTAS																			
CARGOS	TIPO DE VAGA	ACRELÂNDIA	ASSIS BRASIL	BRASILÉIA	CRUZEIRO DO SUL	FEIJÓ	JORDÃO	MANOEL URBANO	MARECHAL THAUMATURGO	PLÁCIDO DE CASTRO	PORTO WALTER	RIO BRANCO	RODRIGUES ALVES	SANTA ROSA DO PURUS	SENA MADUREIRA	SENADOR GUIOMARD	TARAUACÁ	XAPURI	TOTAL
MÉDICO	VAC	3	2	9	17	3	2	4	3	2	1	133	1	2	3	2	2	2	191
	PCD	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	11
CIRURGIÃO GERAL	VAC	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	2	-	-	1	-	-	-	4
CLÍNICA MÉDICA	VAC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
OTORRINOLARINGOLOGISTA	VAC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
PEDIATRA	VAC	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	3
RADIOTERAPEUTA	VAC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
TOTAL		3	2	10	19	3	2	4	3	2	1	150	1	2	4	2	2	2	212

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER O PROGRAMA EDUCACIONAL ASAS DA FLORESTANIA, DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 015 SGA/SEE/ASAS, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam pública a convocação dos candidatos para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

1.1.1 PROFESSOR PNS P2 ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)

1.1.1.1 RODRIGUES ALVES

1º; 850.605-1; EDINALVA DE OLIVEIRA DIAS; 62 / 2º; 851.532-8; ROSILENE DA ROCHA SILVA; 62 / 3º; 850.046-0; GEVALDO RICARDO DOS SANTOS; 62 / 4º; 851.374-0; PEDRO FELIPE SOUZA SILVA; 60 / 5º; 851.861-0; FRANCILENE DE MOURA SILVA; 58 / 6º; 851.354-6; MARINIL-DE DOS SANTOS; 58 / 7º; 851.227-2; MANOEL MESSIAS PINHEIRO GOMES; 56 / 8º; 851.865-3; MARIA MARISA CONCEIÇÃO DE ARAUJO; 56 / 9º; 851.757-6; ANTONIO FRANCISCO AMBROSIO DA SILVA; 56 / 10º; 851.149-7; EDINALDO DE SOUZA FERREIRA; 55 / 11º; 850.180-7; MARIA JOSE DA SILVA MOREIRA; 55 / 12º; 850.920-4; MARIA MARLIZ AZEVEDO DA COSTA; 55 / 13º; 851.369-4; KEILA COSTA DA SILVA; 55 / 14º; 800.375-0; CLEIA DE LIMA BARBOZA; 54 / 15º; 850.640-0; DUCILENE SILVA MELO; 54 / 16º; 851.556-5; IGILA DOS SANTOS MAIA; 54 / 17º; 851.352-0; MARINES DA SILVA MAIA; 54 / 18º; 850.528-4; RENATO MUNIZ DA SILVA; 52 / 19º; 850.495-4; MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA; 52 / 20º; 851.595-6; JOCIMAR DA COSTA MAIA; 52 / 21º; 851.016-4; ELIANA DO NASCIMENTO COELHO; 51 / 22º; 851.877-7; MARCELINIO CAVACO DA SILVA; 51 / 23º; 850.429-6; VALDELIZ SOUZA BARROZO; 50 / 24º; 850.800-3; NECEILDE PEREIRA DA SILVA; 50 / 25º; 851.306-6; NAILSON LIMA DE ALMEIDA; 50 / 26º; 850.983-2; ELIANO SANTIAGO DA SILVA; 50 / 27º; 851.767-3; ALTEMIRO OLIVEIRA BRAZ; 50 / 28º; 851.528-0; JOSE MARIA DE MATOS SILVA; 50.

1.1.1.2 XAPURI

1º; 850.751-1; ITAAN BARBOSA DE OLEGÁRIO; 67 / 2º; 850.472-5; MARIA RUFINO DA CONCEIÇÃO; 66 / 3º; 850.437-7; HELENA TEIXEIRA DA CUNHA; 65 / 4º; 851.459-3; JOCIMAR DE OLIVEIRA SOUZA; 53 / 5º; 850.178-5; ANTÔNIO ARAÚJO NOGUEIRA; 51 / 6º; 851.255-8; ERICELIA AQUINO DA SILVA; 51 / 7º; 850.791-0; MARTA CAMPOS DOS SANTOS; 51 / 8º; 851.508-5; NELCI IHONE ANDRADE DIAS; 50 / 9º; 851.211-6; ROSÂNGELA BRAGA DA SILVA; 50 / 10º; 850.864-0; FRANCISCO DE OLIVEIRA GOMES; 50 / 11º; 850.328-1; EVA CUSTODIO BARBOSA; 50.

1.1.2 PROFESSOR PNS P2 - ÁREA DE LINGUAGENS

1.1.2.1 RODRIGUES ALVES

1º; 851.561-1; IGILA DOS SANTOS MAIA; 62 / 2º; 851.510-7; ADONIVANE SILVA DE JESUS; 60 / 3º; 851.464-0; RENATO MUNIZ DA SILVA; 57 / 4º; 851.908-0; FRANCISCO CARLOS LIMA DOS SANTOS; 53 / 5º; 850.992-1; RAIMUNDO NONATO DA SILVA; 52 / 6º; 800.040-9; NUCIANE COSTA DE MELO; 50.

1.1.3 PROFESSOR PNS P2 - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS**1.1.3.1 RODRIGUES ALVES**

1º; 851.441-0; DANILO DE ABREU SILVA; 72 / 2º; 850.301-0; JOÃO OLIVEIRA COSTA; 67 / 3º; 850.043-6; DANIEL DE ABREU SILVA; 67 / 4º; 851.289-2; MARIA MÁRCIA SOARES DE MATOS; 58 / 5º; 851.905-6; CLEIDIANE DA SILVA GAMA; 54 / 6º; 800.365-3; MAIARA DE JESUS DA SILVA VALE; 52 / 7º; 850.874-7; HELIO AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO; 51 / 8º; 851.700-2; FABILSA CRUZ DA SILVA; 51 / 9º; 800.368-8; TACILA PEREIRA DA SILVA; 50.

1.1.4 PROFESSOR PNS P2 - ÁREA DE MATEMÁTICA**1.1.4.1 RODRIGUES ALVES**

1º; 850.659-0; MARCELINIO CAVACO DA SILVA; 72 / 2º; 850.937-9; CESAR FERREIRA DA SILVA; 66 / 3º; 850.011-8; GEVALDO RICARDO DOS SANTOS; 57 / 4º; 851.333-3; ELCENIR FAÇANHA DA CRUZ; 53 / 5º; 851.597-2; JOCIMAR DA COSTA MAIA; 52 / 6º; 850.644-2; LINDOMAR JOSÉ SOUZA SILVA; 52.

1.1.5 PROFESSOR PNS P2 - ÁREA DAS CIÊNCIAS DA NATUREZA**1.1.5.1 RODRIGUES ALVES**

1º; 851.730-4; FRANCISCO ARTEMISO MOURA CARNEIRO; 68.

1.1.5.2 XAPURI

2º; 850.084-3; JANAICA NAZARÉ TELES DE MOURA; 57.

1.1.6 PROFESSOR PNS P2 DE EDUCAÇÃO FÍSICA**1.1.6.1 PLÁCIDO DE CASTRO**

1º; 851.013-0; JAYANE DIAS FERREIRA; 61.

1.1.6.2 RODRIGUES ALVES

1º; 851.213-2; JOSE JAMILSON AMORIM DA SILVA JUNIOR; 57 / 2º; 800.001-8; LEONILSON COSTA DA SILVA; 52.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 11 de abril de 2019, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, aos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Plácido de Castro	Av. Juvenal Antunes s/nº, Centro	Núcleo de Educação
Rodrigues Alves	Av. Getúlio Vargas nº 792, Centro	
Xapuri	Rua Floriano Peixoto nº 90, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
- Registro no Conselho de Classe, para o cargo de Professor de Educação Física (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
- Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de que não esteve contratado com fundamento na Lei Complementar nº 58/1998, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado de Gestão Administrativa
Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA OBJETIVANDO UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO – PROJETO PORONGA E O PROGRAMA ESPECIAL DE ENSINO MÉDIO - PEEM, DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

EDITAL Nº 017 SGA/SEE/PORONGA/PEEM, DE 29 DE MARÇO DE 2019. A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam pública a convocação dos candidatos para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

1.1.1 PROFESSOR PNS - P2**1.1.1.1 BUJARI**

1º; 420.219-8; JAIR LOPES CAVALCANTE; 81 / 2º; 420.335-6; RODRIGO DA COSTA BATISTA; 62.

1.1.1.2 FEIJÓ

1º; 420.351-8; MARIA CIRLANDIA DE ARAUJO MENEZES; 56 / 2º; 420.236-8; CRISTHE ANNE CAVALCANTE DE MATOS; 50 / 3º; 420.292-9; MARLINDA SABOIA DANTAS; 50.

1.1.1.3 SENA MADUREIRA

4º; 420.311-9; ALTEMIR DA SILVA MENDES; 51.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 11 de abril de 2019, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Bujari	Rua Geraldo Mesquita nº 148, Centro	Núcleo de Educação
Feijó	Av. Marechal Deodoro nº 1140, Centro	
Sena Madureira	Av. Avelino Chaves nº 690, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
- Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de que não esteve contratado com fundamento na Lei Complementar nº 58/1998, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado de Gestão Administrativa
Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDITAL Nº 020 SGA/SEE/EJA, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam pública a convocação dos candidatos para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

1.1.1 PROFESSOR PNS-P2 - EJA I

1.1.1.1 PLÁCIDO DE CASTRO - RURAL - EJA

1º; 953.150-5; ANGELA CARVALHO DE ANDRADE; 61.

1.1.1.2 RIO BRANCO - RURAL - EJA

4º; 950.215-7; ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA BANDEIRA; 59.

1.1.2 PROFESSOR PNS-P2 - LINGUAGENS

1.1.2.1 CRUZEIRO DO SUL - URBANA - EJA

6º; 952.454-1; MARIA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA; 73 / 7º; 952.426-6; MANUELA ARAÚJO RIBEIRO; 67.

1.1.3 PROFESSOR PNS-P2 - CIÊNCIAS HUMANAS

1.1.3.1 CRUZEIRO DO SUL - RURAL - EJA

2º; 951.099-0; JOSE FERREIRA DE ARAUJO; 67.

1.1.3.2 CRUZEIRO DO SUL - URBANA - EJA

6º; 952.156-9; MARIZOR SOUZA DA ROCHA; 63 / 7º; 952.358-8; MARIA AUXILIADORA SOUZA CASTELO BRANCO; 63.

1.1.4 PROFESSOR PNS-P2 - MATEMÁTICA E FÍSICA

1.1.4.1 CRUZEIRO DO SUL - URBANA - EJA

6º; 950.569-5; KLEBSON FREITAS DELIMA; 53 / 7º; 952.155-0; ALCIR HERMES DE SOUZA FERREIRA; 52.

1.1.5 PROFESSOR PNS-P2 - CIÊNCIAS DA NATUREZA

1.1.5.1 CRUZEIRO DO SUL - RURAL - EJA

1º; 952.491-6; GLEICIANE ALMEIDA DO NASCIMENTO; 64.

1.1.5.2 CRUZEIRO DO SUL - URBANA - EJA

6º; 950.062-6; ALCEU DANIEL COSTA BORGES; 69.

1.1.5.3 RIO BRANCO - URBANA - EJA SOCIOEDUCATIVO

4º; 951.070-2; GASPAR MASCARENHAS NETO; 59 / 5º; 950.444-3; DAYANE RODRIGUES LIMA BANDEIRA; 50.

1.1.6 PROFESSOR PNS-P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA

1.1.6.1 CRUZEIRO DO SUL - URBANA - EJA

1º; 951.005-2; EDMILSON FRANCISCO COSTA DE MATOS; 53.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 11 de abril de 2019, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, a um dos endereços abaixo:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Volta Seca	Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho.	Núcleo de Educação
Plácido de Castro	Av. Juvenal Antunes s/nº, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
- Registro no Conselho de Classe, para o cargo de Professor de Educação Física (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);

n) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);

o) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

p) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

q) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

r) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

s) Declaração de que não esteve contratado com fundamento na Lei Complementar nº 58/1998, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

t) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e u) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Maria Alice Melo de Araújo

Secretária de Estado de Gestão Administrativa

Mauro Sérgio Ferreira da Cruz

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAPARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 022 SGA/SEE/REGULAR, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam pública a convocação dos candidatos para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

1.1.1. PROFESSOR PNS-P2 - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

1.1.1.1 PLÁCIDO DE CASTRO - RURAL

16º; 627.061-1; EUCILENE BATISTA DA SILVA; 63 / 17º; 625.877-8; AUCILENE OLIVEIRA CARDOSO; 59.

1.1.1.2 PLÁCIDO DE CASTRO - URBANA

21º; 627.030-1; ANA MARIA FERREIRA DE LIMA; 50.

1.1.1.3 SANTA ROSA DO PURUS - URBANA

1º; 621.534-3; MOIZEIS SILVA DE MELO; 76 / 2º; 621.505-0; REGILSON DE OLIVEIRA ARAUJO; 63.

1.1.1.4 XAPURI - RURAL

2º; 624.949-3; SILVANA FERREIRA DE LIMA; 78 / 3º; 626.045-4; ILSINEIA SENA DE CASTRO FERNANDES; 75 / 4º; 620.154-7; GILSON SILVA DE LIMA; 75 / 5º; 624.279-0; SUELI FERREIRA DA SILVA; 74 / 6º; 623.981-1; JEANE LIMA DO NASCIMENTO TOME; 72 / 7º; 623.859-9; GLEICE DE FRANÇA SANTOS; 71 / 8º; 623.834-3; ANA MARIA FERREIRA INACIO DE SOUZA; 71 / 9º; 626.776-9; FRANCISCA PAULA MELO DA SILVA; 68 / 10º; 601.054-7; JOSE PEREIRA FLORES; 68 / 11º; 626.066-7; JOSUÉ MOURA DA CONCEIÇÃO; 67 / 12º; 623.372-4; MARIA SANDRA DA SILVA PEREIRA RODRIGUES; 64 / 13º; 622.020-7; LIANA GADELHA DE OLIVEIRA; 64 / 14º; 623.549-2; RITHELE NASCIMENTO LIMA DOS SANTOS; 63 / 15º; 626.385-2; CLEONE DA SILVA SOUZA; 62 / 16º; 623.755-0; ELKE PAES DA CUNHA; 60 / 17º; 623.379-1; CLEITIANE MATA DOS ANJOS NASCIMENTO; 59 / 18º; 625.316-4; QUÉGILA MENDES LOPES; 57 / 19º; 627.442-0; RAIMUNDO ALVES DA SILVA; 52 / 20º; 626.181-7; SARA DA SILVA LEITE DE SOUZA; 52 / 21º; 624.222-7; EDILEUDA FRANCISCA XAVIER DE LIMA; 50.

1.1.2 PROFESSOR PNS-P2 - BIOLOGIA/CIÊNCIAS

1.1.2.1 BUJARI - RURAL

1º; 625.868-9; ANTONIA VALERIA SILVA LIMA; 57.

1.1.2.2 CAPIXABA - URBANA

5º; 627.227-4; ANDRESSA CRISTINA REBOUÇAS DE MELO; 58.

1.1.2.3 MÂNCIO LIMA - URBANA

6º; 620.640-9; BEATRIZ DE SOUZA ARAUJO; 74.

1.1.3 PROFESSOR PNS-P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA

1.1.3.1 SANTA ROSA DO PURUS - URBANA

2º; 620.396-5; CRISTIANO FERREIRA GOMES; 54.

1.1.4 PROFESSOR PNS-P2 - FÍSICA

1.1.4.1 CAPIXABA - RURAL

1º; 600.367-2; MARIA TACIONE ARAUJO AZEVEDO; 51.

1.1.5 PROFESSOR PNS-P2 – LÍNGUA PORTUGUESA

1.1.5.1 MARECHAL THAUMATURGO - URBANA

3º; 626.471-9; EMANUELA MONTEIRO DA SILVA; 71.

1.1.5.2 SANTA ROSA DO PURUS - URBANA

1º; 625.942-1; WANIA MARIA MARQUES DE CARVALHO VERISSIMO; 77 / 2º; 623.733-9; DANIELA NÓBREGA DUARTE; 69 / 3º; 626.286-4; RAFIZA PATRICE DE SOUZA; 66 / 4º; 620.718-9; JANNER GONZALES; 61.

1.1.5.3 SENA MADUREIRA - URBANA

12º; 622.164-5; NAIRIS DA SILVA CHAVES; 67.

1.1.6 PROFESSOR PNS-P2 - QUÍMICA

1.1.6.1 RIO BRANCO – URBANA

30º; 600.113-0; LUANA FEITOSA DE SOUZA; 73 / 31º; 621.516-5; CECILIA BORGES NUNES; 73 /

32º; 627.359-9; LAUANE SANTANA FEITOSA; 73.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 11 de abril de 2019, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca	Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Bujari	Rua Geraldo Mesquita nº 148, Centro	Núcleo de Educação
Capixaba	Av. Gov. Edmundo Pinto s/nº, Centro	
Mâncio Lima	Rua Joaquim Generoso de Oliveira nº 202, Centro	
Marechal Thaumaturgo	Rua Maria Lobão s/nº, Centro	
Plácido de Castro	Av. Juvenal Antunes s/nº, Centro	
Santa Rosa do Purus	Rua Cel. José Ferreira s/nº, Centro	
Sena Madureira	Av. Avelino Chaves nº 690, Centro	
Xapuri	Rua Floriano Peixoto nº 90, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
- Registro no Conselho de Classe, para o cargo de Professor de Educação Física (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
- Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de que não esteve contratado com fundamento na Lei Complementar nº 58/1998, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Maria Alice Melo de Araújo

Secretária de Estado de Gestão Administrativa

Mauro Sérgio Ferreira da Cruz

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER A EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 023 SGA/SEE/ESPECIAL, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam pública a convocação dos candidatos para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

1.1.1 PROFESSOR PS 2 - ASSISTENTE EDUCACIONAL

1.1.1.1 PORTO WALTER – URBANA

1º; 137.708-6; SUIANE DA SILVA RIBEIRO SILVA; 83,5 / 2º; 137.778-7; PHABATA CAIGILA DE ASSIS RODRIGUES; 82 / 3º; 139.523-8; AMANDA LIMA DE OLIVEIRA; 81,5.

1.1.2 PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – P2

1.1.2.1 PORTO WALTER – URBANA

1º; 135.966-5; MARIA CLEMILDA RODRIGUES DA SILVA; 75,5 / 2º; 139.789-3; MARIA GORETE LIMA DA SILVA; 65.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 11 de abril de 2019, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, ao Núcleo de Educação da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, localizado na Rua Beira Rio s/nº, Centro, Porto Walter /AC.

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- c) CPF (original e uma cópia);
- d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- i) Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso Normal (Magistério) ou Superior fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
- j) Certificado de cursos de formação continuada em Atendimento Educacional Especializado – AEE ou Altas Habilidades/Superdotação ou Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS ou Braille, mínima de cem horas para o cargo de Professor do Atendimento Educacional Especializado – P2 (original e uma cópia);
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- l) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- m) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- n) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
- o) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- p) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- q) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- r) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- s) Declaração de que não esteve contratado com fundamento na Lei Complementar nº 58/1998, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- t) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- u) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Maria Alice Melo de Araújo

Secretária de Estado de Gestão Administrativa

Mauro Sérgio Ferreira da Cruz

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

ACREPREVIDENCIA

PORTARIA Nº 213 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0019154-2/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora TEODORA CORDEIRO DE MELLO, matrícula 207543-1, CPF 339.880.722-49, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I, Referência 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alécio Dias

Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

ACREPREVIDENCIA

PORTARIA Nº214 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016229-2/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ADELIA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 2384191-1, CPF 133.416.262-04, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alécio Dias

Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

ACREPREVIDENCIA

PORTARIA Nº215 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0021710-2/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MIRTIS RIBEIRO DA SILVA, matrícula 150703-2, CPF 015.310.342-68, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alécio Dias

Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDENCIA

PORTARIA Nº 216 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0000621-0/2019 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA ROSENILDA DA SILVA AZEVEDO, matrícula 60054-1, CPF 196.360.082-72, no cargo de Agente Administrativo, Referência 2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alécio Dias
Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDENCIA

PORTARIA Nº 217 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0001034-8/2019 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA HELENA LOPES DA SILVA, matrícula 84433-1, CPF 188.832.492-91, no cargo de Auxiliar da DPE, Referência 9, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Acre, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alécio Dias
Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDENCIA

PORTARIA Nº 218 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0001265-5/2019 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor RENATO PEREIRA DE CASTRO, matrícula 52990-1, CPF 102.947.402-87, no cargo de Auxiliar da DPE, Referência 9, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Acre, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alécio Dias
Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDENCIA

PORTARIA Nº 219 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0001766-2/2019 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora EDNA RAIMUNDA LUIZA DO NASCIMENTO, matrícula 164178-1, CPF 196.424.742-04, no cargo de Professora

de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência F, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alécio Dias
Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDENCIA

PORTARIA Nº 220 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0001838-2/2019 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor JOAO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 54046-1, CPF 062.938.752-49, no cargo de Auxiliar da DPE, Referência 9, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Acre, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alécio Dias
Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDENCIA

PORTARIA Nº 221 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0001988-8/2019 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA VIEIRA DE MORAIS, matrícula 2382210-1, CPF 321.853.162-49, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alécio Dias
Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDENCIA

PORTARIA Nº 222 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0003206-2/2019 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ROSÂNGELA SOARES DE LIMA ISRAEL, matrícula 52035-1, CPF 216.853.042-49, no cargo de Datilógrafo, Referência 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e art. 97 da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alécio Dias
Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº223 DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACRE-
PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15,
XI, da Lei nº. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº
0001383-6/2019, encontra-se regularmente instruído e,
CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais
Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores
ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-
-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos,
previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;
CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o
Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;
CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03
de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-
00000101) de 24 de maio de 2016;
CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição respon-
sável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores
efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de con-
tribuição, à servidora MARTA SUELY GOMES DE SOUZA, matrícula
301655, CPF 138.457.482-49, no cargo de Auxiliar da DPE, Referência
9, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Acre, com
fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda
Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Art. 97, da Lei Com-
plementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005 e Art. 37, do ADCT
da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda
Constitucional Estadual nº 38, de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alécio Dias
Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº 201/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 28 DE MARÇO DE 2019.
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, ins-
tituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no
Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019,
usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso
I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o De-
partamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de
junho de 1993;
CONSIDERANDO ainda, solicitação através do Memorando nº
293/2019-DIV/ADM,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância
à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO
nº 066/2015 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito –
DETRAN/AC e a empresa TEC NEWS EIRELI - EPP, assinado no dia
20/12/2018 com vigência de 01/01/2019 a 01/07/2019, que tem por ob-
jeto prestação de serviços terceirizados, para atender as necessidades
deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, conforme de-
mais especificações anexadas ao processo 014.000134/2019.

I Gestor Titular: Pryscylla Adryanne de Lima Sales – Matrícula: 9311378

II Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula: 9312404

III Fiscal Titular: Francimira Oliveira da Cruz – Matrícula: 222780

IV Fiscal Suplente: Alisandra Ferreira da Silva – Matrícula: 9390790

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução proces-
sual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como,
a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao
atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Ma-
nual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os do-
cumentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabeleci-
dos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de
cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios
informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder
as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso
for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendi-
mento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Por-
taria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos
e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do
exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do ob-
jeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o
atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Por-
taria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos
e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do
exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando
vinculada a vigência do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de março de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 202/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 28 DE MARÇO DE 2019.
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, ins-
tituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no
Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019,
usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso
I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o De-
partamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho
de 1993;

CONSIDERANDO ainda, solicitação através do Memorando nº
294/2019-DIV/ADM,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância
à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRA-
TO nº 121/2016 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito
– DETRAN/AC e a empresa DAMASCENO & CIA LTDA, assinado
no dia 20/12/2018 com vigência de 01/01/2019 a 01/01/2020, que tem
por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de locação
de veículos com e sem motorista, para atender as necessidades deste
Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, conforme demais
especificações anexadas ao processo 014.000223/2019.

I Gestor Titular: Getúlio Mesquita de Magalhães Neto – Matrícula: 9312749

II Gestor Suplente: Edimilson de Araújo Escobar – Matrícula: 9314962

III Fiscal Titular: Elen Diana Farias de Lima Albuquerque – Matrícula: 9186891

IV Fiscal Suplente: Quêzia de Souza Matos – Matrícula: 9325425

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução proces-
sual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como,
a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao
atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Ma-
nual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os do-
cumentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabeleci-
dos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de
cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios
informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder
as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso
for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendi-
mento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Por-
taria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos
e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do
exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do ob-
jeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o
atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Por-
taria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos
e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do
exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando
vinculada a vigência do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de março de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 203/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 28 DE MARÇO DE 2019. O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO ainda, solicitação através do Memorando nº 288/2019-DIV/ADM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 009/2018 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE, assinado no dia 27/12/2018 com vigência até 31/12/2019, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, conforme demais especificações anexadas ao processo 014.001479/2019.

I Gestor Titular: Quêzia de Souza Matos – Matrícula: 9325425

II Gestor Suplente: Walcemiro Cunegundes Matos – Matrícula: 9303057

III Fiscal Titular: Paulo Roberto do Nascimento Lira – Matrícula: 9333240

IV Fiscal Suplente: André Bezerra Guerra – Matrícula: 9312722

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de março de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 204/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 28 DE MARÇO DE 2019. O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO ainda, solicitação através do Memorando nº 289/2019-DIV/ADM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 027/2018 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE, assinado no dia 27/12/2018 com vigência até 31/12/2019, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, conforme demais especificações anexadas ao processo 014.000988/2018.

I Gestor Titular: Quêzia de Souza Matos – Matrícula: 9325425

II Gestor Suplente: Walcemiro Cunegundes Matos – Matrícula: 9303057

III Fiscal Titular: Paulo Roberto do Nascimento Lira – Matrícula: 9333240

IV Fiscal Suplente: André Bezerra Guerra – Matrícula: 9312722

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de março de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 205/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 28 DE MARÇO DE 2019. O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO ainda, solicitação através do Memorando nº 290/2019-DIV/ADM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO MÚLTIPLO nº 9912339360/2015 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, assinado no dia 26/12/2018 com vigência de 31/12/2018 a 31/12/2019, que tem por objeto a prestação de serviços e venda de produtos para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, conforme demais especificações anexadas ao processo 014.000224/2019.

I Gestor Titular: Getúlio Mesquita de Magalhães Neto – Matrícula: 9312749

II Gestor Suplente: Sarha Jhersyka Mendes Lira – Matrícula: 9314385

III Fiscal Titular: Gessiane Mendonça Moreira – Matrícula: 9300295

IV Fiscal Suplente: Juracy Hortência Rodrigues de Castro – Matrícula: 92876802

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de março de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 206/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 28 DE MARÇO DE 2019. O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO ainda, solicitação através do Memorando nº 291/2019-DIV/ADM, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 010/2017 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa COFISA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME, assinado no dia 26/12/2018 com vigência de 01/02/2019 a 01/02/2020, que tem por objeto o serviço de locação de 01 (uma) máquina canceladora para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, conforme demais especificações anexadas ao processo 014.000183/2019.

I Gestor Titular: Juliana Socorro da Silva Brito – Matrícula: 9312412-1

II Gestor Suplente: Richardson Machado Lira – Matrícula: 9328220-1

III Fiscal Titular: Tâmara Maria Mota Brito – Matrícula: 1125180-1

IV Fiscal Suplente: Janderson Divino Rogério – Matrícula: 9309209-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de março de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 206/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 28 DE MARÇO DE 2019. O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO ainda, solicitação através do Memorando nº 291/2019-DIV/ADM, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 010/2017 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa COFISA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME, assinado no dia 26/12/2018 com vigência de 01/02/2019 a 01/02/2020, que tem por objeto o serviço de locação de 01 (uma) máquina canceladora para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, conforme demais especificações anexadas ao processo 014.000183/2019.

I Gestor Titular: Juliana Socorro da Silva Brito – Matrícula: 9312412-1

II Gestor Suplente: Richardson Machado Lira – Matrícula: 9328220-1

III Fiscal Titular: Tâmara Maria Mota Brito – Matrícula: 1125180-1

IV Fiscal Suplente: Janderson Divino Rogério – Matrícula: 9309209-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de março de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 206/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 28 DE MARÇO DE 2019. O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO ainda, solicitação através do Memorando nº 291/2019-DIV/ADM, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 010/2017 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa COFISA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME, assinado no dia 26/12/2018 com vigência de 01/02/2019 a 01/02/2020, que tem por objeto o serviço de locação de 01 (uma) máquina canceladora para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, conforme demais especificações anexadas ao processo 014.000183/2019.

I Gestor Titular: Juliana Socorro da Silva Brito – Matrícula: 9312412-1
II Gestor Suplente: Richardson Machado Lira – Matrícula: 9328220-1
III Fiscal Titular: Tâmara Maria Mota Brito – Matrícula: 1125180-1
IV Fiscal Suplente: Janderson Divino Rogério – Matrícula: 9309209-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de março de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 194/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 26 DE MARÇO DE 2019. O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO ainda, solicitação através do Memorando nº 283/2019-DIV/ADM, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 041/2018 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa J & M SERVIÇOS LTDA, assinado no dia 20/12/2018 com vigência de 01/01/2019 a 01/09/2019, que tem por objeto serviço de transporte de veículos e equipamentos, tipo caminhão guincho, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para a 6ª CIRETRAN no município de Brasileira para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, conforme demais especificações anexadas ao processo 014.000103/2019.

I Gestor Titular: Ruyter Duizit Colin Júnior – Matrícula: 9312501

II Gestor Suplente: Edmilson de Araújo Escobar – Matrícula: 9314962

III Fiscal Titular: Elen Diana Farias de Lima Albuquerque – Matrícula: 9186891

IV Fiscal Suplente: Quêzia de Souza Matos – Matrícula: 9325425

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 26 de março de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 195/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 26 DE MARÇO DE 2019. O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO ainda, solicitação através do Memorando nº 280/2019-DIV/ADM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 019/2016 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa TSM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, assinado no dia 20/12/2018 com vigência de 01/01/2019 a 02/05/2019, que tem por objeto a locação de imóvel localizado neste município, na Avenida Ceará, nº 3.509, bairro Jardim Nazle para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, conforme demais especificações anexadas ao processo 014.000181/2019.

I Gestor Titular: Christian Roberto Rodrigues – Matrícula: 9508074

II Gestor Suplente: Edileusa Magno de França – Matrícula: 9325425

III Fiscal Titular: Getúlio Mesquita de Magalhães Neto – Matrícula: 9312749

IV Fiscal Suplente: André Bezerra Guerra – Matrícula: 9312722

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 26 de março de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 196/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 26 DE MARÇO DE 2019. O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, ins-tituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o De-partamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO ainda, solicitação através do Memorando nº 278/2019-DIV/ADM, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 013/2017 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DE-TRAN/AC e a empresa JOÃO ANTÔNIO RODRIGUES BRONZEADO, assinado no dia 20/12/2018 com vigência de 01/01/2019 a 01/03/2019, que tem por objeto a locação de imóvel urbano localizado na Rua 12 de outubro, nº 0635, Bairro Três Botequins, município de Brasília/AC, visan-do atender as necessidades de instalação da 6ª CIRETRAN e Veículos Apreendidos deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, conforme demais especificações anexadas ao processo 014.000176/2019.

I Gestor Titular: Christian Roberto Rodrigues – Matrícula: 9508074

II Gestor Suplente: Edileusa Magno de França – Matrícula: 9325425

III Fiscal Titular: Getúlio Mesquita de Magalhães Neto – Matrícula: 9312749

IV Fiscal Suplente: André Bezerra Guerra – Matrícula: 9312722

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução proces-sual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Ma-nual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os do-cumentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabeleci-dos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendi-mento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Por-taria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do ob-jeito contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Por-taria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 26 de março de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 197/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 28 DE MARÇO DE 2019. O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, ins-tituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o De-partamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO solicitação através do MEMORANDO Nº 111/2019-DIROP, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Rider Dias da Silva, Matrícula nº 9295208, para responder pela Diretoria de Operações deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, durante a ausência do titular, no período de 1º de abril a 05 de abril do corrente ano, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 1º de abril de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de março de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 198/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 28 DE MARÇO DE 2019. O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, ins-tituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o De-partamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO solicitação através do MEMORANDO Nº 095/2019-DIRAF RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Everton Pires Moreira, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-01, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, com lotação na 4ª Ciretran do município de Sena Madureira/AC.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 1º de abril de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de março de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 199/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 29 DE MARÇO DE 2019. O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, ins-tituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o De-partamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora pública Kátia Kristin Florença de Souza, a Função Gratificada – FG 6, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 1º de abril de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 29 de março de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN

PORTARIA Nº 200/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 29 DE MARÇO DE 2019. O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, ins-tituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o De-partamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora pública Keilania Cristina Silva dos An-jos, a Função Gratificada – FG 6, deste Departamento Estadual de Trâ-nsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 1º de abril de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 29 de março de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN

PORTARIA Nº 208/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 29 DE MARÇO DE 2019. O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, ins-tituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o De-partamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público Richardson Machado Lira, a Função Gratificada – FG 5, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 1º de abril de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 29 de março de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 159/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 22 DE MARÇO DE 2019.
Publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.518 de 26/03/2019
Onde se lê: Matrícula nº 9376437-2
Leia-se: Matrícula nº 9268529-2

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 181/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 27 DE MARÇO DE 2019.
Publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.520 de 28/03/2019
Onde se lê: Janayrah Batista Pimenta
Leia-se: Janayrah Batista Pimenta Araújo Cunha

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 184/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 27 DE MARÇO DE 2019.
Publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.520 de 28/03/2019
Onde se lê: Natana Bezerra Souza Azevedo
Leia-se: Natana Azevedo de Souza

CONTRATO Nº. 018/2019

PROCESSO Nº 014.000061/2019

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA S. F. CAVALCANTE.

OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e desmontagem de divisórias, e aquisição de material permanente (guichês e balcão), conforme ANEXO I, para atender as necessidades da Divisão de Atendimento aos Veículos deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Termo de Referência e o Termo de Ratificação de Dispensa, Parecer PGE/PA Nº 50/2019, Proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo nº. 014.000061/2019, Empenhos nº 8542040370/2019, 8542040371/2019 e 8542040372/2019. DO VALOR

Dá-se a este contrato o preço total de R\$ 4.931,00 (quatro mil novecentos e trinta e um reais). Já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, seguro e quaisquer outras.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a contar de sua data de assinatura até 03 de junho do corrente ano, sem possibilidade de prorrogação.

DA DESPESA

A despesa estimada correrá à conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica e 44.90.52.00 - Material Permanente; Fonte de Recursos: 700
DATA DA ASSINATURA:

13/03/2019

ASSINAM:

Luiz Fernando Duarte Maia e Manoel Gerônimo Filho pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e a Senhora Sarah Ferraz Cavalcante pela empresa S. F. CAVALCANTE – ME.

ANEXO I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serv de desmontagem e montagem com readequação de espaços de: 05 guichês existentes com 19,00m² / 03 paredes de divisórias com 01 porta (25,00m²).	Und.	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
2	Aquisição de 01 balcão em "L" em painéis divisórios Eucatex 35mm com 02 portas. Total 9.50m².	Und.	1	R\$ 1.463,00	R\$ 1.463,00
3	Aquisição de 03 guichês em painéis divisórios Eucatex 35mm com ferragens, passadores de cabos lógica, energia, telefonia e acabamento. Total de 11,40m².	Und.	3	R\$ 716,00	R\$ 2.148,00
Valor Total					R\$ 4.931,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS.					

DEPASA

PORTARIA Nº 278, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preço nº018/2018 da empresa M & R Distribuidora Ltda com vigência até 21.05.2019, cujo objeto é o Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza a fim de atender as necessidades deste Departamento:

I – Gestor Titular: Talyne Fonseca Pereira de Abreu – Matrícula: 9317988

II – Gestor Substituto: Ariane Costa de Lima - Matrícula: 9435166

III – Fiscal Titular: Glória Maria de Oliveira Melo – Matrícula: 9077650-1

IV – Fiscal Substituto: Adalzemir Lima da Siva – Matrícula: 9435620-1

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES

Diretor Presidente

Decreto nº 68/2019

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 137, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da ATA SRP nº 023/2018 – Pregão Eletrônico SRP nº 054/2018 da empresa BAUMINAS QUÍMICA LTDA com vigência até 28.05.2019, cujo objeto é o Contratação de Empresa para Fornecimentos de Produtos Químicos (Dicloro-Isocianurato de Sódio) a fim de atender as necessidades deste Departamento:

I – Gestor Titular: Talyne Fonseca Pereira de Abreu – Matrícula: 9317988

II – Gestor Substituto: João Kennedy de Assis Rocha – Matrícula: 950758-2

III – Fiscal Titular: Carlos Mauricio Duarte de Alcântara – Matrícula: 9431968

IV – Fiscal Substituto: Welmer Leitão do Nascimento – Matrícula: 700140

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES

Diretor Presidente

Decreto nº 68/2019

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 135, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da ATA SRP nº 064/2018 – Pregão Presencial SRP nº 401/2018 – CPL 01 da empresa C. CALIL E CALIL LTDA ME, com vigência até 23/10/2019, a fim de atender as necessidades deste Departamento:

I – Gestor Titular: Welmer Leitão do Nascimento – Matrícula: 700140-1

II – Gestor Substituto: Ariane Costa de Lima – Matrícula: 9435166

III – Fiscal Titular: Carlos Gardel Andrade de Souza – Matrícula: 700028

IV – Fiscal Substituto: Antônio Eduardo Oliveira da Costa – Matrícula: 700224-1

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES

Diretor Presidente

Decreto nº 68/2019

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 164, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Ata nº 015/2018 – Pregão Presencial Nº 118/2018 da empresa COSTA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO-LTDA, com vigência até 26/04/2019, cujo objeto é o fornecimento rolamentos de primeira linha a fim de atender as necessidades deste Departamento:

I – Gestor Titular: João Kennedy de Assis Rocha – Matrícula: 950758-2

II – Gestor Substituto: Talyne Fonseca Pereira de Abreu – Matrícula: 9317988

III – Fiscal Titular: José Vaz dos Santos Filho – Matrícula: 9078533

IV – Fiscal Substituto: Herbe Matias Fernandes – Matrícula: 9244280

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES

Diretor Presidente

Decreto nº 68/2019

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 243, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 023.2016-A, da empresa A. Carneiro de Lima Júnior – EPP, com vigência até 28/04/2019, cujo o objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos a fim de atender as necessidades deste Departamento:

I – Gestor Titular: Talyne Fonseca Pereira de Abreu – Matrícula: 9317988

II – Gestor Substituto: Rosemildo Candido da Silva – Matrícula: 34809010

III – Fiscal Titular: Cláudia Coelho de Lima – Matrícula: 9111719

IV – Fiscal Substituto: José Vieira Torres – Matrícula: 90717257

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES

Diretor Presidente

Decreto nº 68/2019

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 178, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 029.2017-A da empresa TORNEARIA TIP E COMÉRCIO, com vigência até 02/05/2019, cujo objeto é prestação de serviço continuado de Usinagem, Tornearia, Plaina, Fresa, Solda comum e especial, para recuperação de conjuntos moto bombas a fim de atender as necessidades deste Departamento:

I – Gestor Titular: Talyne Fonseca Pereira de Abreu – Matrícula: 9317988

II – Gestor Substituto: Danilo Akel Vasconcelos – Matrícula: 94329651

III – Fiscal Titular: Welmer Leitão do Nascimento – Matrícula: 700140-01

IV – Fiscal Substituto: Francisco de Sousa e Sousa – Matrícula: 94354921

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES

Diretor Presidente

Decreto nº 68/2019

PORTARIA Nº 280, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 068, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 12.467 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais Contrato nº 024.2018-A da empresa R.J ANDRADE TRANSPORTES E TERRA-PLANAGEM com vigência até 05.06.2019, cujo objeto é o Contratação de Empresa para prestação de serviços sob demanda de locação de equipamento (Compactador de Solo) a fim de atender as necessidades deste Departamento:

I – Gestor Titular: Talyne Fonseca Pereira de Abreu – Matrícula: 9317988

II – Gestor Substituto: Ariane Costa de Lima – Matrícula: 9435166

III – Fiscal Titular: Carlos Gardel Andrade de Souza – Matrícula: 700028

IV – Fiscal Substituto: Welmer Leitão do Nascimento – Matrícula: 700140-01

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSENIL COSTA CHAVES

Diretor Presidente

Decreto nº 68/2019

IAIS

PORTARIA Nº. 118/2019/GAB/IAIS, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Assistência e Inclusão Social, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 039 de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.464, de 04 de janeiro de 2019, Resolve:

Art. 1º - Atribuir aos proventos da servidora Suely da Costa Pinheiro, matrícula 280623-1, a Função Gratificada – FG5, lotada neste Instituto de Assistência e Inclusão Social – IAIS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 1º de março de 2019.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 28 de março de 2019.

Carlos Gabriel Costa Garcez

Presidente do Instituto de Assistência e Inclusão Social

Decreto nº 039/2019

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de março de 2019, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Estadual de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.181 de 09 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 1.395 de 28 de junho de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS),

Considerando o Art. 11 do Regimento Interno do CEAS;
Considerando a Resolução do CEAS nº 19 de 22 de março de 2018 e Resolução nº 50 de 11 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Mesa Diretora do CEAS/AC para o período de março/2019 a março/2020;

Presidente: Ivanete Rodrigues da Silva Paes

Vice-Presidente: Maria da Conceição Ferreira

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 28 de março de 2019.

Ivanete Rodrigues da Silva Paes
Presidente do CEAS/AC

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de março de 2019, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Estadual de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.181 de 09 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 1.395 de 28 de junho de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e

Considerando o Decreto nº 7.636, de 7 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Ação Físico Financeiro 2019, referente ao Bloco IGD-SUAS Fonte 200 FNAS/FEAS, a ser desenvolvido pelo Instituto de Assistência e Inclusão Social - IAIS.

Art. 2º APROVAR ainda a reprogramação do saldo de 2018 no valor de R\$ 79.792,31 (setecentos e noventa e dois e trinta e um centavos) a ser executado no exercício de 2019.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 28 de março de 2019.

Ivanete Rodrigues da Silva Paes
Presidente do CEAS/AC

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de março de 2019, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Estadual de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.181 de 09 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 1.395 de 28 de junho de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e

Considerando a Portaria GM/MDS nº 256/2010 que estabelece normas, critérios e procedimentos para o apoio financeiro à gestão estadual do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Ação Físico Financeiro 2019, referente ao Bloco do IGDPBF - Fonte 200 FNAS/FEAS, a ser desenvolvido pelo Instituto de Assistência e Inclusão Social - IAIS.

Art. 2º APROVAR ainda a reprogramação do saldo de 2018 no valor de R\$ 154.030,52 (cento e cinquenta e quatro mil, trinta reais e cinquenta e dois centavos) a ser executado no exercício de 2019.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 28 de março de 2019.

Ivanete Rodrigues da Silva Paes
Presidente do CEAS/AC

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de março de 2019, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Estadual de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.181 de 09 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 1.395 de 28 de junho de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e

Considerando ainda a Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

Considerando a Portaria SNAS/MDSA nº 137, de 03 de outubro de 2016;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Físico Financeiro 2019, do Bloco da Alta Complexidade, para atender a necessidade de alimentação da Casa Abrigo Mãe da Mata e Casa Abrigo Juruá.

Art. 2º APROVAR ainda a reprogramação do saldo de 2018 no valor de R\$ R\$ 40.634,21 (quarenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos) a ser executado no exercício de 2019.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

Rio Branco, 28 de março de 2019.

Ivanete Rodrigues da Silva Paes
Presidente do CEAS/AC

IAPEN

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2019

PROCESSO Nº. 578/2017

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2018

PARTES: O Estado do Acre, por intermédio do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN, como CONTRATANTE e a empresa F. B. AMORIN JUNIOR - ME como CONTRATADA.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material gráfico, para atender a demanda da Unidade e Saúde do Complexo Penitenciário de Rio Branco através do Convênio nº 008/2014 – IAPEN/SESACRE. VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R\$ 22.381,20 (Vinte e dois mil trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 819.209.14.421.1119.1789.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 200 – Convênio nº 008/14

Assinam: JOSÉ LUCAS DA CRUZ GOMES pela CONTRATANTE e Sr. FRANCISCO BEZERRA DE AMORIN JUNIOR, pela CONTRATADA.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as informações do Processo IAPEN Nº 011/2019.

Considerando a solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 102/2018 através do Memorando Nº 001/2019/GMIL/IAPEN, fls. 02 e do Ofício nº 100/2019/IAPEN, fls. 27.

Considerando a anuência do Órgão Gerenciador Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, através do Ofício Nº 289/2019/GAB/FUNDHACRE.

Considerando a Justificativa deste Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN, para proceder a pretendida contratação, conforme autos do Processo nº 011/2019.

Resolve, o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, aderir a Ata de Registro de Preços Nº 102/2018 oriunda do Pregão Presencial SRP 240/2018 da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, sendo o objeto da presente Ata, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de água potável própria para consumo humano, conforme RDC nº 11 de 13/03/2014 e a Portaria do MS nº 2.914, de maneira que atenda às necessidades do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN, sendo a referida adesão lastreada nos artigos 2º, inciso V do Decreto Federal Nº 7.892/2013, Lei Federal Nº 8.666/1993, Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais Nº 7.477/2014, 5.972/2010 e 5.967/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.078/1990. Rio Branco, 01 de março de 2019.

José Lucas da Cruz Gomes
Presidente do IAPEN
Decreto nº 050/2019

EXTRATO AO CONTRATO Nº 020/2019

PROCESSO Nº. 011/2019

ADESÃO AATA SRP Nº. 102/2018 ORIUNDADO PREGÃO SRP Nº 240/2018 PARTES: O Estado do Acre, por intermédio do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN, como CONTRATANTE e a empresa ACRE-LIMP – SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA como CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços SRP nº 240/2018 – CPL 04, atendendo as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN.

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 819.209.14.421.1119.2728.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.44

FONTE DE RECURSO: 100 - RP

Assinam: JOSÉ LUCAS DA CRUZ GOMES pela CONTRATANTE e o Sr. RAPHAEL PUEBLO SANTOS DE OLIVEIRA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2019

PROCESSO Nº. 580/20107

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2018

PARTES: O Estado do Acre, por intermédio do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN, como CONTRATANTE e a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP E EXP LTDA, como CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO a contratação de empresa que por objeto aquisição de material de consumo laboratorial (kits reagente), gás medicinal em cilindro, material de limpeza, higiene e conservação de ambientes hospitalares, para atender a Unidade Básica de Saúde do Complexo Penitenciário de Rio Branco, do Convênio nº 008/2014 IAPEN/SESA-CRE.

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R\$ 226.350,00 (Duzentos e vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 819.209.14.421.1119.1789.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 200 – Convênio nº 008/20104

Assinam: JOSÉ LUCAS DA CRUZ GOMES pela CONTRATANTE e a Srª. IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA, pela CONTRATADA.

IMAC

PORTARIA DE DELEGAÇÃO Nº 092 DE 26 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 033 de 03 de Janeiro de 2019.

CONSIDERANDO que a delegação de competência deve ser utilizada como instrumento de desconcentração administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a melhoria na análise dos processos, propiciando maior celeridade aos atos administrativos e eficácia nos serviços prestados pelo Instituto;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente, os da eficiência e publicidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica delegada competência ao Diretor Executivo para assinar as seguintes Certidões:

- Certidão de Dispensa de Piscicultura;
- Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental;
- Certidão de Dispensas de Outorga;
- Certidão para fins de Cadastro na Suframa;
- Certidão Negativa de Débitos; e
- Certidão de Nada Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Andre Luiz Pereira Hassem

Presidente do IMAC,

Decreto nº 033 de 03/01/19

DOE nº 12.464

PORTARIA Nº 93 DE 28 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre – IMAC, no uso de suas atribuições legais, Considerando os princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, os Princípios da Razoabilidade, Legalidade e Eficiência, orientadores de toda atividade do Administrador Público.

RESOLVE:

Art. 1º Fica obrigado todo servidor, ao apresentar o relatório de viagem (Anexo III do Decreto nº 6.854 de 30/12/2002), apresentar o Termo de Declaração de diárias, ANEXO I da presente portaria, sobre pena de devolução das mesmas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ranieldo Gabriel De Moraes

PRESIDENTE DO IMAC EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 091 DE 26/03/19

DOE 2.519

ISE

PORTARIA Nº 147 DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 051 de 04 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art.1º Nomear AUREA SUELI ALVAREZ para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, no Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Abril de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rogério Oliveira da Silva

Presidente do ISE/AC

PORTARIA Nº 148 DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 051 de 04 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art.1º Extinguir, com fulcro no Art. 5º, inciso II da Lei Complementar nº 58/98, o Termo aditivo nº 001/2018 ao Contrato nº 204/2017, celebrado entre o Senhor Antônio Ronaldo Nascimento dos Reis, matrícula 9462864-1 e este Instituto Socioeducativo – ISE/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de março de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rogério Oliveira da Silva

Presidente do ISE/AC

ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE/Nº 64 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 034 de 03 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 60 de 20 de março de 2019, onde designa FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES FRANÇA para o cargo de Chefe da Divisão de Transportes do Instituto de Terras do Acre-ITERACRE, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, publicada no D.O.E. nº 12.515, de 21 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 29 de março de 2019.

Ismael dos Santos Machado

Presidente do ITERACRE

Decreto nº. 034/2019

EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 031/2015

Processo Nº 1.701/2015

Parecer Jurídico nº. 06/2019

Partes: INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE E A EMPRESA MERIDIONAL SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA.

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato 05/2017, Prorrogar o prazo do Contrato nº 31/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de georreferenciamento nos municípios do

Estado do Acre abrangidos pelo Convênio 738380/10 celebrado entre INCRA, MDA e ITERACRE, e contemplados na Ata SRP nº 1/2014, do Pregão Eletrônico nº 05/2014, da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal – SERFAL

Prazo: O Contrato nº 031/2015 fica prorrogado até 29 de dezembro de 2019

Ratificação: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

Publicação: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 21 de março de 2019

Assinam: Getúlio Teixeira Pinheiro Júnior pelo ITERACRE e Fernando Gonçalves de Melo pela Empresa Meridional Serviços Topográficos LTDA.

JUCEAC

SISTEMA DE REGISTRO MERCANTIL - SRM
DEPARTAMENTO DE REGISTO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC

Ata Número: 26

Despachos de 01/02/2019 a 28/02/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1024499

R. M. COSTA IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA.

1024319 E M T CONSTRUTORA LTDA.

EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1025271 A. N. FERREIRA CAVALCANTE - ME.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1025288 R C P FISIO - CLINICA DE REABILITACAO CARDIOPULMONAR LTDA.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1023934 RIO BRANCO FORTE SERVICOS EIRELI - ME.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200182081 CLINIPED SERVICOS MEDICOS LTDA.

EMPRESARIO: ALTERACAO: 1025068 ELISANGELA L. VIEIRA.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200182340 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CHICO MENDES LTDA.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1024228 T G LESSA EIRELI. 1024558 OURO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI.

EMPRESARIO: COMUNICACAO DE PARALISACAO TEMPORARIA DE ATIVIDADES: 1024893 J. V. PESSOA - EPP.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 12200182021 SEVEN - SERVICOS EMPRESARIAIS INTELIGENTES LTDA.

1024028 VIACAO SAO PEDRO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1023935 PORTELA MADEIRAS EIRELI - ME.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200182013 JRE COOKING LTDA.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600020142 CERAMICA SAO JORGE EIRELI.

12600020282 RENALCAR ACESSORIOS PARA VEICULOS - EIRELI. EMPRESARIO: ALTERACAO: 1023936 VANIA S. LIMA - ME.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600020096 OLHAR DIGITAL SEGURANCA ELETRONICA E INFORMATICA EIRELI. SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1024813 LA-KASA RESTAURANT LTDA.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600020312 S.C.S. OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - EIRELI.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1023946 ALMEIDA INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA - ME.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 12600020622 A L M TRANSPORTES EIRELI. 1024229 PLANO A ENGENHARIA E CONSTRUCAO - EIRELI.

12600020258 AGROPECUARIA 3 PORTEIRAS EIRELI. ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600020444 SBS SOLUCOES CONTABEIS CORPORATIVAS - EIRELI.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1023955 CONSTRUTORA NOBRE LTDA.

EMPRESARIO: INSCRICAO: 12100324649 IRENE ROMERO DE O. RODRIGUES.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1024138 A. BATISTA LIMA DA SILVA - EIRELI.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1024792 VIVER ENGENHARIA LTDA - EPP.

COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 1025062 COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS EM GERAL E ESTIVADORES DO ESTADO DO ACRE - SERVICOOOP.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1024644 C. A. J. PAPADOPULOS EIRELI.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1024181 FLORA FORMULA LTDA. EMPRESARIO: 1024540 J. L. DE VASCONCELOS - ME.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200182242 L & L EMBELEZAMENTOS LTDA.

ALTERACAO: 1024561 MAJO INDUSTRIA, COMERCIO DE PORTAS E SERVICOS LTDA.

CONTRATO: 12200182366 MACHADO & CRUZ LTDA;

ALTERACAO: 1023941 N. S. CAMARGO & BATISTA LTDA.

EXTINCAO/DISTRATO: 1025666 J. OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

EMPRESARIO: INSCRICAO: 12100324711 RUBIA FERNANDA REBEIRO SAAB.

EXTINCAO/DISTRATO: 1024098 M. I. N. DE OLIVEIRA.

1024007 E. C. TOLENTINO IMP. E EXPORTACAO - ME.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 12600020100 B8 EMPRESARIAL COM. E SERVICOS EIRELI.

EMPRESARIO: INSCRICAO: 12100324673 L A SOARES.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200182048 NOVAIS & NOVAIS LTDA.

ALTERACAO: 1023942 LABAC - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.

1025077 ASSIS & SOARES LTDA - ME.

EMPRESARIO: 1024008 S. ROCHA DE ANDRADE - ME.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1024092 NETPURUS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

1023944 ROYAL ADVICE TECNOLOGIA EM CONTABILIDADE LTDA.

1023937 CONECT MAIS LTDA.

1024009 ALIVE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA.

1024104 BUSCA PECAS SERVICOS LTDA.

EXTINCAO/DISTRATO: 1024505 INSTITUTO VIDA E ARTE - LTDA.

ALTERACAO: 1023938 FRIOS VILHENA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

1023947 M. F. CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA.

CONTRATO: 12200182056 F R MELO & CIA SERVICOS E TRANSPORTE LTDA.

EMPRESARIO: BALANCO: 1024191 M. V. AQUINO.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1023953 GONCALVES E CARVALHO OCULOS E ACESSORIOS LTDA.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 12600020118 CETM - CONSTRUCAO EMPRESAS TERRAPLANAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI.

EMPRESARIO: INSCRICAO: 12100324631 A DE SOUZA GOMES MORAES IMP & EXP.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600020126 K TOLEDO DA SILVA EIRELI.

12600020134 T MARTINS AGUIAR EIRELI.

SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 1024101 TELEFONICA BRASIL S.A.

COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 1023943 COOPERATIVA DE TRABALHADORES EM SERVICOS GERAIS - COOPSERGE.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1023945 L. M. EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS E IMOBILIARIOS LTDA.

1024006 R. A. SILVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

CONTRATO: 12200182030 SALES & CIA LTDA.

SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 1023948 ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S.A.

EMPRESARIO: BALANCO: 1023972 MARLIZETE M S PRUDENCIO.

1023954 M. A. M. GALO - ME.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1025681 SETE MULTISERVICOS EIRELI.

EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1024111 OCLECIANO DE SOUZA FARIAS. INSCRICAO: 12800303873 MARCOS GOMES DE LIMA 54899729200.

ALTERACAO: 1023930 MARIA ANTONIA ALVES DE SOUZA 65264665249.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1023958 DISTRIBUIDORA AMAZONIA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA.
EMPRESARIO: 1023931 MARIA LUCIA DE SOUSA MENEZES 46139630282.
1023932 ROSILENE SILVA DE MOURA 58450653215.
1024019 N. F. NASCIMENTO -COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO - ME.
1023933 RAIMUNDO NONATO FERNANDES DA SILVA 48382663249.
INSCRICAO: 12100324657 E C MENDONCA.
ALTERACAO: 1024199 L F OLIVEIR INSCRICAO: 12800303881 JA-NAINA OLIVEIRA DA SIL
VA 91155746287.
ALTERACAO: 1023940 RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA 30802660215.
1023939 MARIA LEUDAMI RODRIGUES DE ANDRADE 98121766320.
EXTINCAO/DISTRATO: 1023949 ROSILENE SILVA DE MOURA 58450653215.
INSCRICAO: 12800303890 ROBERTO FERREIRA BARROS 79321437215.
ALTERACAO: 1023952 ISRAEL LOPES DIAS 75159864253.
1023956 GENESIS CORIOLANO PAIVA SOUZA 48444499234.
1024020 G. PESSOA SOUZA - ME.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATU-REZA EMPRESARIA): 1024139 REI DOS COLCHOES IMP. & EXP. EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800303903 FRANCIVANIA RODRI-GUES DOS SANTOS 97294004234.
ALTERACAO: 1023959 JOVELINE HENRIQUE DA SILVA 68244428287.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1024018 J & R CO-MERCIO IMP. E EXP. LTDA.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1023960 JEFFERSON RIBEI-RO GOMES 59477512249.
ALTERACAO: 1023962 ANTONIA JOVERILDA DE LIMA 37279181287.
EXTINCAO/DISTRATO: 1023961 GENESIS CORIOLANO PAIVA SOU-ZA 48444499234.
1023963 SOLANGE BENTO DA SILVA 80139264272.
INSCRICAO: 12800303911 JOSE MARCIO PEREIRA 40584267215.
ALTERACAO: 1024112 A J N FERREIRA.
1023969 ROBERTO FERREIRA BARROS 79321437215.
1024107 J. S. FROTA.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1024387 PLANTEC SERVICOS LTDA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800303938 VANESSA CORDEIRO DOS SANTOS 04689554293.
12800303920 ALEX OLIVEIRA DE SOUZA 96514647200.
12800303946 IGO FREITAS REBOUCAS 96068159272.
12800303954 HEDIEL DA COSTA ALENCAR 51091259291.
12800303962 MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO FRAGOSO 80503136204.
ALTERACAO: 1024560 B M DE FARIA.
EXTINCAO/DISTRATO: 1023981 FERNANDA BARBOZA CIRQUEIRA 03705740288.
1023982 DENIZE AMARAL DE SOUZA 41216610282.
ALTERACAO: 1023983 TANIAMARIALIMADE OLIVEIRA 21588368220.
INSCRICAO: 12800303971 LEANDRO ALBUQUERQUE MACHA-DO 00318162237.
ALTERACAO: 1023984 ALANY CRISTINA MELO CASTRO 64887162391.
EXTINCAO/DISTRATO: 1023985 LUIZ PEREIRA DA SILVA 78057671220.
1023986 JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA QUEIROS 01891659286.
INSCRICAO: 12800303989 JOSE RONNE DA SILVA GOMES 71549013220.
ALTERACAO: 1023987 ANTONIO JOSE REGIS 43406963234.
1023988 NANCY DE OLIVEIRA LEO 36055093200.
1023989 FRANCISCO ADELSON DOS SANTOS SILVA 44413840259.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NA-TUREZA EMPRESARIA): 1024198 CONSULTEC COMERCIO E SER-VICOS - EIRELI.
EMPRESARIO: 1023990 VANESSA DA SILVA ROCHA 05421477266.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024108 JOAO S. GOMES - ME.
ALTERACAO: 1023991 DIANE CLISSIA DE ARAUJO CAVALCAN-TE 79877397234.
1023992 JOAO PAULO OLIVEIRA DE SOUSA 53092783204.
INSCRICAO: 12800304004 THIAGO DA SILVA FILGUEIRA 52824403268.
ALTERACAO: 1023993 MARINILDA LINHARES DA SILVA 05177125475.
1023994 ANDRE VITOR SOUZA BENTO 02548201236.
INSCRICAO: 12800304021 FRANCISCALUANA DE OLIVEIRA 00762068230.
ALTERACAO: 1024113 UEMESSION DE OLIVEIRA MELO.
1023996 ORLEILSON FARIAS DE LIMA 65415132287.
EXTINCAO/DISTRATO: 1023997 LUIZ HENRIQUE PRADO DA CRUZ 00237852250.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1024103 DIS-DEPEL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800304047 ANDRE FILGUEIRA PARA-DA 90874048249.
ALTERACAO: 1023999 OVIDIO DE LIMA CARVALHO 96614447220.
1024000 FELIPE TRINDADE DE ARAUJO 52933636204.

INSCRICAO: 12800304055 REBECA VIANA FONSECA 03953560247.
ALTERACAO: 1024001 JACKSON DA SILVA RUIZ DA COSTA 00288759230.
1024002 CLEMILDA DE PAIVA FERREIRA 63552744215.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 1024105 NOVA FASE PRIME ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1025229 RENILSON DE QUEIROZ PINHEIRO.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NA-TUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600020193 RODRIGUES TURISMO EIRELI.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1024106 E. F. MACHADO.
INSCRICAO: 12800304063 ANTONIA SABOIA DA SILVA 03014222224.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200182072 S & SIEBRA LTDA.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1024004 MARIA DA CONCEI-CAO OLIVEIRA ALBUQUERQUE 48366200230.
INSCRICAO: 12800304071 PAMELA MARIA BEZERRA DE ALENCAR 01425497209.
ALTERACAO: 1024014 ZULEIDE ARAUJO PEREIRA 35941634234.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATU-REZA EMPRESARIA): 1024114 LUIZ AUGUSTO N. O. BATISTA EIRELI.
EMPRESARIO: 1024115 J. A. T. DINIZ.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NA-TUREZA EMPRESARIA): 12600020151 CONSTRUcoes JARDINA-GEM & PAISAGISMO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI.
EMPRESARIO: 1024021 ANTONIO MARCIO BARROZO DE FREITAS 71098631234.
1024024 RUSTER FRANCISCO BATISTA SILVA DE ALMEIDA 56536763220.
1024140 M. C. CRUZ, INSCRICAO: 12800304080 JEFF CLEMEN-TE 02374227278.
12800304098 RODRIGO DE FRANCA PONTES 85615552204.
ALTERACAO: 1024031 WIRLEN GOMES DA SILVA 00478866259.
INSCRICAO: 12800304101 GENY RIOS FLORES DE LIMA 71938168291.
ALTERACAO: 1024035 ANGELA MARIA RODRIGUES DE CARVA-LHO 57418730225.
1024036 DIONISIO BEZERRA DA SILVA 32236697287.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024038 TYAGO DA SILVA SOUZA LEAL 64577848287.
ALTERACAO: 1024039 RAIMUNDO NASCIMENTO DA SILVA 49519360204.
1024040 LUCICLEIDE MORAIS DE CARVALHO 73779261200.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NA-TUREZA EMPRESARIA): 1024201 J. MAIA DE LIMA - EIRELI.
EMPRESARIO: 1024041 JOSE EMILSON FREIRE DE MELO 33973903204.
1024042 ANTONIO CARLOS LIMA DA SILVA 23325160263.
1024043 LUANA WELLY DA SILVA ARAUJO 01406964239.
1024366 J. L. A. FELICIO IMPORTACAO E EXPORTACAO - EPP.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NA-TUREZA EMPRESARIA): 1024389 DISTRIALTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.
BALANCO: 1024365 KS PALOMBO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12100324665 R. C. BARROS COMER-CIO E SERVICOS.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1025067 ELE-TRONICA HALLEY II IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800304128 MARIA DANIELA MATO DA SILVA 01947301233,
ALTERACAO: 1024052 SANDRA RODRIGUES SIMENDES 66549043204.
1024137 J. H. G. DA SILVA JUNIOR, 1024053 SARDES SOUZA DA SILVA 01414680252.
1024142 L. L. BARBOSA - ME, INSCRICAO: 12800304136 BRUNA EMANUELLE FERNANDES LOPES 02390594255.
ALTERACAO: 1024059 JOSE CARLOS LIMA PINHEIRO 60397195249.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 1024141 L. M. D. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800304144 RAIMUNDO MARINHO DA ROCHA 46623981268.
ALTERACAO: 1024064 ROCEMILDO DO NASCIMENTO FEITOZA 97244899220.
1024118 M. M. M. DE MELO.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024065 RAMILDE DOS SANTOS OLIVEIRA 34013601249.
1024066 ALCILEUDO BEZERRA DA SILVA 19692331253.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1024117 BAN-DEIRA & FERREIRA LTDA.
CONTRATO: 12200182064 MIOLLO FOOD SERVICE LTDA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800304152 WILLIAN MICHEL ARAU-JO AGUIAR 03641024200.
12800304161 JOSSICLEIDE LOPES DO NASCIMENTO 52847144234.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 12200182161 VIANA CLIN LTDA.

EMPRESARIO: 1024069 JOSSICLEIDE LOPES DO NASCIMENTO 52847144234.
INSCRICAO: 12800304179 LUIZ FELIPE AGUIAR DE CASTRO 00302664246.
ALTERACAO: 1024093 LUCELIA MAIA DE SOUZA 68192215253.
INSCRICAO: 12800304187 ANA PAULA COSTA EVARISTO 88077977200.
ALTERACAO: 1024094 PATRICIA COSTA DE LIMA LEITE 91356946291.
1024095 EDIVAR COSTA DA FROTA 49512439204.
1024096 DJALMA CORDEIRO DA SILVA 62696823200.
1024097 MIGUEL RODRIGUES RODRIGUES 77255313272.
1024099 MANOEL VIEIRA DA SILVA 23315180253.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1024136 RANCHO BOM RETIRO - NEGOCIOS AGRARIOS E SUSTENTAVEIS EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1024119 LIMA & LEITE LTDA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800304195 ALDERINA GOMES ALMEIDA LIMA 00890984204.
ALTERACAO: 1024100 ANTONIA NAIARA DA SILVA 89440153253.
INSCRICAO: 12800304209 THAINE VIEIRA DA SILVA 02492189252.
ALTERACAO: 1024133 CLEITON S. ALVES.
1024125 R. LUCAS DA SILVA.
INSCRICAO: 12800304217 GLEICIANE RODRIGUES DA SILVA 02975085206.
12800304233 FRANCISCO SILVERIO DA SILVA NETO 32193297215.
12800304241 RICARDO SILVA LIMA 71659935253.
ALTERACAO: 1024102 ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS 19751737249.
INSCRICAO: 12800304225 ITAMAR SILVA GAMA 50908863268.
ALTERACAO: 1024129 R. LUCAS DA SILVA.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024109 NICIARA RICARDO DUARTE 76657426291.
ALTERACAO: 1024110 ROSINEIDE MARINHO DO CARMO 74210580287.
1024116 JURACILDA FERREIRA DE MOURA 09138030225.
1024120 ANDRE SCHWALBE GADELHA 00808968203.
1024121 MARIA EDILENE GUIMARAES DE SENA 60662859200.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 1024203 SIMAO E CUNHA LTDA - EPP.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1024122 MARIA LUCIENE DA SILVA OLIVEIRA 96785110297.
1024123 RAMON GONCALVES FARIA 03728567213.
INSCRICAO: 12800304250 MONIKA MARIA SOUZA MAGALHAES 50935305220.
ALTERACAO: 1024124 JOSE MORAES DOS SANTOS 52058557204.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024126 MARIA EDILENE GUIMARAES DE SENA 60662859200.
ALTERACAO: 1024127 MARFISA DE SOUZA CARVALHO 50247409120.
INSCRICAO: 12800304268 FRANCISCO ASSIS DE LIMA 88881059215.
ALTERACAO: 1024128 DIONES CORREIA PEREIRA 01641132230.
1024205 M. DA SILVA COELHO.
1024130 FRANCISCO RONEILSON XAVIER DOS SANTOS 06328243286.
1024131 JOSE MORAES DOS SANTOS 52058557204.
INSCRICAO: 12800304276 EDISON TAVARES DE MOURA 69479615215.
ALTERACAO: 1024132 JURACILDA FERREIRA DE MOURA 09138030225.
1024134 RAIMUNDO SILVA RAMOS 19649410244.
1024135 AMANDA ANTONIA OLIVEIRA DE SALES 02100808257.
1024376 G. MEDEIROS BRANDAO - ME.
1024144 FELICIANO DA SILVA MONTEIRO 81644418215.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1024153 A. L. M. ALVES EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1024145 FRANCISCO EDVALDO DE LIMA ROCHA 76253147234.
1024146 JOSE EDNILSON DE LIMA SOUZA 64569306268.
INSCRICAO: 12800304284 REINILDES SANTANA DE SOUZA 21403872287.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024147 FELICIANO DA SILVA MONTEIRO 81644418215.
ALTERACAO: 1024148 ALENICE GOVEIA DA COSTA VASQUE 52338169204.
1024149 MIRIAN SANTOS DA SILVA 73731919249.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024150 ALENICE GOVEIA DA COSTA VASQUE 52338169204.
ALTERACAO: 1024151 MIRIAN SANTOS DA SILVA 73731919249.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024152 ANTONIO CARLOS PINTO DA SILVA 32228775215.
INSCRICAO: 12800304292 ISNEARLY SILVA NEVES 82516944268.
ALTERACAO: 1024206 VALDICANDRO L. DA SILVA - ME.
INSCRICAO: 12800304306 HELIOMAR NUNES DA SILVA 84744049249.
ALTERACAO: 1024154 AUGUSTO BARBOSA BISPO 23331712272.
1024155 REBECA VIANA FONSECA 03953560247.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 1024207 IRMAOS SILVA FERREIRA LTDA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800304314 GIVALDO FELISMINO DE SOUZA NETO 01750377284.
ALTERACAO: 1024157 ELENIR DOS SANTOS NASCIMENTO 73340472220.
1024156 JOSILENE FERREIRA DOS SANTOS 00713342200.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1024200 J. PAIXAO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA - ME.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1024202 DAURIO R. DA SILVA.
ALTERACAO: 1024158 JOSE ALVES DE MELO 68393423287.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600020177 RECRIA COMERCIAL EIRELI.
ALTERACAO: 12600020185 M. L. MARINHO DE FIGUEIREDO EIRELI.
1024204 F. IRIS CASTRO DA SILVA EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800304322 SABRYNA CAROLYNE XAVIER NUNES 00965939200.
ALTERACAO: 1024160 MAICK RONEY DA SILVA COSTA 99509407291.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024161 LILIA MARIA JALUL DA FONSECA ARAUJO 77014480200.
INSCRICAO: 12800304331 JOAO CARLOS PEREIRA DA SILVA 07973804269.
12800304349 CARLOS ROBERTO ALVES VAZ 60387629220.
12800304357 BRUNA DA SILVA BRASIL 03542385239.
ALTERACAO: 1024167 VIVIANE DO NASCIMENTO CAVALCANTE 96206624234.
1024171 ANTONIO SERGIO CORREIA DE ARAUJO 63146525291.
1024172 MARIVALDO MARTINS DA COSTA 33930708272.
1024173 JOSE AURICELIO DA COSTA SOUZA 76640922215.
1024174 ANDRE DE SOUSA MENEZES 69226172234.
1024197 HIRLETE MEIRELES PINTO - ME.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600020169 ULTRA LAVANDERIA SERVICOS - EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1024196 J. S. MAIA NETO.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1024192 L.M. EMPREENDIMIENTOS LTDA.
1025176 L.M. EMPREENDIMIENTOS LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 1024195 TERRA NOVA CONSTRUcoes EIRELI.
EMPRESARIO: 1024176 GILCIELE DE OLIVEIRA NASCIMENTO 01116171201.
1024177 JAMERSON SANTOS DA SILVA 91179807200.
INSCRICAO: 12800304365 FRANCISCO MARQUES BARROSO 47836784215.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024194 D. A. CRUZ - ME.
ALTERACAO: 1024179 DEBORAH MIKHAELLA CANDIDA DE PAULA 83974156291.
1024180 DELCILENE CASTRO DA SILVA 99759055287.
1024178 KATIANA DANTAS DA SILVA 73494771200.
INSCRICAO: 12800304373 FRANCISCO SOUSA DO NASCIMENTO 46576851200.
ALTERACAO: 1024193 V. SILVEIRA DA COSTA IMP. E EXPORTACAO - ME.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1024851 M F S SANTOS EIRELI.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1024182 AMANDA ZAIRE PEREIRA 79704670249.
INSCRICAO: 12800304381 MARIA SONIA FROTA DA SILVA 81789343291.
ALTERACAO: 1024184 ANTONIO MARCIO BARROZO DE FREITAS 71098631234.
1024183 ATAIDE SABINO GOMES 09104771249.
1024185 CRISTINA NORMANDO COSTA 80576095249.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1024358 RIO NEGRO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP.
EMPRESARIO: 1024186 JOSE ARTENISIO BILO 92273122268.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200182170 MAQ FERRAMENTAS LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1024742 GEEVALDO C. SANTOS.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024318 EDVAL FIRMINO GOMES 07942893200.
ALTERACAO: 1024213 SUZILENI SILVA DOS SANTOS.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024190 ATAIDE SABINO GOMES 09104771249.
1024189 CRISTINA NORMANDO COSTA 80576095249.
INSCRICAO: 12800304390 BRUNA VIEIRA DOS SANTOS 52858170215.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200182129 BRFENIX GESTAO DE ATIVOS VIRTUAIS LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600020215 DENISE A. CASTRO EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1024363 GERALDO MUTTI DE ALMEIDA FILHO & CIA LTDA ME.
CONTRATO: 12200182102 GONCALVES & CARVALHO LTDA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800304403 LORHAN DE ARAUJO LIMA 70089255224.
12800304411 PAULO CESAR DE SOUZA 00311427294.
ALTERACAO: 1024212 FRANCISCA ALMEIDA LOPES 21766207200.
1024211 PAULO CESAR DE SOUZA 00311427294.
INSCRICAO: 12800304420 JAMILE CORREIA DA SILVA 01331139228.

12800304438 ROGERIO DE LIMA ALVES 70218465254.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200182099
GMAQ FERRAMENTAS LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1024320 LIDERVAL C DOS SANTOS EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800304454 ANTONIO EDEN DA SILVA CARVALHO 96823372249.
12800304446 MARIA DA SILVA PEREIRA 99924145291.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024369 L. M. C. DO NASCIMENTO.
INSCRICAO: 12800304462 ELIANE DA SILVA SOUSA 69572763253.
ALTERACAO: 1024222 GRACINDO DO ESPIRITO SANTO 39089428291.
INSCRICAO: 12800304471 JOSE FRANCISCO GOMES DA SILVA 98383817215.
ALTERACAO: 1024230 ALEX SOARES DE SOUZA 62077155272.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600020410 A. P. C. GUIMARAES - EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800304489 FLORA ROBERTO DA SILVA DINIZ 71106960220.
12100324681 S. S. DOAMI, 12800304497 EMISSON DA COSTA BRAGA 02509406205.
ALTERACAO: 1025208 I. C. O. DA ROCHA - ME.
INSCRICAO: 12800304501 JOSEVALDO DOS SANTOS LIMA 00557821240.
12800304519 DEIMILSON CARNEIRO DE SOUSA 61191168344.
ALTERACAO: 1024290 DEIMILSON CARNEIRO DE SOUSA 61191168344.
INSCRICAO: 12800304527 THALISSON LIMA DE SOUZA 01576586278.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1024417 INTERCERT COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800304535 JESUALDO DE SOUSA SILVA 9767988734.
ALTERACAO: 1024300 MARIA IRACI BESERRA PINHEIRO 46155708215.
1024301 MARIA IRACI BESERRA PINHEIRO 46155708215.
1024303 FRANCIELIA FERREIRA DA SILVA CAVALCANTE 71935460234.
1024302 MARIA DAS DORES GOMES DE CASTRO 82190470200.
1024304 JOSUE DA SILVA 65253191291.
1024307 JOSE GAMA DE OLIVEIRA 33937842268.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1024371 QUEIJARIA EXTRA LTDA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800304543 TEREZA DOS SANTOS PIMENTEL 21597138215.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1024539 X REPRESENTACOES EIRELI.
EMPRESARIO: 1024315 SIDNEI FIRMINO DE GODOY 38998076691.
INSCRICAO: 12800304551 ADERBAN QUEIROZ DA SILVA 65194365268.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1024812 W. FERREIRA BRUM EIRELI - ME.
EMPRESARIO: 1024985 J A M PINHEIRO.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600020428 J A M PINHEIRO EIRELI.
CONSORCIO DE SOCIEDADES: EXTINCAO/DISTRATO: 1024378 CONSORCIO EQUADOR E AMAZONIA.EMPRESARIO: ALTERACAO: 1024364 PRISCILA GOMES BARLATTI 65822048234.
1024321 BRUNA VIEIRA DOS SANTOS 52858170215.
INSCRICAO: 12800304560 DAVID MONTEIRO BARBOZA 04106174235.
12800304578 RAIMUNDO COSTA DA SILVA 62737430291.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 12600020207 KAPRI MADEIRAS IND. E COM. EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800304586 ANTONIO EDIZON DE FRANCA ARAUJO DA SILVA 92275443215.
ALTERACAO: 1024384 A. ALCANTRA COSTA - ME.
1024323 ANSELMO FERNANDES DA COSTA 99406616220.
1024322 FRANCISCA DAS CHAGAS SANTIAGO DA SILVA 21624739253.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1024373 STAR MOTOS LTDA.
EMPRESARIO: 1024324 RAIMUNDO COSTA DA SILVA 62737430291.
1024325 FRANCYANI SILVA DE SOUSA 91802130225.
INSCRICAO: 12800304594 SEBASTIAO GEILSON PEDROSA DE ME NEZES 83247289291.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024370 FRANCISCA PORTELA DE SOUZA 92189393272.
1024368 W. J. MELO MAUES - ME.
1024326 MARCELIO FRANCA FERRAZ 68953194253.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1024372 COMERCIO E REPRESENTACAO WILLIAMS E ALVES LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1024328 JESUS FERNANDO NETTO DUARTE 46413294000.
INSCRICAO: 12800304608 MARIA DO SOCORRO DE SOUSA E SILVA 39133338272.
ALTERACAO: 1024375 A S ARAUJO MECANICA VEICULOS.

INSCRICAO: 12800304616 ADRIANA FELIPE DA ROCHA 02237950202.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 12200182439 F. Q. C. SILVA & CIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600020223 CONVENIENCIA AMERICA EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1024331 CLAUDIA REGINA COSTA SILVA 68342160220.
1024332 MARIA DAS DORES BATISTA DA COSTA 21666547204.
1024335 MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE GADELHA 21745072268.
INSCRICAO: 12800304624 AIMEE NOBRE DE SOUZA 02347752200.
12800304632 ELIAS MORAIS DA SILVA 65196368272.
ALTERACAO: 1024338 MAURO DA SILVA PEREIRA 69879532287.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1025289 ATACADAO RIO BRANCO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA.
CONTRATO: 12200182111 FREITAS & SILVA LTDA.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1024340 ANTONIA DA LIBERDADE GRACIANO DE SOUZA 23330236272.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1024374 FREIRE & ARAUJO LTDA.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024367 DESPACHANTE PUMA LTDA - ME.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12100324703 J. B. SOUZA. ALTERACAO: 1024345 ALDERINA GOMES ALMEIDA LIMA 00890984204.
1024344 ALEX SOARES DE SOUZA 62077155272. 1024346 VANIA MENDONCA DA SILVA 43486274287.
1024348 JORGE WASHINGTON SOARES RIOS 19780729291.
INSCRICAO: 12800304659 RAMERO RANIERE DA SILVA MENDES 02478989379.
12800304641 SUENNY WHITNEY PEREIRA DE GOIS 02161034286.
ALTERACAO: 1024353 MARIA MARILDES DA COSTA DANTAS 07973462287.
1024354 MARIA MADALENA FERNANDES DA SILVA BORRER 57719004272.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024355 ANTONIA DE SOUZA ROCHA 02255652269.
ALTERACAO: 1024356 FRANCISCA GRACIETTE DANTAS DA SILVA 91155614291.
INSCRICAO: 12800304667 VITORIA CARVALHO DA ROCHA 01626095230.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1025080 DROGARIA NEO LTDA - ME.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12100324690 R P DO NASCIMENTO.
ALTERACAO: 1024500 DANIELLA M. BARCELLOS.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 12600020703 PAIAKAM AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.
EMPRESARIO: 1024357 JOSE VALMIR GOMES REBELO 43492614272.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024359 MARIA DAS DORES GOMES DE CASTRO 82190470200.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600020231 J. D. F. BARBOSA - EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1024852 RIO BRANCO BARATO UTILIDADES LTDA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800304675 RANDERSON DE SOUZA ARAUJO 07235358254.
ALTERACAO: 1024554 Z. S. NASCIMENTO AUTO CENTER KAMIKAZE - ME.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200182153 AUTO CENTER KAMIKAZE LTDA.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1024360 ANDRE SCHWALBE GADELHA 00808968203.
INSCRICAO: 12800304683 ALINE CHAVES MIRANDA 80410383287.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1024410 LIDER TELECOM COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA (EM RECUPERACAO JUDICIAL).
EMPRESARIO: 1024361 RAIMUNDO MOREIRA DE MESQUITA 21765480272.
1024362 MARGARETE JERONIMO 00749135220,
1024377 FRANCISCA DALVANIR GOMES DOS SANTOS 41186206268.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1024385 H. & S. COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,
1024386 H. & S. COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1024498 J L S SILVA.
INSCRICAO: 12800304691 OCIVALDO DA SILVA SOUZA 50981609287.
12800304705 MANOEL ADONAY MENDES DE ARAUJO 21587779234,
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200182145 CRISTAL SERVICOS LTDA,
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1024379 CLAUDIO MARTINS DUARTE 23328630287,
ALTERACAO: 1024380 MARIA JOSE DOS SANTOS 33967261204,
EXTINCAO/DISTRATO: 1024501 M. L. PESSOA CORDEIRO,
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1025069 L. J. SANTOS - EIRELI,
EMPRESARIO: 1024382 JOAO LIMA MAIA JUNIOR 69490775215.
1024381 ANTONIA VIEIRA DE BARROS OLIVEIRA 51281376272.

INSCRICAO: 12800304713 LEANE GOMES DAMASCENO 00913274232.
ALTERACAO: 1024541 A. E. DE SOUZA - ME, 1024383 ANTONIA LIO-
NETE RODRIGUES GONCALVES 83278907272.
INSCRICAO: 12800304730 JOSE NILTON DA COSTA 18510263809.
12800304748 RAIMUNDA NONATA DE CASTRO 01350747203.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200182137 D
& L PEREIRA LTDA.
BALANCO: 1024496 UNIACRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1024497 M. A. S. DE ALBUQUERQUE - ME.
INSCRICAO: 12800304772 DYKYNARA MONTEIRO DE PAULA
00609968203.
ALTERACAO: 1024388 LUIZ AUGUSTO CHAVES 30782368204.
INSCRICAO: 12800304764 ROBERIO DE SOUZA SILVA 86117440200.
12800304781 FRANCISCO CANDIDO DA CONCEICAO 03660138231.
ALTERACAO: 1024559 RENAN VICTOR DA COSTA SILVA.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1024582 STCP ENGENHARIA
DE PROJETOS LTDA.
EMPRESARIO: 1024390 JOEL PEREIRA DE OLIVEIRA 00024156230.
INSCRICAO: 12800304799 MARCIA DE AZEVEDO BACKES 41943430268.
ALTERACAO: 1024392 RAIMUNDO AMORIM 34033890220.
1024393 JOSEVALDO DOS SANTOS LIMA 00557821240.
1024394 PAULO CESAR DE SOUZA 00311427294.
1024395 ISAAC DA SILVA RAMOS 50815270259.
1024396 WILMA LOPES DA SILVA 33992150291.
1024397 RAIMUNDA DE HOLANDA SOARES 35969300225.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NA-
TUREZA EMPRESARIA): 1024647 A N T NASCIMENTO COMERCIO E
SERVICOS EIRELI - EPP.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1024398 RAIMUNDA DE HO-
LANDA SOARES 35969300225.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1024896 VITO-
RIA FRUITY INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTA-
CAO LTDA.
EMPRESARIO: 1024405 DANIEL DE SOUZA ROCHA 00373992254.
INSCRICAO: 12800304802 GLEYSON AURELIANO DA SILVA 92421075220.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO:
1024504 RIO NOVO CONTRUCCAO LTDA - EPP.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1024432 GLAUCIO DE MOURA SOUZA
04755483700.
INSCRICAO: 12800304811 ALEXANDRE ALVES SANTOS 51065487215.
12800304829 ANDESSON DE ALENCAR DE ALMEIDA 00208697209.
12800304837 SANDRO CABRAL DE MOURA 36032816249.
ALTERACAO: 1024451 MARIA CONCEICAO ALVES DE OLIVEIRA
23348852234.
1024452 PRISCILLA NOGUEIRA DA SILVA CRUZ 32017827851.
1024453 ANDREA ALMEIDA MARTINS 99416670200.
1024454 ANTONIO ELENILTON OLIVEIRA FERREIRA 66692431204.
INSCRICAO: 12800304845 GUSTAVO SOUSA DA SILVA 02012381286.
ALTERACAO: 1024471 ISMAEL DA CONCEICAO PERES 00034007270.
INSCRICAO: 12800304853 ROMULITA BEATRIZ MELO DA SILVA
01446358283.
ALTERACAO: 1024472 MARCOS ADRIANO PIRES VERCOSA 02066821233.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1024719 L.T.A COMERCIO DE
ALIMENTOS E CORRELATOS LTDA.
EMPRESARIO: 1024473 ARTHUR HENRIQUE VIEIRA DE PAULA
04454205108.
INSCRICAO: 12800304861 MARCOS ANTONIO TAVARES FERREIRA
65412745253.
ALTERACAO: 1024474 ROGERIO DE LIMA ALVES 70218465254.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NA-
TUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600020240
LAZAT DELIVERY EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800304896 PATRICK VINICIUS BER-
TE 02345361280.
12800304888 MARIA MARCILANIA ALVES DE OLIVEIRA 02275631232.
ALTERACAO: 1024475 MARIA GORETI DA SILVA PEREIRA 57071578249.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024478 IRENE PEREIRA LEITE 65473426204.
1024477 JOSE DA SILVA FARIAS 03645915281.
1024476 EDEVANGELA BARROSO DA SILVA 94202729234.
1024479 ALEX ALVES DOS REIS 87029685253.
INSCRICAO: 12800304900 ALTAIR SOUZA DA SILVA 57129398272.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1024543 MEULI-
TOS INDUSTRIA & COMERCIO LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1024480 VALMIR TABORDA MARIANO
51986370259.
1024482 VANUSA DA SILVA LIMA 70350140200, 1024643 F. AMORIM
DE SOUZA - ME.
1024545 J. M. MELO DA SILVA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NA-
TUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600020274
F. AMORIM DE SOUZA - EIRELI.

ALTERACAO: 1024655 MERCANTIL E CASA DE CARNE VERDURAO
EIRELI-ME.
1024790 ULTRA LAVANDERIA SERVICOS - EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800304918 ROSENIR SOUZA DA SIL-
VA 58190252291.
12100324738 A. OLIVEIRA RODRIGUES.
ALTERACAO: 1024484 GILBERTO GUIMARAES BARROS 69674701249.
INSCRICAO: 12800304926 ORNEILSON FERREIRA DA COSTA
95768769234.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1024791 M. M.
SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
EMPRESARIO: 1024646 L. TEODORO.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024486 MARIA GORETI DA SILVA PEREIRA
57071578249.
INSCRICAO: 12800304934 ROGLEY RODRIGUES PINTO 01983425273.
ALTERACAO: 1024488 VALDELICE OLIVEIRA DA SILVA 52764281234.
1024490 ROSILENE CARVALHO PLACA 75198339253.
1024491 JOSE ADELSON LOPES DE FREITAS 66534968215.
1024495 ADRIANA PINHEIRO 00721195946.
INSCRICAO: 12800304942 JONNATHAN SOUZA DA SILVA 82332550259.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024556 VLADIRENE MELO DE OLIVEIRA - ME.
INSCRICAO: 12800304951 JOSE DE ALMEIDA SOUZA 44401299272.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200182188
CLINICA DA FAMILIA LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NA-
TUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1024645 MR BUFFET EIRELI.
EMPRESARIO: 1024508 RAILSON DE CASTRO VALENTE 00639183239.
INSCRICAO: 12800304969 WANDERLEY COSTA DE MENEZES 01147797242.
ALTERACAO: 1024642 FABIO LIMA AZEVEDO - ME.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NA-
TUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600020266
F. LIMA AZEVEDO - EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12100324720 ADERLANDIO M. SILVA.
12800304977 ALTEVIR SOUZA DA SILVA 57129444215.
12800304985 ALCIONE DE LIMA VENANCIO 69569487291.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 1024649
C. B. T. BAR, RESTAURANTE E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1024514 MARCELO DA SILVA COSTA
68754906253.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024515 VALDELICE OLIVEIRA DA SILVA
5264281234.
1024516 MALENA SORIANO DA SILVA SOARES 01219263206.
INSCRICAO: 12800304993 RAIMUNDO LOPES DA SILVA 89499336249.
ALTERACAO: 1024648 D. C. DE CASTRO.
INSCRICAO: 12800305001 JOSE BEZERRA DE OLIVEIRA 72545976253.
ALTERACAO: 1024526 RANDERSON DE SOUZA ARAUJO 07235358254.
1024525 CLEICIANE DO NASCIMENTO TELES 01102581267.
INSCRICAO: 12800305027 VERA LUCIA ROCHA MAIA 43504787287.
12800305019 ARLISON TIAGO OLIVEIRA CAVALCANTE 03565928204.
ALTERACAO: 1024530 CLEICIANE DO NASCIMENTO TELES
01102581267. 1024534 MARIA ANTONIETA LIMA DA SILVA 57024308249.
INSCRICAO: 12800305043 MARISETE DE LIMA 79329551220.
12800305035 PAULA DHEYME PEREIRA LIMA 80050670204.
ALTERACAO: 1024535 MARCELO DA SILVA COSTA 68754906253.
1024536 MARIALUCEILDA DE MENEZES CAMELI DUTRA 66379253220.
INSCRICAO: 12800305051 ECINARIO ARAUJO ROLA 00248190261.
ALTERACAO: 1024537 FRANCISCO JOSE DE LIMA GADELHA 39102602253.
INSCRICAO: 12800305060 RAFAELA PAIVA DAMASCENO 00400539209.
12800305078 MAURI DA COSTA OLIVEIRA 02141432286.
ALTERACAO: 1024538 FRANCISCO JOSE DE LIMA GADELHA 39102602253.
INSCRICAO: 12800305086 ERIKA PEREIRA DOS SANTOS 03567353209.
12800305094 VALERIA CAMPOS DE ALMEIDA 02478716216.
12800305108 SUZANE JESSICA SILVA COSTA 00302493255.
12800305116 TALYSON BARBOSA DA SILVA 00234295260.
12800305124 RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA 74581406234.
12800305132 JOCIANE SOMBRA DE SOUZA 05588945263.
12800305141 RAILTON NASCIMENTO DE AGUIAR 94647038220.
12100324754 K J M MANFREDINI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1025013 CON-
VENIENCIA DA COLONIA LTDA.
EMPRESARIO: 1024542 FRANCISCA DA SILVA GADELHA 66451078204.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024544 JOAO ALBUQUERQUE DO NASCI-
MENTO 42080681249.
INSCRICAO: 12800305159 ALESSANDRO DE SOUZA LIMA 68322895291.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200182196
SOUZA & NOBRE LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1024546 LILIANE DA SILVA CUNHA
92836054204.
INSCRICAO: 12800305167 DECI DA SILVA 41236122291.
ALTERACAO: 1024547 ALCIONE DE LIMA VENANCIO 69569487291.

1024548 LEANDRO DE OLIVEIRA PINTO 00557175275.
1024550 MARIA LINDAMIR NEGREIROS DE ALMEIDA 43398243215.
INSCRICAO: 12800305175ALEXANDRE DA SILVA MARINHO 01418060283.
PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) :
1024567 ANTONIO VIRGULINO DAMASCENO 30839998287.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1024555 FONTE TRANSPORTES COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600020291 E A A CHAGAS EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200182251 ASSESSORAR SERVICOS CONTABEIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
ALTERACAO: 1024702 D J TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600020452 CASA NOBRE COMERCIO E SERVICO EIRELI.
ALTERACAO: 12600020576 ACURACIA SERVICOS MEDICOS EIRELI.
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600020436 W R A AVELINO COMERCIO DE GRAOS - EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1024845 A. J. P. DA CUNHA.
SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: 12300001347 JE PARTICIPACOES S/A.
EMPRESARIO: BALANCO: 1024568 E. ONOFRE M. SILVA.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1024566 GSAN COMERCIO E SERVICOS LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600020401 UROCLIN EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200182234 WOOU ATIVIDADES DE INTERNET LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1024557 APARECIDA NUNES DOS SANTOS 90623533200.
INSCRICAO: 12800305183 RUBENS SOUZA INACIO 06242585138.
ALTERACAO: 1024562 GIVALDO FELISMINO DE SOUZANETO 01750377284.
1024563 DELSON SANTIAGO GONCALVES 08440875215.
INSCRICAO: 12800305191 MAICO SILVA DO NASCIMENTO 02012094201.
12800305205 FRANCILEUDA RIBEIRO DO NASCIMENTO 02522485202.
ALTERACAO: 1024901 A R D ROCHA.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200182293 A R D ROCHA & CIA LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): A
ALTERACAO: 12600020592 OLIVEIRA CONSTRUcoes E COMERCIO EIRELI.
EMPRESARIO: 1024564 JOSE ELIELSON RODRIGUES DE ABREU 71944257268.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600020347 AGRO INDUSTRIA FAMILIAR EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12100324746 L. M. P. SOSTER.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200182226 TOP FARMA LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1024565 JAQUELINE DOS SANTOS 33941203215.
1024682 H. S. PEREIRA.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1024838 RIOS & AREAL LTDA - ME.
EMPRESARIO: 1024570 ELISON LUSTOSA SOARES 00262909286.
1024571 SAMIA MARIA MOURA PONTES 68460449220.
1024569 DAVID DA SILVA VALE 99913500206, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1025051 R & A CONSTRUcoes E REPAROS LTDA.
EMPRESARIO: 1024788 R. A. RIOS - ME.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600020339 R. A. RIOS - EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1024789 CS CLUB RIO BRANCO LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1025638 A L PINHEIRO ALVES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA: 1024797 RODRIGUES & TESSINARI LTDA - ME.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1024696 CZS ENGENHARIA - EIRELI.
EMPRESARIO: 1024576 NAZARENO MENEZES DE ALMEIDA 34030620230.
1024573 FRANCILEUDA RIBEIRO DO NASCIMENTO 02522485202.
1024575 LUZIA SANTOS DA COSTA 71949135268.
1024574 MARILENE FERREIRA ROCHA 32236751249, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200182277 L&B SERVICOS LTDA.
12200182285 L&B PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1024579 ANTONIO QUEIROZ DE AMORIM 13329871253.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024578 LUZIA SANTOS DA COSTA 71949135268.
ALTERACAO: 1024580 FRANCISCO MARQUES BARROSO 47836784215.

INSCRICAO: 12800305213 ILDO DE SOUZA COSTA 70003717224.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600020321 H. MATOS DA CUNHA EIRELI.
12600020304 R. N. DE BRITO - EIRELI.
12600020355 ROLLANDER COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1024581 DAIANA CASTRO DE SOUSA 01304261212.
INSCRICAO: 12800305221 RAMON MENEZES DE CASTRO 87163918291.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200182200 J. D. S. ENGENHARIA LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1024656 X REPRESENTACOES EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1024583 JORGE WILFREDO ZARATE LLANTERHUAY 53639278291.
1024584 RAIMUNDA NONATA DE ALMEIDA DA COSTA MIRANDA 19690517287.
INSCRICAO: 12800305230 MAYARA DOS ANJOS CAMPOS 00130040266.
12800305256 MARIA DA GLORIA SALOME DE MENEZES 88882080200.
12800305248 ANTONIO DE SOUZA PINHEIRO 62554077215.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024586 ALDEUZANI NASCIMENTO DA SILVA 00667336265.
1024585 RAIFANNY DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS 00454295103.
INSCRICAO: 12800305264 FABIO JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS 87468751234.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024587 CLEBERTON SILVA DE PAULO 76925749287.
ALTERACAO: 1024681 ANTONIO V DAMASCENO.
INSCRICAO: 12800305272 MAYKELNY DE LIMA ARAUJO 01732921270.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1024787 ACRE TRANSPORTE E LOGISTICA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800305281 LUCAS DE SOUZA BRASIL SILVA 00343448297.
ALTERACAO: 1024589 MARCIA LOURENCO FREIRE 81304480259.
INSCRICAO: 12800305299 SAN SUAN ARAUJO DA SILVA 71963502272.
SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 1024843 DOM PORQUITO AGROINDUSTRIAL S/A.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1025216 MG MOTA E SOUZA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800305302 JOSE MENEZES DA SILVA 63596709253.
ALTERACAO: 1024846 N. A. CRUZ, 1024591 RAIMUNDA NONATA PEREIRA DE AZEVEDO 58685073200.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024590 RAIMUNDA NONATA DE ALMEIDA DA COSTA MIRANDA 19690517287.
1024592 EDMO GOMES DOS SANTOS DE PAULA 91963052234.
INSCRICAO: 12800305329 MARIA IRLANDIA SOUZA DA SILVA BRASIL 83392882291.
12800305311 GENESIS DA SILVA E SILVA 02558204297.
ALTERACAO: 1024593 SEBASTIANA SILVA DO NASCIMENTO 32218311291.
1024657 M. M. M. DE MELO, 1024594 JACINETE DO NASCIMENTO SILVA 21628904291.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200182218 MESSIAS E SOUZA LTDA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800305337 JOSE ADAILSON MENEZES DA SILVA 63221004249.
ALTERACAO: 1024596 LINNEKER GUSTAVO ALVES DE SOUZA 97905798291.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024595 NADINA BEZERRA DA SILVA 01364269210.
INSCRICAO: 12800305345 RAIMUNDO MENEZES DA SILVA 63504685204.
12800305353 CESAR JOSE MENEZES DA SILVA 01294638254.
ALTERACAO: 1024597 LUCIA MAGALHAES VERUS 32210078253.
INSCRICAO: 12800305361 RAIMUNDO NONATO FONSECA LIMA 79021778220.
ALTERACAO: 1024598 MARIA VANIA CONCEICAO DAS CHAGAS 62610112220.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024599 LEONARDO LENIN COVEZZI DO VAL DOS SANTOS 22273023804.
ALTERACAO: 1024600 SILVIA DE SOUZA LEITE PIMENTEL 64387593253.
1024910 B M DE FARIA.
1024909 B M DE FARIA.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024601 RAELEM CRISTINA SILVA MAIA 01304681262.
INSCRICAO: 12100324762 E L S REIS.
ALTERACAO: 1024602 SIMONE NOBRE DA COSTA 78208556220.
1024604 NATALY PAIVA COSTA 01487321279.
1024603 JAMIULE ALVES PEREIRA 00626267285.
EMPRESA INDIVIDUAL D
E RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA):
12600020461 A E SILVA DE LIMA - EIRELI.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1024793 M. J. XAVIER DE MELO - ME.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1024847 POSTO DE MOLA RIO BRANCO EIRELI.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1024801 R. C. FERRARI - ME.
1024627 SIMONE NOBRE DA COSTA 78208556220.
INSCRICAO: 12800305388 FRANCISCO XAVIER BARROS 01477078207.
ALTERACAO: 1024654 CAROLINA AMORIM DA SILVA 02913258239.
INSCRICAO: 12800305396 FRANCISCO EVANGELO DA SILVA PEREIRA 84698926220.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1024683 DISTRIBUIDORA FRIOS BAETA EIRELI.
EMPRESARIO: 1024684 J.A. DA SILVA OLIVEIRA.
INSCRICAO: 12800305400 GIAMARCOS LESSA EIDT 02843424240.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024677 MARILENE FRANCA DE OLIVEIRA 72573961249.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 12200182421 C. S. PARRA GALVAO & CIA LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1024848 A. SILVA PINHEIRO EIRELI - ME.
EMPRESARIO: 1024854 RAQUEL P. B. FROTA - ME.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200182269 IMPERIO DO BOLO LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1024850 7 LIMP COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12100324771 C PAULO ARRAYS.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1024806 JMS & CIA LTDA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800305418 EVERTON RODRIGUES DA SILVA 02432341201.
12800305426 ANA PAULA SEVERINO DE SOUZA 90195930215.
12800305434 DANIEL DE OLIVEIRA MATOS 97629561253.
12800305442 LEIDIANE DA SILVA MATOS 00595793231.
12800305451 RANIELI DA SILVA MARIANO 03877202276.
12800305469 MAURO MENDES BENJAMIN 54835577272.
12800305477 THALISON OLIVEIRA ALVES 02580641297.
ALTERACAO: 1024698 REGINA NERI DO VALE MARCAL 01008629189.
1024699 THALINE DA COSTA VIGA OLIVEIRA 00674545265.
1024697 SARA RUFINO DA SILVA MENDES 02113049210.
INSCRICAO: 12800305485 ADRIANA OLIVEIRADO NASCIMENTO 77937279249.
ALTERACAO: 1024700 JESSICA DE FREITAS MURICI 00506055264.
1024701 ANTONIA ALVES 36042048287.
1024703 FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA 95307699204.
1024705 ANTONIO MARDILSON DA CONCEICAO PINHEIRO 92437133291.
1024704 JOSE GAMA DE OLIVEIRA 33937842268.
1024849 H. R. C. CASAS - ME.
INSCRICAO: 12100324789 J E DOS SANTOS.
ALTERACAO: 1024706 FRANCISCO DA SILVA BATISTA 32269196287.
1025217 M. A. C. DE SOUZA, 1024707 GILSON CAVALCANTE JERONIMO 44399804220.
1024709 ANGELA MARIA ALVES DE OLIVEIRA 80362370249.
1024708 VATERISA DE MELO COELHO 19678525291.
INSCRICAO: 12800305493 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA 76031586215.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 1024800 INFORMAAC LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1024710 SONIA REGINA FERREIRA 61239666268.
1024711 SONIA REGINA FERREIRA 61239666268.
INSCRICAO: 12800305515 JOSE ORITO SOUZA ROQUE 95767657220.
ALTERACAO: 1024712 JOYCE BEZERRA PONTES LIMA 02187633284.
INSCRICAO: 12800305507 FRANCISCA FREITAS PINHEIRO 21732493200.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1024889 A. & R. LTDA - ME.
EMPRESARIO: 1024713 MARIA ERLANDIA FERNANDES CORREA 74207458204.
1024715 VALDIRENE DA SILVA LIMA 53700260253.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024714 FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA 95307699204.
1024716 ANTONIA ALVES 36042048287.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1025593 INACIO COMERCIO DE TECIDOS EIRELI
EM RECUPERACAO JUDICIAL. EMPRESARIO: 1024717 FRANCISCO RAIMUNDO CUSTODIO PESSOA 44405073287.
1024718 EDMAR CARLOS MARCELINO 18152260215.
1024855 IVENES S SANTOS - ME, 1024894 J. PEJON BESSA.
1024720 FRANCISCO NERY DA SILVA 41187849200.
INSCRICAO: 12800305523 OSVALDO CONCEICAO DA SILVA 63898578291.
ALTERACAO: 1024721 ANGELA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO 57418730225.

1024722 ELISSAMIA DE PAULA SOUZA 02731306254.
INSCRICAO: 12800305531 JOSE JE OVANE SOARES DA SILVA 02986143245.
ALTERACAO: 1024723 JOSE RONNE DA SILVA GOMES 71549013220.
1024808 A C DE FREITAS FERNANDES.
1024807 R DE SOUSA DE ARAUJO. INSCRICAO: 12800305540 ROSEMEIRE BRITO DE LIMA 02310441279
12800305558 MARIA CAROLINE GRACA DA SILVA 04362695206
ALTERACAO: 1024857 WERISLEYK P. OLIVEIRA - ME.
INSCRICAO: 12800305566 GELSON CARLOS SOMBRA DE LIMA 02012088228.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 1024853 BRANA E MATHEUS ALIMENTOS LTDA - ME.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800305574 ISABEL DURAN VELASQUEZ 98939157249.
12800305582 JAIANE MARTINS DE SOUZA 01230332251.
ALTERACAO: 1025194 DANIEL M OLIVEIRA.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200182391 D. M. OLIVEIRA & CIA ASSESSORIA E SERVICOS FINANCEIROS LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1024725 MARIA DANIELA MATO DA SILVA 01947301233.
1024726 INACIO DA COSTA OLIVEIRA.
1024727 MARIA ROSILENE DA SILVA BARBOSA 91808146204.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1024981 FAZENDA LUNOVALTA LTDA.
EMPRESARIO: 1024728 MARIA VANIA CONCEICAO DAS CHAGAS 62610112220.
INSCRICAO: 12800305604 ELIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA 00574334297.
12800305612 CRISTIANE HERMINIA DA SILVA 94046794291.
12800305639 SELVA JENICE SILVA ANDRADE 73502049220.
12800305591 MARIA GADIER FERREIRA DA COSTA 71550518291.
12800305621 JOAO PAULO DE OLIVEIRA GELETT 01538790254.
12800305655 ANTONIO JOSE CASTRO DE SOUZA 99656388291.
12800305647 ARLEUDO GOMES DE ALMEIDA 78035058215.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024731 ELISSAMIA DE PAULA SOUZA 02731306254.
1024732 EDMAR CARLOS MARCELINO 18152260215.
1024733 THYAGO RAMOS DE SOUZA 81747853291.
ALTERACAO: 1024734 ALEX SILVA DOS SANTOS ARAUJO 03404847210.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024735 JHENNA KELLY FEITOSA DA SILVA RIBEIRO 00965870243.
INSCRICAO: 12800305663 MARCIO OLIVEIRA DE SOUZA 68195419291.
ALTERACAO: 1024736 MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DA CRUZ 21630445215.
INSCRICAO: 12800305671 MILENE VASCONCELOS DE SOUZA 91067081291.
ALTERACAO: 1024737 MILENE VASCONCELOS DE SOUZA 91067081291.
1024738 JACYMARA ALMEIDA DA COSTA OLIVEIRA 57347239249.
INSCRICAO: 12800305680 JOSE FREITAS DE SOUZA 01938787200.
ALTERACAO: 1024739 AUGUSTO BARBOSA BISPO 23331712272.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 12600020541 RENILSON DE Q. PINHEIRO EIRELI.
EMPRESARIO: 1024740 APARECIDA NUNES DOS SANTOS 90623533200.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600020371 C F R DE SOUZA EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1024741 RANIELI DA SILVA MARIA-NO 03877202276.
INSCRICAO: 12800305701 UELITON COELHO LIMA 02265573248.
12800305698 ANA CAROLINA CUNHA CASTELO BRANCO 01754847242.
12800305710 JOSE DE ALMEIDA SOUZA 02745936298.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1024798 GOLDEN PUBLICIDADE - EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1025538 AZALEIA IMOVEIS LTDA - ME.
EMPRESARIO: 1024747 AELIA DA SILVA PESSOA 95094890263.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1024799 SOUZA & PASTOR LTDA - EPP.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1025076 A. A. MEIRELES PINTO - ME.
1024749 JOSE FREITAS DE SOUZA 01938787200.
1024751 EBSON JAMES DE OLIVEIRA MACEDO 36034720206.
INSCRICAO: 12800305744 LARISSA FEITOZA DE SOUZA 06398923294.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024754 MARCIO OLIVEIRA DE SOUZA 68195419291.
INSCRICAO: 12800305728 RENAN FERREIRA PEREIRA 03674432285.
12800305736 ZELIA DE SOUZA LIMA 43805884249.
12800305752 JOSE ROMERITO DA SILVA SOUZA 95768343253.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1024887 RANCHO BOM RETIRO - NEGOCIOS AGRARIOS E SUSTENTAVEIS EIRELI.

EMPRESARIO: INSCRICAO: 12100324801 J. A. SANTOS CONTABILIDADE.
12800305761 TARCIANA CONCEICAO MIRANDA DE SOUZA
63810972568.
12800305787 JOAO SANTOS DA ROCHA 43480292291.
12800305779 RAIMUNDO NONATO DA SILVA 63427877272.
12800305795 ANDREA DE SOUZA RAMOS 91795591234.
12800305809 WILSON PEREIRA GAMA 47798130268.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO:
1024888 SILVA E BRITO LTDA - EPP.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800305817 CLIDINEI DE SOUZA SO-
ARES 39089088253.
ALTERACAO: 1024803 ALINE CHAVES MIRANDA SINHAZIQUE
80410383287.
1024804 THALISON OLIVEIRA ALVES 02580641297.
INSCRICAO: 12800305825 LUCAS LINEKER DE HOLANDA MORAIS
02285937270.
ALTERACAO: 1024805 DEUBLIANE LIMA DE SOUZA 00421636254.
INSCRICAO: 12800305833 FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO
02073598226.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1024844 INDUS-
TRIA E COMERCIO DE DERIVADOS DO LEITE LTDA.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024891 C & H COMERCIO IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA - ME.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800305841 JOSE ANCHIETA FRANCA DE
SOUZA 69024553253.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024810 ABRAAO SOUZA DA SILVA 82436410259.
INSCRICAO: 12800305850 JOSE MOURA MACIEL 30802806287.
12800305868 HISLAINGRID DA CRUZ AMASIFUEN 01814207244.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024890 V SALMAZO FILHO - EPP.
ALTERACAO: 1024811 E.A.ARAUJO.
INSCRICAO: 12800305876 MARIANAZARE DASILVASOUZA05229308249.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024814 IRACEMA SOUZA DE FREITAS
SILVA 71025561287.
INSCRICAO: 12800305884 ZIMAR DE OLIVEIRA BANDEIRA 64391671204.
ALTERACAO: 1024816 IVANETE GOMES DOS SANTOS 69676356204.
INSCRICAO: 12800305892 ZENILTON COSTA DE MENDONCA 90174488220.
ALTERACAO: 1024817 E.A.ARAUJO.
1024818 RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS 88671623220.
1024976 A. ASSIS SILVA - ME, 1024892 A. F. NASCIMENTO - ME.
1024902 VICTOR SOUZA DA SILVA 86070401204.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI:
12600020380 V. S. SILVA EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1024886 I. DE MOURA SOUZA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NA-
TUREZA EMPRESARIA): 12600020363 GELO MAX INDUSTRIA E CO-
MERCIO EIRELI.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1024824 JOAO ALVES XAVIER
30780284291.
INSCRICAO: 12800305906 ANICILENE ALVES DA COSTA 83089560259.
ALTERACAO: 1024825 ANTONIA VILMA COSTA DE OLIVEIRA
59714107253.
INSCRICAO: 12100324797 A. C. QUEIROZ.
ALTERACAO: 1024827 DAMIANA SILVA MUNIZ 88790649249.
1024826 ANTONIA VILMA COSTA DE OLIVEIRA 59714107253.
INSCRICAO: 12800305914 ADRIEL CONCEICAO DA SILVA 01466268263.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATURE-
ZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1024980 INSTITUTO INTERNACIO-
NAL BITTAR DE ENSINO E ESPECIALIZACAO MEDICA - EIRELI.
EMPRESARIO: 1024856 SUZILENI SILVA DOS SANTOS.
1024828 FABRICIO MONTEIRO DA SILVA 94736227249.
INSCRICAO: 12800305922 GLEICIANE DA SILVA FERREIRA 00311576290;
12800305931 MARIA JULIANA XAVIER DE MELO 39089924272.
ALTERACAO: 1024832 ALMIR SILVESTRE DA SILVA 39082695200.
1024833 FRANCIELUDO BATISTA LIMA 3596452929.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024834 RAIMUNDA CRISTINA AMORIM
BARBOSA 44372108249.
INSCRICAO: 12800305949 MARIANA LIMA BORGES 00963883232.
ALTERACAO: 1024835 EMERSON RODRIGO ALMEIDA DA SILVA
99680912272.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NA-
TUREZA EMPRESARIA): 12600020568 GM ATACADISTA IMPORTA-
CAO E EXPORTACAO EIRELI.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1024895 A. P. DO VALE.
INSCRICAO: 12100324860 W. DAMASCENO PESTANA.
12100324819 C S DA COSTA.
ALTERACAO: 1024836 MARIA JORGENETE DA SILVA LIMA 86290916220.
INSCRICAO: 12800305957 ANTONIO FABIO BEZERRA DE LIMA 01007889209.
ALTERACAO: 1024837 EVERTON RODRIGUES DA SILVA 02432341201.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200182307 M M
ASSESSORIA CONTABIL LTDA.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1024840 LORHAN DE ARAU-
JO LIMA 70089255224.
1024841 JOAO CARLOS PEREIRA DA SILVA 07973804269.
1024839 ADENIR MARTINS DA SILVA 69594201215.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NA-
TUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600020398
T. A. B. BASTOS CALCADOS EIRELI.
ALTERACAO: 1024977 SP FERNANDES COMERCIO E INDUSTRIA
DE ALIMENTOS EIRELI.
EMPRESARIO: 1024979 CRISTIANO CHAGAS DA SILVA.
1024970 MARCOS PEREIRA OLIVEIRA.
INSCRICAO: 12800305965 LUIZ CARLOS SOUZA DA SILVA
88667910244.
ALTERACAO: 1024858 LUIZ CARLOS SOUZA DA SILVA 88667910244.
INSCRICAO: 12800305973 JAIR FERNANDO CAMPOS DA SILVA
81443250287.
12800305981 KELLY YARZON MARTINS 05311866608.
ALTERACAO: 1024859 KATIANA MESQUITA DE OLIVEIRA 96686774200.
1024860 RODRIGO RIBEIRO DA SILVA 02637709235.
INSCRICAO: 12800305990 FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 02478727250.
ALTERACAO: 1024861 ORESTES RODRIGUES LANDIM 19732945249.
1024862 JANAINA DO NASCIMENTO LIMA 01330696212.
INSCRICAO: 12800306007 GEILSON SILVA DO MONTE 81739508220.
ALTERACAO: 1024863 SEBASTIANACANDEIRO DE SOUZA 10681396253.
INSCRICAO: 12100324827 J. M. DE ASSIS NETO.
12100324835 L. R. SOARES.
ALTERACAO: 1024864 SAMUEL DAVI RODRIGUES NOE 03945638240.
1024865 CRISTIANE DA SILVA BEZERRA 01535918209.
1024867 IDELFONSO ACACIO DE MORAIS 33959960263.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024866 NAIARA MARTINS DA COSTA 01693698200.
INSCRICAO: 12800306015 DENIS RUFINO DE SOUZA 00934827281.
ALTERACAO: 1024869 PAULO CESAR BARROS DA CRUZ 70562111271.
1024868 ANDRE FERDINANDI PORCEL 57833370215.
INSCRICAO: 12800306023 JOAO HENRIQUE FERREIRA DA SIL-
VA 30817587268.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024870 IDELFONSO ACACIO DE MO-
RAIS 33959960263.
INSCRICAO: 12800306031 GUILHERME JUNIOR LEMOS DA SIL-
VA 04131095262.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024871 ANDRE FERDINANDI PORCEL
57833370215.
ALTERACAO: 1025301 LUCIANO DIAS DA CONCEICAO.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NA-
TUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600020584
L. D. DA CONCEICAO COMERCIO EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1025012 M S BEZERRA CONSTRUCOES.
1024873 REGISLANDIA SOUZA DO NASCIMENTO 52947548272.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024872 TALEB BRENO MACHADO REBOU-
CAS 03213015288
INSCRICAO: 12800306040 ISABEL CRISTINA SANTOS DE LIMA
99681153200.
12800306058 HALLEY LUIZ GONCALVES PINTO 83988513253.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATU-
REZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1025543 FENIX GREEN EIRELI.
EMPRESARIO: 1024874 ITALO JOAO MAIA DE ARAUJO 01555136214.
INSCRICAO: 12800306066 WUENDESSON FRANCA GOMES
93980698220.
12800306074 ORLEIR COSTA DOS SANTOS 95475680272.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATU-
REZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1025506 L. P. C. ROSA - EIRELI.
1025008 N. MOTTA PIRES EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DIS-
TRATO: 1024984 PEDRO JOSE LEAL 34675450172.
INSCRICAO: 12800306082 SOFIAMIRANDAMACHADO 35967714200.
ENQUADRAMENTO DE EPP: 1024906 R M GOMES COMERCIO.
EXTINCAO/DISTRATO: 1024875 RAIMUNDA RODRIGUES DO NAS-
CIMENTO 21709319291.
INSCRICAO: 12800306091 FRANCISCO JOSE DE SOUZA NU-
NES 70434988219.
ALTERACAO: 1025627 SAYLLO NASCIMENTO DE SOUZA
80831435291.
1025661 ROSENILDA L DA SILVA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RES-
PONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO
CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600020754 SNSDE SOUZA EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1024876 DANIELA ALVES DAS CHA-
GAS 88074200230.
INSCRICAO: 12800306112 NAILSON OLIVEIRA DE SOUZA 05910012258.
12800306104 JESSICA BARRETO DE SOUZA 85046868253.
ALTERACAO: 1024877 ANTONIO DINARTES MESSIAS DA COS-
TA 13329944234.
1024878 M. I. S. ALENCAR.

1024879 DANIELA ALVES DAS CHAGAS 88074200230.
INSCRIÇÃO: 12800306121 ALDICLEIA OLIVEIRADA SILVA 68940718291.
12800306139 JAQUISSON NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO 01670028216.
ALTERAÇÃO: 1024880 ANA MARIA SECLÉN ZARATE 52603040200.
INSCRIÇÃO: 12800306147 CARLENE SOUZA ROSA 03011235279.
ALTERAÇÃO: 1024885 GILBERTO BATISTA DUARTE 94988838234.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANÇO: 1024908 AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA.
EMPRESARIO: 1024907 M. V. AQUINO.
INSCRIÇÃO: 12800306163 ROSIMEIRE LEANDRO LUNA DOS SANTOS 41213947200.
ALTERAÇÃO: 1024897 AURICELIO MACHADO DE SOUZA 68675356234.
INSCRIÇÃO: 12800306155 PABLO RODRIGO DA SILVA MOTA 03641092205.
ALTERAÇÃO: 1024898 MARCELLO Bady FECURY DE MORAES 51937220249.
INSCRIÇÃO: 12100324843 I. D. C. DA MOTA PRESENTES.
ALTERAÇÃO: 1024900 VIRGINIA CESPEDES MEDINA 53988981249.
BALANÇO: 1024978 JOSENILSON MAIA DELIMA - ME.
ALTERAÇÃO: 1024904 ALESSANDRA PATRICIA DE ARRUDA SILVA SANTOS 81823860206.
1025529 A. A. C. SANTANA.
EXTINÇÃO/DISTRATO: 1024982 MYKE TYSON BARBOZA COSTEIRA 00211471240.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200182315 CAVICCHIOLI & ROMERA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
EMPRESARIO: INSCRIÇÃO: 12800306171 ANTONIO ALEXANDRE BEZERRA MACIEL 04805758279.
12800306198 ISAIAS DUTRA DE SOUZA 66456339200.
12800306201 ANTONIO DOS SANTOS SOUZA CRUZ 61440485291.
12800306180 JAQUELINE HELLEN ZARATE 75102676253.
12800306210 THOMAZ OLIVEIRA CARIOCA 00427439230.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 1024967 CLINICA DO CORAÇÃO LTDA.
EMPRESARIO: 1025010 A M DE CARVALHO PINHO.
1024948 ALCIRLENE BREGENCE MONTEIRO 41188586220.
INSCRIÇÃO: 12800306228 LUCIANAREATRO GUIMARAES 76742938234.
ALTERAÇÃO: 1024949 JOELMA MARIA COSTA OLIVEIRA 88821510344.
1024950 ALEANDRO LUIZ FERREIRA DE SOUZA 89772067234.
1024951 SAMUEL DIAS DA SILVA 88611710282.
INSCRIÇÃO: 12800306236 ODOILSON SALES DE SOUZA 64873064287.
12800306244 INGRID DO NASCIMENTO SOUZA 63553694220.
12800306252 ANTONIO FELIPE QUEIROZ DE VASCONCELOS 05528725984.
12800306261 AMARILDO DA SILVA E SILVA 23342978287.
ALTERAÇÃO: 1024952 VICENTE MORENO DE ANDRADE 43448810282.
1024953 ANDRE RICARDO MESQUITA DOS SANTOS 00535836201.
INSCRIÇÃO: 12800306279 MARIA LUANA ARAUJO DE MESQUITA 02041032235.
EXTINÇÃO/DISTRATO: 1024983 M ALVES DE FRANCA - ME.
ALTERAÇÃO: 1025198 I R MENDONÇA, 1024955 MARIA DO PERPETUO SOCORRO FIRMINO PEREIRA 35986026268.
1024954 ELIZETE DO NASCIMENTO MARINHO 00514252200.
INSCRIÇÃO: 12800306287 RAIMUNDADOS SANTOS TEIXEIRA 57730318253.
12800306295 JOSE AUGUSTO SILVA DE ANDRADE 03343143219.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200182323 ESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
EMPRESARIO: ALTERAÇÃO: 1025063 RAILDE ARAUJO DA SILVA NEGREIROS - ME.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1025144 DISMONZA DISTRIBUIDORA DE TINTAS E ABRASIVOS DO ACRE EIRELI.
EMPRESARIO: BALANÇO: 1025011 O. LIMA DE ARAUJO - ME.
EXTINÇÃO/DISTRATO: 1025009 O. M. MAIA ME.
ALTERAÇÃO: 1024957 TIALE ARAUJO DA SILVA 82320365249.
1024958 FRANCISCA SARAIVA NOGUEIRA 43536506291.
INSCRIÇÃO: 12800306309 IDELFONSO ACACIO DE MORAIS 33959960263.
BALANÇO: 1024969 R REIS DA COSTA.
ALTERAÇÃO: 1024968 R.G.S. SILVA COMERCIO E SERVICOS.
INSCRIÇÃO: 12800306317 EDERLAN DE OLIVEIRA LIMA 88306810244.
ALTERAÇÃO: 1024960 CLAUDIONOR ARAUJO DA COSTA NETO 02458335284.
INSCRIÇÃO: 12800306325 CARLOS DANIEL CORDEIRO SALES 70217210210.
12800306333 ANTONIO RAEISSON DE LIMA 70002098288.
EXTINÇÃO/DISTRATO: 1024962 PAULO HENRIQUE ALVES DIMAS 03440979270.
1024963 DIEGO DA SILVA COSTA 02458417256.
INSCRIÇÃO: 12800306350 FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA LIMA 71920099204.
12800306341 GELSON DE ALMEIDA GUIMARAES 02034282264.

ALTERAÇÃO: 1024964 CLAUDIONOR ARAUJO DA COSTA NETO 02458335284.
1024966 FRANCISCO ALVES DA SILVA 69852340204.
1024965 CESAR FELICIO DA SILVA FILHO 01638773270.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1025032 CASA LOTERICA DO JURUA LTDA.
EMPRESARIO: INSCRIÇÃO: 12800306368 GUSTAVO DANTAS DE ARAUJO 70196509297.
ALTERAÇÃO: 1025050 M. AGRONE E SILVA.
1024971 MATHEUS GOUVEIA DE ASSIS 00716404281.
INSCRIÇÃO: 12800306376 SOLANGE MARIA GREGORIO DOMBROWSKI 18311474249.
ALTERAÇÃO: 1024972 MAISA VOLPATO DE ABREU 99346168234.
1024975 MARIA AUXILIADORA MEDEIROS DA SILVA 19636210268.
EXTINÇÃO/DISTRATO: 1024974 MARIA DE NASARE AZEVEDO DA COSTA 39126170230.
1024973 MARLENE LIMA DA SILVA 03709973287.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANÇO: 1024993 CIRCUITOS ENGENHARIA LTDA - EPP.
EMPRESARIO: ALTERAÇÃO: 1025064 K. A. PEREIRA.
INSCRIÇÃO: 12100324851 A. BARBOSA.
ALTERAÇÃO: 1025065 F. R. SILVA COSTA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600020479 F. R. SILVA COSTA EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRIÇÃO: 12800306392 EDERLENE GONCALVES DAS NEVES 52509800230.
12800306406 ELIETE OLIVEIRA DA SILVA 66503051204.
ALTERAÇÃO: 1024986 RAFAEL SANTIAGO FERREIRA 00569382254.
INSCRIÇÃO: 12800306414 ELIZAMA PEREIRA DE OLIVEIRA 01615320202.
ALTERAÇÃO: 1024987 ANTONIA LEAO DE ARAUJO 44396694253.
INSCRIÇÃO: 12800306422 FELIPE LUIZ NORONHA DE SOUZA 75547414204.
12800306431 MARIA ALBELIA FREIRE DA SILVA 00105993204.
ALTERAÇÃO: 1024989 JOSE ROBERTO DE SOUZA PAIVA 74946188215.
INSCRIÇÃO: 12800306449 MARIA ALZILANDIA DA SILVA BEZERRA 85389862287.
12800306457 BARBARA VANESSA SOUZA DA SILVA 00397292228.
ALTERAÇÃO: 1024990 JOSE MARIA LOPES DE OLIVEIRA 21739471253.
INSCRIÇÃO: 12800306465 PAMELLA CRISTINA DE MORAES FREITAS 06921974278.
ALTERAÇÃO: 1024991 JUCELINO SOUZA DE ANDRADE 62336584204
INSCRIÇÃO: 12800306473 JOSILDA DA SILVA ROSA 96843640249.
12800306481 JOSE JEFERSON FERREIRA NASCIMENTO 55782655291.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERAÇÃO: 1025079 CARDOSO & SALVADOR LTDA.
EMPRESARIO: 1024992 ELENIZE DA SILVA MARTINS 27466981291.
1024995 FATIMA NUNES DA SILVA 82576084249.
1024994 HEDIEL DA COSTA ALENCAR 51091259291.
INSCRIÇÃO: 12800306490 ANTONIO GOMES DA SILVA 02040343296.
12800306503 GISELE BORGES DA SILVA 00100346090.
EXTINÇÃO/DISTRATO: 1024996 CATHERINE BORGES DA SILVA 70908620462.
1024997 HEDIEL DA COSTA ALENCAR 51091259291.
1024998 ELENIZE DA SILVA MARTINS 27466981291.
1024999 FATIMA NUNES DA SILVA 82576084249.
INSCRIÇÃO: 12800306538 WESLEY COSTA DA SILVA 04735246274.
12800306511 ADAIR JOSE DA SILVA OLIVEIRA 71630821268.
12800306520 CLEANE MONTEIRO PEREIRA 81330570278.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600020495 J X O CRUZ SERVICOS EIRELI.
ALTERAÇÃO: 1025411 J. M. DA SILVA EIRELI.
1025562 I. PINTO PONTES EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRIÇÃO: 12800306546 JOVANE SOARES DA SILVA 03592590227.
12800306554 MARIA ROSA DA SILVA LIRA 69107521200.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200182447 MARTELLET & FREITAS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERAÇÃO: 1025260 OLHAR DIGITAL SEGURANÇA ELETRONICA E INFORMATICA EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRIÇÃO: 12800306571 PATRICIA COSTA DE CASTRO 03219581285.
12800306562 MAYCON WILLIAN BRAGA DE LIMA 00342018230.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200182331 ROMULO DE LIMA E SILVA & CIA LTDA.
EMPRESARIO: INSCRIÇÃO: 12800306589 JOSE ERIMAR FRANCA DE SOUZA 95153055272.
12800306597 MARSELLE LIMA MOREIRA 03432575211.
12800306601 FRANCISCO ELENILSON RODRIGUES DA SILVA BARROS 01061167208.

12800306619 THAIS FREITAS DA MOTA 02634994214.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600020487 A. R. D. MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800306627 JOSE DE ANCHIETA NUNES DE SOUZA 03465288289.
12800306635 NAYHARA RAQUEL SILVA LIMA GOES 74592050282.
12800306643 CLICIVANE FIRMEZA DA COSTA 89031776220.
EXTINCAO/DISTRATO: 1025014 FRANCISCO JOAO DA SILVA JUNIOR 85083399253.
INSCRICAO: 12800306651 RENILDO FRANCA DE SOUZA 07032647294.
ALTERACAO: 1025015 ROBERTO NUNES DOS SANTOS 57783144268.
1025016 AFRANIO DE OLIVEIRA BARROSO NETO 01857807251.
EXTINCAO/DISTRATO: 1025019 MARCIA ANTONIA DOS SANTOS DA COSTA 41208870220.
INSCRICAO: 12800306686 ELIAS ANTONIO ZAINÉ SARKIS 94624771249.
12800306660 NAILTON FERREIRA DA SILVA 07110777200.
12800306678 SAVIO DE BRITO SILVA 03531752260.
ALTERACAO: 1025029 ROBERTO NUNES DOS SANTOS 57783144268.
EXTINCAO/DISTRATO: 1025030 VICENTE ROBERTO MARIA DINIZ 43372830210.
ALTERACAO: 1025031 ROBERTO NUNES DOS SANTOS 57783144268.
INSCRICAO: 12800306694 FRANCISCA CLICIA DA SILVA BELO 00389392235.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 1025078 L. F. A. DE LIMA EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800306708 ADAILDO DA SILVA OLIVEIRA 85389765249.
12800306716 ANTONIO ANAZILDO FRANCA DE SOUZA 05560329266.
12800306724 ALCINA MARIA MUNIZ DE MOURA 41173244204.
12800306732 MARCONDES MACIEL DE MORAES 82903794200.
ALTERACAO: 1025034 ELIZETE DO NASCIMENTO MARINHO 00514252200.
INSCRICAO: 12800306741 CLEUDSON DA SILVA ARAUJO 03151525245.
ALTERACAO: 1025036 MARISANTA AGUIAR DA SILVA 81897308272.
INSCRICAO: 12800306759 ALCINEIS FERREIRA DA SILVA 95768106200.
ALTERACAO: 1025530 R. RODRIGUES PRUDENTE - ME.
1025072 RAFAEL DE JESUS, 1025073 O. A. MEDEIRO - ME.
1025071 S S SOUZA.
1025037 DENISE ALVES DE CASTRO 00724759190.
1025038 JOSE DA CRUZ DA SILVA E SILVA 62188950259.
INSCRICAO: 12800306767 LEIDINEIA TESCH ALIPAZ 08121561701.
ALTERACAO: 1025075 ERLENE M. DE PAULA.
1025119 M. AGUIAR SILVA - ME.
BALANCO: 1025066 S. L. CAMELLO, ALTERACAO: 1025070 MARIA ROSA LEAR.
1025040 MARIA DE LOURDES DE SOUZA MARTILHO 21661324215.
1025039 JAMILI CRIS LEMOS DE ALCANTARA 00692878211.
1025041 AFISA SOUZA DE OLIVEIRA 47770708249.
INSCRICAO: 12800306775 HEMENSON KELVY ANDRADE DA SILVA 01502367270.
ALTERACAO: 1025042 MARIA DE NAZARE RODRIGUES DE SOUSA 07396716268.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1025687 DROGA MAR LTDA - ME.
EMPRESARIO: 1025118 A. VIANA DE SOUZA - ME.
EXTINCAO/DISTRATO: 1025043 ALCIONE DE LIMA VENANCIO 69569487291.
ALTERACAO: 1025044 LEIDINEIA TESCH ALIPAZ 08121561701.
EXTINCAO/DISTRATO: 1025045 DENISE ALVES DE CASTRO 00724759190.
1025046 MARIA DE LOURDES DE SOUZA MARTILHO 21661324215.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1025175 J. M. L. BARROZO LTDA.
EMPRESARIO: 1025049 J. F. ALVES FERREIRA.
INSCRICAO: 12800306783 JOSE NILTON SILVA DE OLIVEIRA 01677321296.
ALTERACAO: 1025047 VERIDIANA GOMES DE SOUSA 62313886204.
1025281 T. M. S. BRUZASCO.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200182412 TMS BRUZASCO & CIA LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1025048 OCIEDE MODESTO MACIEL 59990716234.
INSCRICAO: 12800306791 MARIA JOSE DE ARAUJO PINHEIRO 78497876253.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1025143 SALDANHA E FREITAS LTDA.
EMPRESARIO: 1025232 I. M. DE SOUZA.
EXTINCAO/DISTRATO: 1025074 C. M. DE CARVALHO OTTO - ME.
ALTERACAO: 1025052 MARIA LATIFE DA SILVA LIMA 61143928253.
INSCRICAO: 12800306805 LUCILENE FERREIRA DO NASCIMENTO 70990808220.
12800306813 VALDIR PAULO DE AMORIM 66697352272.
ALTERACAO: 1025053 PAULO BARRETO DE OLIVEIRA 61689408200.
INSCRICAO: 12800306821 RAIMUNDO SILVA DE OLIVEIRA 55782531215.

12800306830 DANIELA DANTAS REZENDE 00178075221.
12800306848 JOSE FRANCISCO BARROS DE SOUZA 86838113287.
ALTERACAO: 1025054 CLEUDE BEZERRA DA SILVA 67525792291.
INSCRICAO: 12800306856 ALCIDEMAR FRANCA DE SOUZA 95766634234.
ALTERACAO: 1025055 HAMURABI LOPES SOUSA 90524837287.
INSCRICAO: 12800306864 ADAILDO FRANCA DE SOUZA 95766626215.
12800306872 JEAN PIERRE ALEXANDER SECLÉN SORIANO 03902912260.
ALTERACAO: 1025056 LUCAS JOSE DE ALMEIDA 08965791669.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1025141 L. DISTRIBUIDORA E CONSERVADORA EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1025371 CONSTRUTORA MACIEL - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
CONSORCIO DE SOCIEDADES: 1025160 CONSORCIO LCM/CCL - BR 317/AC - LOTE 03.
1025155 CONSORCIO LCM/CCL - BR 317/AC - LOTE 01.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800306881 CRISTIELEM DA COSTA SILVA 91012309215.
CONSORCIO DE SOCIEDADES: ALTERACAO: 1025159 CONSORCIO LCM/CCL - BR 317/AC - LOTE 04.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1025231 R. S. PEDROSA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1025142 AMPLO TECNOLOGIA DE PONTO, ACESSO & INFORMATICA EIRELI - ME.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800306899 ROGLEGIA FABRICIO DA SILVA 02187406202.
12800306902 JOSE CLENILDO SILVA DOS SANTOS 95768157204.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 1025183 SOUZA CRUZ LTDA.
EXTINCAO/DISTRATO: 1025123 ALPHA CONSTRUÇÕES LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1025230 L. B. LIMA.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 1025120 A. MARQUES & SILVA LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1025124 Y. S. MENDES - ME.
EXTINCAO/DISTRATO: 1025057 ILMARA BRAGA SANTOS 01551365260.
INSCRICAO: 12800306911 JOSE EDVALDO MORAIS DA SILVA 02004343222.
ALTERACAO: 1025058 JOAO LIMA MAIA JUNIOR 69490775215.
INSCRICAO: 12800306937 PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA 86874659200.
12800306929 MARNILDO BARBOSA DA SILVA 04527973223.
ALTERACAO: 1025125 F. G. O. SOUSA.
INSCRICAO: 12800306945 JUNIOR SILVA DE ABREU 02509250280.
12800306953 JOSUE DO NASCIMENTO ALMEIDA 00927904292.
ALTERACAO: 1025121 M. DO NASCIMENTO DE SOUZA - ME.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 12600020517 A. S. F. DE HOLANDA EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200182358 CARVALHO & OLIVEIRA LTDA.
ALTERACAO: 1025222 SOUZA E SANTOS IMP. E EXP. LTDA - ME.
EMPRESARIO: 1025060 VALDIR PAULO DE AMORIM 66697352272.
1025061 NORMA MARIA MATIAS SABO MENDES 11649598831.
INSCRICAO: 12100324908 E DE S DOS SANTOS.
ALTERACAO: 1025197 MARDENILSON F. SILVA.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200182382 NEPOMUCENO & AZEVEDO LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1025122 M. F. C. F. DE SOUZA.
INSCRICAO: 12800306961 LEANDRO ROSA AZEVEDO 00521818206.
ALTERACAO: 1025081 JOSE MARIA LOPES DE OLIVEIRA 21739471253.
1025082 ANTONIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA 05008262424.
INSCRICAO: 12800306970 BEATRIZ ANDRADE DE ALMEIDA MELO 01970096209.
ALTERACAO: 1025083 THALISON OLIVEIRA ALVES 02580641297.
1025084 JOSE FRANCISCO DE SOUZA MOURA 67136494249.
INSCRICAO: 12800306988 MISLANI DE OLIVEIRA BARROS 84866934204.
EXTINCAO/DISTRATO: 1025085 FIAMA RICARDO DE LIMA 01380228280.
ALTERACAO: 1025086 ANDREIA MORAES ANUTE BARROS 01376524295.
1025087 SUIANE DE SOUZA PEREIRA 98211854287.
EXTINCAO/DISTRATO: 1025088 SUIANE DE SOUZA PEREIRA 98211854287.
ALTERACAO: 1025089 IGOR EXPEDITO DA SILVA 11884103421.
EXTINCAO/DISTRATO: 1025090 IGOR EXPEDITO DA SILVA 11884103421.
ALTERACAO: 1025091 PAULO PESSOA DA SILVA 91890527220.
1025092 JOSE LIMA DO NASCIMENTO 18140602272.
1025093 RAYSSA FERREIRA 03240374226.
1025094 MARIA DE FATIMA DA SILVA E SILVA 00810341212.
1025095 OZIEL SILVA DO NASCIMENTO 61366455215.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1025564 WF EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME.
EMPRESARIO: 1025096 REGINA MAURA FEITOSA 50788485253.

INSCRICAO: 12800306996 JOAO LEAL FERREIRA 19607172272.
12800307011 FRANCISCO BEZERRA MOREIRA 64803325200.
ALTERACAO: 1025097 ADAUTO MEIRELES DANTAS DE OLIVEIRA NETO 00401565246.
1025098 ANDREIA DA SILVA CUNHA 92645712215, INSCRICAO: 12800307003 JULY ANA MACEDO BASTOS 03606065205.
ALTERACAO: 1025236 F M DE QUEIROZ, 1025228 M I DA SILVA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1025146 EMPRESA DE AGUA MINERAL MONTE MARIO - EIRELI.
EMPRESARIO: 1025182 S. LOPES TEIXEIRA - ME.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600020509 S. LOPES TEIXEIRA - EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800307020 ANIZIO GONCALVES NE-RIS 13934597220.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1025525 ABA - COMERCIO E REPRESENTACAO - EIRELI.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1025145 JAMIL S. DA SILVA.
INSCRICAO: 12800307038 JOSE VIEIRA DA SILVA 62370693215.
ALTERACAO: 1025113 RICARDO ANTONIO CODOGNO CARQUEIJEIRO 69109451234.
INSCRICAO: 12800307054 ELISSANDRO SEGARRA DE ALMEIDA 03556915235.
12800307046 ANA PAULA MELO DE SOUZA 02339612241.
EXTINCAO/DISTRATO: 1025114 ELZIAN DA SILVA ANDRADE 43512658253.
ALTERACAO: 1025196 M. NASCIMENTO DA SILVA.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1025186 TAPECARIA VIP COURO LTDA.
EMPRESARIO: 1025117 ENDRESSON CABRAL DE MORAES 01427277257.
1025126 GUSTAVO EDUARDO CASTRO 53989198220.
EXTINCAO/DISTRATO: 1025185 MARIA TAGIANE DA GRANJA FURTADO 02476580228.
ALTERACAO: 1025127 GUSTAVO EDUARDO CASTRO 53989198220.
INSCRICAO: 12100324878 J. DA SILVA COSTA.
ALTERACAO: 1025130 HOMMEL CARVALHO TEIXEIRA 92664571168.
EXTINCAO/DISTRATO: 1025131 ANA LEILA CRUZ DE SOUZA 61216925291.
INSCRICAO: 12800307062 CRISTIANO DOS SANTOS SILVA 02548138100.
12800307071 CHANCIONE NASCIMENTO VILACIO 89172582200.
12800307097 ALISANDRA DE OLIVEIRA FREITAS 96732504215.
12800307089 RENILCIANE MIRANDA DE ALMEIDA 93343833215.
12800307101 LUCIANE DA SILVA MENEZES 02407503228.
ALTERACAO: 1025149 CLEUDSON DA SILVA ARAUJO 03151525245.
INSCRICAO: 12800307119 SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS 53195736268.
12800307127 ANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA 80647146215.
ALTERACAO: 1025153 LUCIANA NOGUEIRA DA COSTA 79875017272.
EXTINCAO/DISTRATO: 1025154 RYCHARDSON SILVA DE BRITO 01418042200.
INSCRICAO: 12800307135 SALIM MANASFI DA SILVA 33963711272.
12800307143 JOAO VITOR FERNANDES BESSA 03376012245.
12100324886 G D SILVA.
12800307160 MARCELO DE ARAUJO BRIGIDO 79009042200.
12800307151 DARCI JOSE AZEVEDO DA SILVA 65183304220.
ALTERACAO: 1025157 CARLOS JONASON NERY LOPES 83834796204.
EXTINCAO/DISTRATO: 102515 LUZIA ROCHA DE PAIVA 01301305243.
1025156 ROMULITA BEATRIZ MELO DA SILVA 01446358283.
INSCRICAO: 12800307178 RENILSON GOMES DA SILVA 70434454265.
ALTERACAO: 1025220 C. SILVA DE SALES.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 12600020533 GYS SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI.
EMPRESARIO: BALANCO: 1025209 I.D. CUNHA DA SILVA.
INSCRICAO: 12100324894 C. ALVES DE OLIVEIRA.
ALTERACAO: 1025163 ANTONIA DE NAZARE MELO DA SILVA 67613403220.
1025221 ELIEZER DA SILVA - ME.
1025219 A. S. DE CASTRO - ME.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200182374 SILVA E MARQUES LTDA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800307186 MATEUS ALVES DA SILVA 00246438231.
ALTERACAO: 1025174 LARISSA FEITOZA DE SOUZA 06398923294.
1025173 WILLIAN VIECILI FABIANO 42025125291.
1025180 CHESMAN DA SILVA BARATA 38921820272.
INSCRICAO: 12800307194 GEISIMAR ARAUJO DE AQUINO 03464817245.
12800307208 MILIANE DE LIMA TEIXEIRA 03239533286.
ALTERACAO: 1025210 F.A. GIACOMETTI - ME.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 12600020525 F.A. GIACOMETTI EIRELI.

EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1025181 ANDREIA DA SILVA SOUZA 54509726287.
INSCRICAO: 12800307216 ADARIANA NOGUEIRA DE QUEIROZ RODRIGUEZ 01595862242.
EXTINCAO/DISTRATO: 1025195 FRANCISCO ALDEMIR RODRIGUES DA SILVA.
ALTERACAO: 1025218 E. S. LOPES.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 12200182404 DISTRIBUIDORA COSTA E SOUZA LTDA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800307224 RAMON SARKIS CUNHA 01645996220.
12800307232 EDICLEI SOUZA DA SILVA 04847589262.
ALTERACAO: 1025184 ROMMEL CARVALHO TEIXEIRA 92664571168.
BALANCO: 1025207 F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME.
ALTERACAO: 1025187 TEMISTOCLES PEREIRA DE SOUSA 05105498372.
INSCRICAO: 12100324916 J S OLIVEIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1025539 ATLAS CONSTRUCAO E COMERCIO EIRELI - ME.
EMPRESARIO: 1025188 KACIA DE PAULA ANTROBOS NASCIMENTO 76345661287.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1025206 F U TRANSPORTES IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1025205 J. R. AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.
1025204 J. R. AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1025203 F U TRANSPORTES IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1025189 MIRNA MOTA DOS ANJOS 68437005272.
INSCRICAO: 12800307241 ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DE LIMA 92659853215, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1025249 OMEGA ENGENHARIA EIRELI.
EMPRESARIO: 1025190 MARCELO DE ARAUJO BRIGIDO 79009042200.
1025191 LUCELIA DA SILVA FERNANDES 00385978294.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1025215 PLANO A ENGENHARIA E CONSTRUCAO - EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1025192 ANDERSON SOUSA FIGUEIRA 84279842272.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1025287 P. R. Y. BITTAR LTDA.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800307267 INACIO BARROS SANTOS 02642227251.
12800307259 HENRIQUE GOMES DINIZ DA SILVA 01403750238.
ALTERACAO: 1025214 AURIMAR DA SILVA CARVALHO 64563049204.
INSCRICAO: 12800307275 EDISON BELO DE SOUSA 98305042200.
12800307283 JOCI CELMA DA SILVA ABREU 51990385249.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 1025272 M2K OUTSOURCING LTDA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 12600020665 ROMULO DE LIMA E SILVA EIRELI.
EMPRESARIO: 1025224 ALBANIZA RODRIGUES VIDAL DOS SANTOS 44375638249.
1025227 ANA MARIA ALVES DE ARAUJO 66204810278.
1025226 ANCIELIO PENHA DA SILVA MELO 48440140215.
INSCRICAO: 12800307305 FRANCISCO LAESIO DE SOUZA QUEIROZ 89277570253.
12800307291 ELCILENE FREIRE DE LIMA 51150107200.
EXTINCAO/DISTRATO: 1025507 B S DE PAIVA.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1025261 CIPRIANI & CIPRIANI LTDA - ME.
COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 1025504 COOPERATIVA DE TRABALHO DE CONSTRUCAO CIVIL DO JURUA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1025233 WANDERSON SANTOS DA SILVA 00586485260.
INSCRICAO: 12800307313 TAYNA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA 00342757202.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600020550 L. C. MACANEIRO EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12100324924 J. P. DA SILVA.
ALTERACAO: 1025239 ANCIELIO PENHA DA SILVA MELO 48440140215.
INSCRICAO: 12800307321 DERLANDIA DE LIMA BAYMA 66220556291.
ALTERACAO: 1025241 JUSCELINO DO NASCIMENTO 53119398268.
EXTINCAO/DISTRATO: 1025243 LAURINIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR 30785170200.
INSCRICAO: 12800307330 ELISANGELA DE OLIVEIRA SILVA 33967628272.
EXTINCAO/DISTRATO: 1025505 F. S. FERNANDES.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): ALTERAÇÃO: 1025540 LOJA ECONOMICA EIRELI. EMPRESÁRIO: 1025270 A. ARAUJO DE OLIVEIRA. EXTINÇÃO/DISTRATO: 1025245 FRANCISCO DE SOUZA MENDES 66574587204.

1025246 ALCIR NEGREIROS NETO 64884767268.

1025247 JOSE CLELSIMAR BARROSO DA COSTA 79201385234.

INSCRIÇÃO: 12800307348 FRANCISCO VALADARES NETO 19669895200. EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600020673 CERAMICA JOAO DE BARROS EIRELI.

EMPRESÁRIO: ALTERAÇÃO: 1025248 OLAVO GOMES DA SILVA 09107959249.

INSCRIÇÃO: 12800307356 JOSUE ANDERSON DOS SANTOS COSTA HADAD 93387032234.

12800307372 CINDERLEY DOS SANTOS COELHO 51245388215.

12800307364 ANA KAROLINE ANDRADE GADELHA DE AMORIM 09236999450.

ALTERAÇÃO: 1025251 OSVALDO FERREIRA MONTEIRO 32232535215.

1025253 CRISLANE DE SOUZA SILVA 01927462274.

INSCRIÇÃO: 12800307381 KELLE REGINA QUEIROZ FIGUEIREDO 66714095287.

12800307399 JOSE LUIZ BERTO 68842872253.

EXTINÇÃO/DISTRATO: 1025257 RAYSSA LIBERATO CABRAL D AVILA 95435824249.

INSCRIÇÃO: 12800307402 RAILSON CAVALCANTE DE LIMA 00681183250.

12800307411 SOLANGE PINTO PEREIRA 70216231272.

12800307429 JAQUELINE LIMA ARAUJO 98133586291.

ALTERAÇÃO: 1025258 ANTONIO RAIMUNDO LIMA DE OLIVEIRA 41285611268.

INSCRIÇÃO: 12800307437 KLAITON ANDRE BRAGAPINHEIRO 66464994204. EXTINÇÃO/DISTRATO: 1025259 MARILDES SILVA DE CARVALHO MATOS 56455488253.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESÁRIO: 1025308 T C VUICK DOS SANTOS - EIRELI. COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1025282 COOPDAF - COOPERATIVA DELICIAS E ARTES DA FLORESTA. EMPRESÁRIO: ALTERAÇÃO: 1025262 ALEX BARBARY ROSAS 85344931204.

INSCRIÇÃO: 12800307445 MISCI DE LIMA VENANCIO 61975257200.

ALTERAÇÃO: 1025265 ANA CLARA BATISTA DA SILVA 71706747268.

EXTINÇÃO/DISTRATO: 1025269 PRISCILLA NOGUEIRA DA SILVA CRUZ 32017827851.

INSCRIÇÃO: 12800307453 ANDREA PORTELA FONTES 00574127232.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): ALTERAÇÃO: 12600020681 A. C. B. GOMES - EIRELI. EMPRESÁRIO: 1025273 KETLYN DOS SANTOS ARAUJO 00260862207. 1025323 A. E. DE SOUZA - ME.

INSCRIÇÃO: 12100324932 A S MENEZES.

12800307461 NATASHA GOMES DE MESQUITA MACHADO CUNHA 00414175263.

ALTERAÇÃO: 1025279 MONICA IMENES FAGUNDES GUIMARAES 05421625710.

1025280 SUELI CHAGAS DE ARAUJO BORGES 86935089204.

INSCRIÇÃO: 12100324941 W. S. BRITO.

12800307470 JAMISSON SILVA DE SOUZA 70185407200.

12100324959 C L LAZARI, EXTINÇÃO/DISTRATO: 1025304 EZIR M. DE ARAUJO - ME.

ALTERAÇÃO: 1025283 UENDEL SILVA FELIPE 02413121242.

INSCRIÇÃO: 12800307488 ERLILSON AZEVEDO DA SILVA 55782221291.

12800307496 GILMAR BARBOZA DOS SANTOS 70001539205.

ALTERAÇÃO: 1025322 M. TADEU DA SILVA.

INSCRIÇÃO: 12100324967 M F C AGUIAR.

ALTERAÇÃO: 1025299 ANA MARIA DA CRUZ DE MOURA 68271450263.

INSCRIÇÃO: 12800307500 CLAUDIOMAR RODRIGUES DE SOUZA 21611068215.

ALTERAÇÃO: 1025303 MARIA SOCORRO CABRAL DE SOUZA 55979459200.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): 12600020720 CINELANDIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.

1025372 A. N. DE CARVALHO - EIRELI, EMPRESÁRIO: 1025306 MARCELO DE ARAUJO BRIGIDO 79009042200.

1025307 LUCILENE NERES DE ALMEIDA 19130449200.

INSCRIÇÃO: 12800307518 LUZENI MARIA SILVA DE SOUZA 50976281287. SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: BALANÇO: 1025503 MARCENARIA LUIZ HENRIQUE LTDA.

COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1025337 COOPERATIVA DE CREDITO RURAL RIO BRANCO LTDA-CAPITALCREDI.

EMPRESÁRIO: ALTERAÇÃO: 1025313 ERMELINDA AGUIRRE PUMA SALDANHA 35977841272.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: BALANÇO: 1025370 SOS REFRIGERACOES LTDA.

EMPRESÁRIO: ALTERAÇÃO: 1025316 IRAN TELES NOGUEIRA 03251365215. EXTINÇÃO/DISTRATO: 1025318 MARCELO DIAS LIMA 68414307272.

1025317 JULIANA DA CRUZ DE MOURA VELOSO 74208381272.

1025315 JANNYN GONDIM DE OLIVEIRA 39107825234.

1025319 ANA MARIA DA CRUZ DE MOURA 68271450263.

INSCRIÇÃO: 12800307526 RICARDO LIMA RODRIGUES SILVA 00439262232.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: EXTINÇÃO/DISTRATO: 1025502 F.T ATACADO E VAREJO LTDA.

EMPRESÁRIO: ALTERAÇÃO: 1025326 EUGENIO PAES DIONISIO 49518089272.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600020606 E. S. CLEMENTE - EIRELI.

EMPRESÁRIO: ALTERAÇÃO: 1025335 MAICON CUNHA SANTOS 79232248204.

EXTINÇÃO/DISTRATO: 1025336 ANA CLARA BATISTA DA SILVA 71706747268.

INSCRIÇÃO: 12800307534 JOSE MARIA BATISTA DA SILVA 02294223225.

ALTERAÇÃO: 1025377 JARISSA B. PONTES.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONTRATO: 12200182463 DOMINGOS & CIA IMP E EXP LTDA.

ALTERAÇÃO: 1025385 LIMA & LOTERIO LTDA - ME.

EMPRESÁRIO: INSCRIÇÃO: 12800307542 IGOR ARAUJO CASTRO 94733368291.

12800307551 AGENARIO GONCALVES DA SILVA NETO 04083252243.

12800307569 LUDIENE MARQUES DE ANDRADE 33948283249.

ALTERAÇÃO: 1025345 MARCIUS AGNALDO DE SOUSA BRAGA 44413602234.

INSCRIÇÃO: 12800307577 JOAO CORREIA DE MELO 32100981234.

ALTERAÇÃO: 1025346 LAURIENY LEITE SILVA PIMENTEL 03148898257.

INSCRIÇÃO: 12800307585 ALCIONE RODRIGUES DA SILVA 71706267215. EXTINÇÃO/DISTRATO: 1025347 LAURIENY LEITE SILVA PIMENTEL 03148898257.

INSCRIÇÃO: 12800307593 ANTONIO CARLOS BARRETO 91765269253.

ALTERAÇÃO: 1025348 CRERLEI DE JESUS NASCIMENTO 59453346187.

1025349 KELLY MARIA DO NASCIMENTO SOUZA 81239009291.

1025350 CRERLEI DE JESUS NASCIMENTO 59453346187.

1025351 DONIZETE CORDEIRO REGO 97294284253.

INSCRIÇÃO: 12800307607 ALEX DE SOUZA DOS SANTOS 02174615223.

12800307615 CLINGER COSTA DOS SANTOS 34017224253.

ALTERAÇÃO: 1025352 KELLY MARIA DO NASCIMENTO SOUZA 81239009291.

1025384 A. A. MEIRELES PINTO - ME.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600020614 BRASIMAQUINAS EIRELI.

EMPRESÁRIO: ALTERAÇÃO: 1025353 ELIZANGELA SALES JERONYMO DOURADO 81996063391.

INSCRIÇÃO: 12800307623 THAYS BRIGIDO DE LIMA 01421112280.

ALTERAÇÃO: 1025354 ELIZANGELA SALES JERONYMO DOURADO 81996063391.

1025357 JOAB CAVALCANTE IBERNON 94462194268.

1025358 ELIEVERTON DE GOES AMORIM 93638728234.

1025359 ELIEVERTON DE GOES AMORIM 93638728234.

1025365 LEANDRO DE OLIVEIRA PINTO 00557175275.

1025368 JONATA NASCIMENTO DA SILVA 03546379241.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: BALANÇO: 1025410 RM CONSTRUÇÕES LTDA.

EMPRESÁRIO: ALTERAÇÃO: 1025376 ANTONIO EDSON DA SILVA GUIMARAES 95768440291.

1025381 ANTONIO EDSON DA SILVA GUIMARAES 95768440291.

EXTINÇÃO/DISTRATO: 1025382 CLECIANY DA SILVA LIMA 51071061291.

1025383 VANESSA GOMES DA SILVA 94372560206.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): ALTERAÇÃO: 1025457 F C B LEITE COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI.

EMPRESÁRIO: 1025454 S.A.A DE OLIVEIRA NETO.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA): 12600020690 S. C. C. OLIVEIRA EIRELI.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: 1025453 S. A. SATURNINO & CIA LTDA.

EMPRESARIO: 1025386 MARCOS ADRIANO PIRES VERCOSA 02066821233.

1025387 JENNYFER NAYANE DA SILVA BARROSO MENDES 00266227260.

1025388 MARIA DA CONCEICAO FARIAS DE LIMA ROCHA 69209391268.

INSCRICAO: 12800307631 OLIVAN SOUZA NOGUEIRA 08061471990.

12800307640 GLEYSON RODRIGUES DA CUNHA 01579594220.

EXTINCAO/DISTRATO: 1025389 WELLITON FERREIRA DE MORAIS 02543481222.

INSCRICAO: 12800307658 YURI MUNIZ E SILVA 01578611202.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1025412 E M DA SILVA EIRELI.

EMPRESARIO: ALTERACAO: 1025390 RAIMUNDA MARQUES DIAS 05008379291.

INSCRICAO: 12800307674 KLEIDSON PEREIRA DE MENDONCA 03958481213.

12800307666 ITALO ROBERTO DA SILVA BARBOZA 02979552259.

ALTERACAO: 1025455 MATEUS O. DE OLIVEIRA - ME.

INSCRICAO: 12800307682 ANTONIO GARCONE FERREIRA DE ABREU 95768173234.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 1025565 AMAZON TINTAS INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO EIRELI.

EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800307691 MARIA DO CARMO CAVALCANTE DA SILVA 73453323220.

ALTERACAO: 1025399 JOAO DE OLIVEIRA 19648480249.

1025400 MARIA GUADALUPE LOURENCO DE SOUZA 04835879155.

INSCRICAO: 12800307704 JOSE CLEINALDO AZEVEDO DA SILVA 04083305207.

ALTERACAO: 1025404 MARIA ROSALIA BATISTA DE VASCONCELOS 63225930210.

INSCRICAO: 12800307712 MARIA CLEIDE DA SILVA 41247779220.

ALTERACAO: 1025407 GIRLANE MARIA DA SILVA 60816210225.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 12600020631 LORIVAN G DE OLIVEIRA EIRELI.

EMPRESARIO: 1025408 SAMARA DA SILVA OLIVEIRA 87545233204.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1025456 R. I. SERVICIO E COMERCIO LTDA.

EMPRESARIO: 1025533 J. A. DA SILVA - ME.

ALTERACAO: 1025409 ELISANGELA DE OLIVEIRA SILVA 33967628272.

1025414 CARLOS JONASON NERY LOPES 83834796204.

1025413 ANA MARIA LESSA DA SILVA 77512782772.

1025415 ADAO DE PAULO DA SILVA 66324360210.

INSCRICAO: 12800307721 CRISTIANE PEREIRA DA SILVA ROCHA 76128385249.

12800307739 LUCIVANIO HORTA MARTINS 01636116108.

ALTERACAO: 1025416 MARCELO DE ARAUJO BRIGIDO 79009042200.

INSCRICAO: 12800307747 ISMAICO BRAGA DE SOUZA 70750873205.

12800307755 FRANCISCO SOUZA DE LIMA 63218399220.

EXTINCAO/DISTRATO: 1025417 MARIA DAS GRACAS DAS SILVA 08554358287.

1025420 ANA MARIA LESSA DA SILVA 77512782772.

1025419 CINTIA ANDRESSA DA SILVA NOGUEIRA 03637771217.

1025418 PAULO SERGIO SOARES DA SILVA 00310053226.

1025421 MARIA ROSALIA BATISTA DE VASCONCELOS 63225930210.

ALTERACAO: 1025501 D. SALES PEREIRA.

1025424 JOAO DE SOUZA LIMA FILHO 52782360272.

INSCRICAO: 12800307763 MARCIA REGINA DA COSTA 01282101250.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 12600020649 J. M. DO NASCIMENTO - EIRELI.

EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800307771 FRANCIELITO PINTO DE MORAES 85579556268, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200182455 M.M.W AGROTECH LTDA.

ALTERACAO: 1025499 HENRIQUES MERCANTIL LTDA.

EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1025439 CRISTIANNA DA SILVA FERREIRA DE LIMA 52600882200.

INSCRICAO: 12800307780 LUCELIAMONTEIRO BORGES 79727840272.

12800307810 TULIO MARTINS DE SOUZA CAVALCANTE 02037964200.

12800307798 ROGERIO ARANTE DA SILVA 02176138295.

12800307836 ELISON ANTONIO PEREIRA FERNANDES 70815887272.

12800307828 SANDRA HELENA DOS SANTOS 63292270472.

12800307844 FRANCISCO ARNALDO LIMA DE OLIVEIRA 00195734211.

12800307801 ANTONIO JOSE FERREIRA DE ABREU 91151910287.

ALTERACAO: 1025449 MARIA JOSE DA SILVA 61590401204.

1025450 KELLE REGINA QUEIROZ FIGUEIREDO 66714095287.

INSCRICAO: 12800307852 ALINY SOUZA DOS SANTOS 01442195223.

12800307879 THABATA LARYSSA AMORIM DE BRITO 86919202204.

12800307861 SILVANA ABREU DA SILVA 98278525234.

EXTINCAO/DISTRATO: 1025451 MARIA JOSE DA SILVA 61590401204.

INSCRICAO: 12800307887 FRANCISCO RENAN MENEZES BEZERRA 04900362280.

EXTINCAO/DISTRATO: 1025452 FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA 35936851249.

INSCRICAO: 12800307909 STANLEY ROBERT SANTOS DA SILVA 04231983275.

12800307917 JOSE SUSTENI ALVES DOS SANTOS 48442658220.

12800307925 MARIA INARA GONZAGA MARTINS 03725337284.

EXTINCAO/DISTRATO: 1025458 ANDREIA SILVA DE MOURA TIGRE 52339831253.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200182471 CASTELO E CIPRIANI LTDA.

EMPRESARIO: ALTERACAO: 1025583 JAQUESON DA LUZ QUEIROGA 66711088204 - ME.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600020711 EXCLUSIVITE EIRELI.

EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800307950 LUIZ CARLOS SABOIA SILVA 00846801213.

12800307941 KAROLYNE LEONE DE LIMA FERREIRA 03968428285.

12800307968 EDSON DE PAIVA CAVALCANTE 55403883215.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA):

ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600020657 VISAO EDUCACIONAL EIRELI.

EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800307976 MARALUCE COSTA DA SILVA 77328043253.

ALTERACAO: 1025465 PATRICIA CHAGAS DA SILVA 00333215230.

1025500 M. T. A. ROCHA.

1025478 SILVANA ABREU DA SILVA 98278525234.

INSCRICAO: 12800307984 MANOEL BANDEIRA GONCALVES NETO 02405204240.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 12600020771 MONTE MORIA CONST E COMERCIO EIRELI.

EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1025498 E. R. MENDONCA.

INSCRICAO: 12800307992 FLORYSBELLA SCHULTZ DUTRA 00226464261.

12800308018 JOANIRA PEREIRA DE ASSIS 99072831268.

12800308000 RIVELINO DE SOUZA MACIEL 97434973234.

12800308026 JOSE VANILSON DA CUNHA SILVA 69970793268.

ALTERACAO: 1025497 MAK WISLEY MEIRELES DE OLIVEIRA 63093588200.

INSCRICAO: 12800308034 JHENNYFER BEATRIZ MESQUITA DE MELO 92521940291.

12800308042 CARLIELTON OLIVEIRA DA SILVA 05294793202.

12800308051 RAIMUNDO NONATO DA SILVA 01838376224.

ALTERACAO: 1025513 THIAGO COSTA DO AMARAL - EPP.

INSCRICAO: 12800308069 FRANCISCO ELIVAL DE OLIVEIRA LIMA 04033379258.

12800308077 JOSE DE FRANCA SOUZA 76990389249.

EXTINCAO/DISTRATO: 1025532 PAULO DA SILVA SOUZA - ME.

ALTERACAO: 1025508 LUCINEIA DANTAS BRAGA 51077264291.

BALANCO: 1025534 ANDREIA C. M. DE ALMEIDA.

ALTERACAO: 1025531 R. P. R. DE CASTRO - ME.

INSCRICAO: 12800308093 MARIASANDRABRAGADASILVA 00508065216.

12800308107 MARCICLEIA REGINA DE MORAES 02280737230.

12800308085 PEDRO RODRIGO MOURA DE OLIVEIRA 00374530254.

12800308115 JUAN CARLOS RODRIGUEZ SILVERIO 53704061204.

ALTERACAO: 1025509 LUCIANO DE ARAUJO PAULA 74210572268.

COOPERATIVA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 1025649 COOPERATIVA DE CREDITO RURAL RIO BRANCO LTDA-CAPITALCREDI.

EMPRESARIO: ALTERACAO: 1025590 H. S. BARBOSA.

1025510 JOSE JESIMAR CESAR FEITOSA 48371041268.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 12200182480 RODRIGUES E MENEZES LTDA.

EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1025512 JANAINA ROQUE DE OLIVEIRA 02421767202.

1025511 MANOEL SOUZA DE OLIVEIRA 80337651272.

INSCRICAO: 12800308123 TEONES BASTOS DE OLIVEIRA 07407114587.

ALTERACAO: 1025514 ROSANGELA PEREIRA FONTINELI 69986517249.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1025615 CONSTRUTORA ANA CAROLINA LTDA.

EMPRESARIO: ALTERACAO: 1025515 TALISA CILENE CARNEIRO CAMPOS DA SILVA 99416360287.

SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: 1025656 GOL LINHAS AEREAS S. A.

EMPRESARIO: 1025535 G. V. BRITO - ME.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 1025537 DELTA IMPORTACAO & EXPORTACAO - EIRELI.

EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800308140 ANDREIA CORREIA RODRIGUES 76711609204.

12800308131 ROSIMEIRA MARIA FERREIRA 92476740268.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA); ALTERACAO: 1025528 DELTA IMPORTACAO & EXPORTACAO - EIRELI.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 1025536 M. F. DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1025516 NEMORA LIRA DOS SANTOS SABATOVYCK 02567711201.
INSCRICAO: 12800308158 SIDNEI FALCAO DAS CHAGAS 01453923250.
12800308182 FRANCISCO KATIANO DA SILVA BARRETO 01163011207.
12800308174 FRANCILENE SARAIVA DE SOUZA LIMA 85464554220.
12800308166 CLEICIANO SANTOS DA SILVA 70198054262.
ALTERACAO: 1025518 MAURICIO DA SILVA PAULA 16449711272.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 12600020738 A ERA DO GELO DISTRIBUICAO EIRELI.
EMPRESARIO: 1025519 WANDERSON DA CRUZ SOUZA 06184557289.
BALANCO: 1025616 VANIZIA S FERREIRA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA); ALTERACAO: 1025617 REAL SERVICOS EIRELI.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1025521 WANDERSON DA CRUZ SOUZA 06184557289.
1025522 JOSIETE SANTOS EUFRASIO 39109585249.
ALTERACAO: 1025523 MARIA ELIANE TEIXEIRA DE CASTRO SILVA 77411234249.
1025527 M. J. M. DE SOUZA - ME.
EXTINCAO/DISTRATO: 1025542 GEANNE QUEIROZ DE ABREU 01269497278.
INSCRICAO: 12100324975 ANA ROSA ALVES RIBEIRO.
12800308191 ONEIDE SOARES DA SILVA 32237758204.
EXTINCAO/DISTRATO: 1025524 ANTONIO ROBERTO MACIEL 06060277268.
ALTERACAO: 1025588 D.N. SANTOS.
INSCRICAO: 12800308204 THAYRINNI MUNIZ DE MOURA GOMES 00004124227.
EXTINCAO/DISTRATO: 1025544 J. CAVALCANTE DE OLIVEIRA - ME.
INSCRICAO: 12800308212 SEBASTIAO SILVA DE SOUZA 01838835270.
12800308221 JOSE SILVA DA CONCEICAO 50827006268.
12800308239 RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO 87108925249.
12800308247 JOEDE MOTA BRANDAO 01717915256.
ALTERACAO: 1025526 JOSE LUIZ BARBOZA DA SILVA 46126619234.
INSCRICAO: 12800308255 JUCILANDIA PAULA DA SILVA 88181340272.
12800308263 RICARDO DE FRANCA SOUZA 55782604204.
ALTERACAO: 1025563 N. GUEDES DE SOUZA.
EXTINCAO/DISTRATO: 1025541 JOSE FRANKNEILE DE MELO SILVA 6403216724.
INSCRICAO: 12800308271 RAY OLIVEIRADO NASCIMENTO 02073602274.
ALTERACAO: 1025545 RAY OLIVEIRA DO NASCIMENTO 02073602274.
1025546 BRUNA GOMES MARTINS 95407502291.
INSCRICAO: 12800308280 RICARDO NASCIMENTO DA SILVA 44422130200.
ALTERACAO: 1025547 SAN SUAN ARAUJO DA SILVA 71963502272.
INSCRICAO: 12800308298 JOAO PAULO MENEZES DA SILVA 95766774249.
12800308301 MARIA NAZENEIDE SILVA DE SOUZA 56968469200.
12800308310 JOSE MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA 63963957204.
12800308328 MARCOS SOUZA DA SILVA 03639257243.
ALTERACAO: 1025575 M. A. MOREIRA.
1025548 JOSE PEREIRA DE ASSUNCAO 47806737200.
EXTINCAO/DISTRATO: 1025566 CINTHIA DAVANZO DE ALCANTARA OLIVEIRA 28260888823.
INSCRICAO: 12800308336 JARNILSON MORAES DE FRANCA 70435037285.
EXTINCAO/DISTRATO: 1025585 ALAIR FISCHER,
ALTERACAO: 1025549 JOSE VANILSON DA CUNHA SILVA 69970793268.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA); EXTINCAO/DISTRATO: 1025586 T. FISCHER EBERT - EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1025550 LUIZ CARLOS SABOIA SILVA 00846801213.
1025551 GLEYDSON DA SILVA MOTA 00379234203.
1025576 F.ALVES DA SILVA FILHO - ME.
1025553 ISABELLE PINHEIRO DE OLIVEIRA 02094548228.
1025552 JOSE VANILSON DA CUNHA SILVA 69970793268.
1025587 MOISES LOPES MENEZES - ME, 1025554 EDSON SILVA LIMA 51688824200.
INSCRICAO: 12800308352 ANTONIA JOSEFINA DE SOUZA BRAGA 23923822200.
ALTERACAO: 1025589 R. O. DE SOUZA - SIMONE.
INSCRICAO: 12800308361 JOSE LUCAS OLIVEIRA PINHO 00146278259.
ALTERACAO: 1025556 TATIANA GOMES DE VASCONCELOS 71965602215.
1025558 FRANCIELE DE SOUZA LIRA 00555646238.
EXTINCAO/DISTRATO: 1025555 JOSE MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA 63963957204.
1025557 FRANCISCA VITOR CORREIA 75730472234.

INSCRICAO: 12800308379 EVERALDO DA SILVA PEREIRA 57758573215.
ALTERACAO: 1025560 JOANA BENIGNO DE OLIVEIRA 60655372253.
1025561 ANA MARIA SANTANA FEITOSA 55981755253.
EXTINCAO/DISTRATO: 1025577 MARILENE DA SILVA LIMA - ME.
INSCRICAO: 12800308387 EDER PAULINO SILVABANDEIRA 69572291220.
ALTERACAO: 1025591 MAYCON D. S. MOURA.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1025612 I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1025567 JOSILDA DA SILVA ROSA 96843640249.
INSCRICAO: 12800308395 AMOS ALMEIDA DO NASCIMENTO 68570228287.
ALTERACAO: 1025568 GENY RIOS FLORES DE LIMA 71938168291.
INSCRICAO: 12800308425 HENRIQUE ALEFY XAVIER DASILVA 00966181247.
12800308417 NATANA DOURADO SOUSA 00516553224.
12800308409 PATRICIA LIMA GONCALVES 46156054200.
12800308441 MICHAEL GOMES PEREIRA 63499843234.
12800308433 FRANCISCO JHONES GUEDES BASSI 01301376264.
12800308450 KLYNSMANN LUCAS SANTANA DA SILVA 03644114226.
EXTINCAO/DISTRATO: 1025570 MARIA DA LIBERDADE BATISTA DA SILVA MENDONCA 43367577200.
1025571 MAURI BENTO DA SILVA 02169465227.
1025569 ELISSANIA HOLANDA DOS SANTOS LIMA 72214457291.
ALTERACAO: 1025572 JOSE NILTON LIMA DA SILVA 33993602234.
1025573 CLEILSON SOUZA DE OLIVEIRA 02509188208.
1025574 LUCILENE DO NASCIMENTO RODRIGUES 00840854285.
INSCRICAO: 12800308468 EDWILLIAN SOUZA OLIVEIRA 90544633253.
12800308476 NAKAGIMA SANLLAY DE ARAUJO SALES 53388640297.
EXTINCAO/DISTRATO: 1025578 SILVANA ABREU DA SILVA 98278525234.
INSCRICAO: 12100324983 S R C DANTAS.
EXTINCAO/DISTRATO: 1025579 ERMERSON GLEISON DAMIAO SANTOS DE SOUZA BONATTO 59715502253.
INSCRICAO: 12800308484 ERISVALDO SOUZA NUNES 59637439234.
EXTINCAO/DISTRATO: 1025584 ANDREA MELO DA SILVA.
ALTERACAO: 1025614 MARIA DALVA SOARES DE OLIVEIRA - ME.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 1025610 ALBANI TRANSPORTES LTDA.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1025580 LENI APARECIDA OLIVEIRA MAIA 43522815220.
INSCRICAO: 12800308492 SAMUEL SILVA MENDES 02563796296.
ALTERACAO: 1025581 REGINA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES 50868780200.
1025582 NEURIVANIA RODRIGUES PEREIRA 72070129268.
INSCRICAO: 12800308506 RUTH SANTOS DE MATOS 44396376200.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA); ALTERACAO: 1025626 J W S LIMA EIRELI.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1025592 LUIZ CARLOS SABOIA SILVA 00846801213, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA); ALTERACAO: 1025613 TRIBO DAS PALETAS EIRELI.
EMPRESARIO: 1025622 G. S. SILVEIRA - ME.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA); ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600020746 RL SILVA SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI.
EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 1025594 FLAVIA SIBI DE OLIVEIRA 02649335246.
ALTERACAO: 1025623 CARLOS ALBERTO ROSAS DE SOUZA - ME.
INSCRICAO: 12800308514 TAIS SOUZA GARCIA PARIZI 52857409249.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA); ALTERACAO: 1025667 L M C DOS SANTOS EIRELI.
EMPRESARIO: 1025595 KELLE REGINA QUEIROZ FIGUEIREDO 66714095287.
1025596 SAMUEL DIAS DA SILVA 88611710282.
1025597 MAK WISLEY MEIRELES DE OLIVEIRA 63093588200.
1025599 DOMINGOS NUNES MACIEL 19679335291.
1025600 REGINALDO INACIO DA SILVA 71717528287.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA); BALANCO: 1025611 J K RIBEIRO ARARIPE - EIRELI.
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 12600020762 B A M DE SOUZA - EIRELI.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1025601 MARIA HELENA PINTO DE LIMA 18881416204.
1025603 RAIMUNDO ALMEIDA DE FRANCA 46157557249.
1025602 MARIA DE FATIMA DA SILVA 30840317204.
COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1025648 UNIODONTO RIO BRANCO- ACRE.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1025696 D L P SILVA.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA); 12600020789 IACRE COMERCIO E SERVICOS - EIRELI.
EMPRESARIO: 1025604 EVERALDO DA SILVA PEREIRA 57758573215.
1025605 ZENYLLA FERNANDES DA SILVA 43388019215.
INSCRICAO: 12800308522 JACKELINE GOMES FERNANDES 97324922287.
ALTERACAO: 1025607 VERANIFE LEMES 80571832253.
1025606 MARCOS VENICIUS LIMA DE AGUIAR 00238610292.
INSCRICAO: 1280030

8531 RAYAN OLIVEIRA DA COSTA 01941883290.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANÇO: 1025631 CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME.
EMPRESARIO: ALTERACAO: 1025609 KAUFFMAN JONNY OLIVEIRA DE LIMA 91249821215.

1025619 RAY OLIVEIRA DO NASCIMENTO 02073602274.
1025621 CARLIONILSON MORAES DE SOUZA 99917165215.
EXTINCAO/DISTRATO: 1025624 JAIR SARAIVA FARIAS 32225962200.
INSCRICAO: 12800308549 MARCIA ANDRADE DA SILVA 04702100289.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANÇO: 1025634 CONSTRUTORA MIRANDA EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800308557 RAILTON GOMES DA SILVA 02016742208.

ALTERACAO: 1025632 CLEODENIR CHAVES DANTAS 90723023204.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 1025676 ROCHA E FILHOS LTDA.
EMPRESARIO: 1025633 MATHEUS NASCIMENTO TORRES 02364901251.
INSCRICAO: 12800308565 SERGIO PIMENTEL DE MELO 01241592225.
ALTERACAO: 1025698 M S VIEIRA.

1025636 RAFAEL DE SOUZA ARAUJO 97257532249.
1025637 SUELI DA SILVA CHAGAS 52495213200.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1025675 F. S. OLIVEIRA - EIRELI.

EMPRESARIO: 1025640 ALMIR ROGERIO SILVA DE OLIVEIRA 54332567153.
INSCRICAO: 12800308573 ANA NERI DE SOUSA CASTRO 51145340253.
12800308581 ELENILSON RODRIGUES DE SOUZA 48397679200.

EXTINCAO/DISTRATO: 1025643 ELIANA DE PINHO LIMA 69846600259.
1025641 FERNANDA MARTINS DO LIVRAMENTO 02594941271.

1025642 WEMERSON DA CRUZ ADONIAS CONCEICAO 00301146241.
ALTERACAO: 1025644 CHARLES DE SOUSA RODRIGUES 70720932220.
1025645 ALINY SOUZA DOS SANTOS 01442195223.

INSCRICAO: 12800308590 ELIVANDO SANTOS DE SOUZA 02666226239.
ALTERACAO: 1025646 ALESSANDRO ALBERTO ALBUQUERQUE CHAVES 97904090287.

1025647 MARIA NATIVIDADE MARQUES NOGUEIRA 09394951717.
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 12200182498 CRIA EMPRESA SERVICOS COMBINADOS LTDA.

EMPRESARIO: ALTERACAO: 1025650 JANAINA TEIXEIRA DE SOUZA 01301422207.

EXTINCAO/DISTRATO: 1025651 MARIA NATIVIDADE MARQUES NOGUEIRA 09394951717.

1025652 ALESSANDRO ALBERTO ALBUQUERQUE CHAVES 97904090287.
BALANÇO: 1025699 F S FEITOSA DE SOUZA.
ALTERACAO: 1025697 R. V. F. SILVA.

1025653 PAULO WILSON DE OLIVEIRA 19711271249.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 1025682 SP SERVICOS & REPRESENTACOES EIRELI.
EMPRESARIO: INSCRICAO: 12800308603 OSMARA BENINCA SILVA 01535990228.

EXTINCAO/DISTRATO: 1025660 JANAINA TEIXEIRA DE SOUZA 01301422207.

INSCRICAO: 12800308611 FRANCISCO CHARLES NOBRE DOS SANTOS 02593996200.

ALTERACAO: 1025664 TERESINHA DO CARMO ZOTTELE VASCONCELOS 70216665272.

INSCRICAO: 12800308620 JOSE GEOVANE BEZERRA DE OLIVEIRA 85087807291.

EXTINCAO/DISTRATO: 1025665 JAMILLY DE MELO SILVA 04811660250.
INSCRICAO: 12800308638 ERIVALDO BARROSO XAVIER 81386591220.

ALTERACAO: 1025688 JORGE LIMA DA CUNHA 52345734272.
INSCRICAO: 12800308646 EVANIZIA PEREIRA LIMA 70187147299.

EXTINCAO/DISTRATO: 1025707 ALCIRENE RODRIGUES DA SILVA 21652139249.

ALTERACAO: 1025708 ITALO JOAO MAIA DE ARAUJO 01555136214.
EXTINCAO/DISTRATO: 1025709 SARAH CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO 80130240249.

DESENQUADRAMENTO MEI: 1025726 RUSTER FRANCISCO BATISTA SILVA DE ALMEIDA 56536763220.

1025727 VANIA MENDONCA DA SILVA 43486274287.

1025728 DIEGO FERREIRA DA SILVA 03878302274.

1025723 ANTONIA VANUZA DA MOTA MARQUES 67799639253.

1025725 ELENIR DOS SANTOS NASCIMENTO 73340472220.

1025724 E.A.ARAUJO.

1025729 ITALO JOAO MAIA DE ARAUJO 01555136214.

1025730 ADAMS SOUZA DE LIMA 8399380272.

1025731 DEBORAH MIKHAELLA CANDIDA DE PAULA 83974156291.
RIO BRANCO-ACRE, 29 DE MARÇO DE 2019.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL DA JUCEAC

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 077 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Nº 124, de 15 de Janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulares.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Gestor Substituto e Fiscal, no âmbito da FUNDHACRE, das Atas de Registro de Preços nº 031, 032, 033, 034, 035, 0,36 e 037/2018, todas do Pregão Presencial SRP nº 401/2017, celebradas, respectivamente, entre a Secretaria do Estado de Saúde – SESACRE e a Fundação Hospital do Acre – FUNDHACRE e as empresas Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Promefarma Representações Comerciais Ltda, Recol Distribuição e Comercio Ltda, Centermedi Comércio de Produto Hospitalares Ltda, Comercial Cirúrgica Rioclarense, Cirúrgica MS Ltda – ME, Disacre Comércio e Rep. Imp. E Exp. Ltda. que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

I – Gestor: Alesta Amâncio da Costa.

II – Gestor Substituto: Antônio Carlos Macêdo de Almeida.

III – Fiscal: Benjamim de Souza Amorim.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lúcio Brasil Coelho

Presidente da FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 078 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Nº 124, de 15 de Janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulares.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Gestor Substituto e Fiscal, no âmbito da FUNDHACRE, das Atas de Registro de Preços nº 039, 040, 041, 043, 044, 046, 047, 048, 049 e 050/2018, todas do Pregão Presencial SRP nº 404/2017, celebradas, respectivamente, entre a Secretaria do Estado de Saúde – SESACRE e a Fundação Hospital do Acre – FUNDHACRE e as empresas Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Promefarma Representações Comerciais Ltda, Recol Distribuição e Comercio Ltda, Centro Oeste Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, Científica Médica Hospitalar Ltda, Farmace Indústria Química, Centermedi Comércio de Produto Hospitalar Ltda, Comercial Cirúrgica Rioclarense, Cirúrgica MS Ltda – ME, Gamacorp Hospitalar Comércio de Medicamentos Ltda, MedPlus Comércio e Rep. Ltda e Disacre Comércio e Rep. Imp. E Exp. Ltda. que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

I – Gestor: Alesta Amâncio da Costa.

II – Gestor Substituto: Antônio Carlos Macêdo de Almeida.

III – Fiscal: Benjamim de Souza Amorim.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lúcio Brasil Coelho

Presidente da FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 079 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Nº 124, de 15 de Janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulares.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Gestor Substituto e Fiscal, no âmbito da FUNDHACRE, das Atas de Registro de Preços nº 023, 024, 025, 026, 027/2018, todas do Pregão Presencial SRP nº 324/2017, celebradas, respectivamente, entre a Secretaria do Estado de Saúde – SESACRE e a Fundação Hospital do Acre – FUNDHACRE e as empresas Uni-life Comércio e Distribuição Imp. & Exp., MedPlus Comércio e Rep. Ltda - ME, Científica Médica Hospitalar Ltda, Centro Oeste Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, Labnorte Cirúrgica e Diagnóstica, e que tem como objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar.

I – Gestor: Alesta Amâncio da Costa.

II – Gestor Substituto: Antônio Carlos Macêdo de Almeida.

III – Fiscal: Benjamim de Souza Amorim.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lúcio Brasil Coelho
Presidente da FUNDHACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 10 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, nomeado através do Decreto Governamental nº 124 de 15 de janeiro de 2019 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Portaria nº 73 de 31/01/2019 que nomeou DILVO DA SILVA BARETA do Cargo em Comissão referência CEC – 6, retroativo a 29 de março de 2019.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

DR. LÚCIO BRASIL COELHO
Presidente – FUNDHACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 28 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre, nomeado através do Decreto Governamental nº 124 de 15 de janeiro de 2019 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JAILSON DA SILVA LIMA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC -6 na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de março de 2019.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

DR. LÚCIO BRASIL COELHO
Presidente – FUNDHACRE

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Espécie: Contrato nº 003/2018.

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA inscrito no CPF nº 00.456.865/0007-52.

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo até o dia 30 de abril de 2019, do contrato original nº 002/2018 referente à Dispensa de Licitação nº 003/2018, celebrado entre as partes em 27 de novembro de 2018 cujo objeto é a Contratação emergencial de empresa para fornecimento de licenciamento de softwares de gestão pública com suporte e manutenção para atender demanda da Câmara de Vereadores de Marechal Thaumaturgo. Assinam: João Luciano da Costa pelo CONTRATANTE e José Elielson Aguiar dos Santos pela CONTRATADA.

Marechal Thaumaturgo - Acre, 29 de março de 2019.

João Luciano da Costa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 026/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE; no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador, Marcio Heleno Schiavo Simões, 2ª Secretário deste Poder Legislativo, para se deslocar ao Município de Rio Branco, no dia 29 de março de 2019, realizar visita de trabalho junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE, e visita ao DERACRE reivindicar melhorias na Rodovia AC-040 e AC-475 Estradas do Municipal de Plácido de Castro. E no DEPASA- reivindicar os andamentos da obra do canal, que esta sendo realizada no município de Plácido de Castro.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento correspondente a ½ (meia) diária em favor do Vereador Supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Sala das Sessões “Prof. Pedro de Castro Meireles”

Plácido de Castro – Acre, em 29 de março de 2019

Rogério Ribeiro do Nascimento

Presidente Interino

PORTARIA Nº 027/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE; no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador, Jose Nunes de carvalho, vereador deste Poder Legislativo, para se deslocar ao Município de Rio Branco, no dia 29 de março de 2019, realizar visita de trabalho junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE, e visita ao DERACRE reivindicar melhorias na Rodovia AC-040 e AC-475 Estradas do Municipal de Plácido de Castro. E no DEPASA- reivindicar os andamentos da obra do canal, que esta sendo realizada no município de Plácido de Castro.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento correspondente a ½ (meia) diária em favor do Vereador Supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Sala das Sessões “Prof. Pedro de Castro Meireles”

Plácido de Castro – Acre, em 29 de março de 2019.

Rogério Ribeiro do Nascimento

Presidente Interino

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO:

PORTARIA Nº182/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.027/2019

RESOLVE:

Designar a senhora Vereadora Sandra Regina Asfury Martins Oliveira para participar do curso “Aspectos Gerais da Redação Oficial na Administração Pública”, a ser realizado pelo Instituto Qualificar – Capacitação e Treinamento, na cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 02 a 06 de abril do ano em curso, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Rio Branco-Acre, 26 de março de 2019.

Lene Petecão
Presidente em exercício

PORTARIA Nº187/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.592/2019. RESOLVE:

Remanejar, a partir 1º de abril do ano em curso, as Assessoras Parlamentares a seguir, as quais continuarão prestando serviços ao Gabinete do Vereador Raimundo Neném.

Selma Sampaio de Araújo, do AP-XI para AP-X;

Ana Cristina F. da Silva, do AP- VIII para AP-IX;

Ketlen Kerolayne dos Santos Silva, do AP-III para AP-IV.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019.

Antonio Moraes
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2019 RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o parecer jurídico de nº. 091/2019 exarado pela Procuradoria Administrativa desta Casa Legislativa, a DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº. 006/2019 autuada no procedimento administrativo de nº. 7975/2019, com fundamento no art. 24, Inciso IV, da Lei de Licitações epígrafa, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de migração de dados, a fim de suprir as necessidades operacionais desta Casa Legislativa.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco

Contratado: D. BATISTA DA SILVA

CNPJ: 10690011/0001-02

Valor Estimado: R\$22.500,00

Procedimento Administrativo nº. 7975/2019

Dispensa nº. 006/2019

Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019.

ANTÔNIO MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2019

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº. 102/2019 exarado pela Procuradoria Jurídica e Administrativa desta Casa Legislativa, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 011/2019 autuada no procedimento administrativo de nº. 11767/2019, que tem como objeto a inscrição e participação do Vereador Emerson Oliveira Jarude Thomaz e a Assessora Parlamentar a Senhora Anaís Cordeiro de Medeiros, no curso STORYTELLING - PARA COMUNICAÇÃO POLITICA E INSTITUCIONAL, no dia 12 de abril do corrente ano, em Rio Branco-Acre.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: NUVEM COMUNICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME

Procedimento Administrativo nº. 11767/2019

Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2019

Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019.

ANTÔNIO MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2015, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS (PCS) DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES-ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES – ACRE, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que o Plenário aprovou e eu Francisco Jardson Fernandes de Souza, promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 014/2015, de 16 de Outubro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários (PCS) da Câmara Municipal de Rodrigues Alves-Acre, instituindo a criação do Cargo de Confiança Chefe do Setor de Almoxarifado.

Art. 2º - O cargo de Comissão Coordenador de Expediente continuará DAS-2.

Art. 3º - Os cargos de Comissão Coordenador de Administração, e Coordenador de Finanças, passará de DAS-2 para DAS-3.

Art. 4º - Os cargos de Confiança Chefe do Setor de Expediente, e Chefe do Setor de Finanças, passará de FG-1 para FG-2, e o cargo Chefe do Setor de Almoxarifado será FG-1.

Art. 5º - Os cargos e os vencimentos passam a vigorar na forma estipulada no anexo II desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Oracy Lima, em 28 de Março de 2019.

FRANCISCO JARDSON FERNANDES DE SOUZA
Presidente

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS
QUADRO I

CARGOS EM COMISSÃO			
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	RETRIBUIÇÃO
assessor parlamentar	09	das - 1	0,00
COORDENADOR DE EXPEDIENTE	01	DAS - 2	1.200,00
coordenador de administração	01	das - 3	1.500,00
coordenador de finanças	01	das - 3	1.500,00

QUADRO II

FUNÇÕES DE CONFIANÇA			
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	RETRIBUIÇÃO
Chefe do setor de almoxarifado	01	FG - 1	300,00
CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE	01	FG - 2	930,00
CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS	01	FG - 2	930,00

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019.

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em locação de software para prestação de serviços à Câmara Municipal, contemplando o fornecimento de sistemas/softwares de informática. HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICO junto com o pregoeiro e sua equipe seu objeto ao licitante vencedor a empresa STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA CNPJ: 15.393.826/0001-35 no valor mensal de R\$ 3.426,00, totalizando o valor para 12 meses de R\$ 41.112,00. Rodrigues Alves /AC, 27 de março de 2019.

FRANCISCO JADSON FERNANDES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019.
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: locação de software para prestação de serviços à Câmara Municipal, contemplando o fornecimento de sistemas/softwares de informática. CONTRATADA: STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA CNPJ: 15.393.826/0001-35

ASSINAM: Francisco Jadson Fernandes De Souza e a Sra. Mirlene Mota dos Anjos RG nº 347726/SSP-AC.
Rodrigues Alves/AC, 28 de março de 2019.

ENTIDADE	ITEM	SERVIÇO	USUÁRIOS	QTDE MESES	V. UNT.	V. TOTAL
Câmara Municipal	1	Contabilidade Pública(SIAPC)	1	12	1120,00	13440,00
	2	Planejamento	1	12	350,00	4200,00
	3	Patrimônio	1	12	491,00	5892,00
	4	Folha de Pagamento	1	12	1108,00	13296,00
	5	Transparência Fly	Ilimitado	12	240,00	2880,00
	6	E-social	1	12	117,00	1404,00
		LOA	1	12	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

RESOLUÇÃO Nº 006/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 614/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, do cargo de Assessor Legislativo, da Câmara Municipal de Sena Madureira – AC, Israel Aguiar de Souza.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Adamor Das Mercês Pereira”,
Sena Madureira – Acre, 01 de Março de 2019.

Ver. Alípio Gomes
PRESIDENTE DA CMSM

RESOLUÇÃO Nº 007/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 614/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, do cargo de Assessor Legislativo, da Câmara Municipal de Sena Madureira – AC, Israel Aguiar de Souza.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Adamor Das Mercês Pereira”,
Sena Madureira – Acre, 25 de Março de 2019.

Ver. Alípio Gomes
PRESIDENTE DA CMSM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, como contratante e M. J. S. DO NASCIMENTO como contratada

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de sonorização de ambiente, fotografia, filmagem e edição de vídeo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sena Madureira, que integrou o edital de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, conforme especificação apresentada pela proposta da CONTRATADA vencedora do certame, e demais documentos constantes do Processo nº 003/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.999,88 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

Vigência do Contrato: 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de trabalho: 01.031.0002.2001.0000 - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica) - Fonte 01.

Local e Data de Assinatura: Sena Madureira – Acre, 20 de fevereiro de 2019

Assinam:

Alípio Gomes de Brito – Pela Contratante e Paulo Henrique da Silva Santiago – pela Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL CMSM, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 CPL CMSM, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de sonorização de ambiente, fotografia, filmagem e edição de vídeo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sena Madureira, em favor da empresa:

1. M. J. S. DO NASCIMENTO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ Nº 20.604.066/0001-06, referente aos itens 01, 02, 03 e 04, com o valor total de R\$ R\$ 23.999,88 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Sena Madureira – Acre, 20 de fevereiro de 2019

ALÍPIO GOMES DE BRITO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL CMSM, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019 CPL CMSM, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de combustível (óleo diesel S-10, óleo diesel comum, álcool e gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sena Madureira, em favor da empresa:

1. GONÇALVES E FREITAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ Nº 04.016.507/0001-94, referente aos itens 01, 02, 03 e 04, com o valor total de R\$ 487.716,67 (quatrocentos e oitenta e sete mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Sena Madureira – Acre, 20 de fevereiro de 2019

ALÍPIO GOMES DE BRITO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL CMSM, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019 CPL CMSM, cujo objeto é Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sena Madureira, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sena Madureira, em favor das empresas:

1. P L P CARDOSO ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ Nº 08.682.699/0001-29, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, com o valor total de R\$ 33.741,00 (trinta e três mil setecentos e quarenta e um reais);
2. J. J. N. SIQUEIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ Nº 11.909.119/0001-06, referente aos itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, com o valor total de R\$ 18.121,00 (dezoito mil cento e vinte um reais);
- Sena Madureira – Acre, 20 de fevereiro de 2019

ALÍPIO GOMES DE BRITO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ENCARTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PROCESSO Nº 001/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 – CPL CMSM

VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

FORNECEDOR/PREÇOS REGISTRADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 – CPL

Empresa: GONÇALVES E FREITAS LTD, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 04.016.507/0001-94, com sede na Rua Padre Egídio, nº 341, Bairro Centro – Sena Madureira - Acre/AC, CEP: 69.940-000, aqui representada por seu procurador Ricardo Alameda, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade (RG) nº 316054/SSP-AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.236.202-91, residente e domiciliado na Rua Remarque, nº 1035 – Bairro Ana Vieira, Sena Madureira/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Óleo Diesel	Litro	10.000	1,00	4,62	46.233,33
2	Óleo Diesel S-10	Litro	5.000	1,00	4,69	23.466,67
3	Gasolina	Litro	80.000	1,00	4,97	397.866,67
4	Alcool Combustível	Litro	5.000	1,00	4,03	20.150,00
VALOR TOTAL R\$						487.716,67

ALÍPIO GOMES DE BRITO
CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
RICARDO ALMEIDA DAS NEVES
GONÇALVES E FREITAS LTDA

ACRELÂNDIA

LEI DE Nº 684 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Institui e disciplina a concessão, controle e realização de Suprimento de Fundos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Acrelândia/AC e dá outras providências.

Prefeito de Acrelândia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Prefeitura Municipal de Acrelândia/AC, o Regime de Suprimento de Fundos.

Parágrafo único. A concessão de adiantamento para a cobertura de despesas miúdas de pronto pagamento será feita com base nas disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Acrelândia/AC por meio de seu Prefeito, designará por Decreto o servidor (a) ou servidores (as) responsáveis pela gestão do recurso financeiro do Suprimento de Fundos instituído por esta Lei.

Art. 3º A concessão do adiantamento de Suprimento de Fundos será feita ao Servidor, devidamente autorizado, mediante solicitação ao Prefeito Municipal através de requerimento conforme ANEXO I, intrínseco a presente Lei e conterá a descrição precisa e sucinta do:

I - objeto;

II - justificativa.

III - elemento (s) de despesa(s); e,

IV - respectivo (s) valor (es).

Parágrafo único. A solicitação referida neste artigo deverá ser autorizada pelo ordenador de despesas e os recursos financeiros só serão liberados após a emissão da nota de empenho e a ordem de pagamento.

Art. 4º Para atender às despesas sob o regime de adiantamento de Suprimento de Fundos fica estabelecido o valor de dispensa de licitação instituído na Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo único. O adiantamento de suprimentos de fundos referido no art. 4º, desta lei deverá respeitar o fracionamento da despesa por material ou serviço adquirido, estatuído pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Excetua-se da autorização na presente lei, as despesas com a aquisição de materiais permanentes e equipamentos, compras programadas, realização de obras e as demais despesas que podem ser processadas normalmente cujos valores ultrapassem o estabelecido no artigo anterior.

Art. 6º Os valores recebidos por conta do adiantamento de Suprimento de Fundos deverão ser movimentados em conta bancária, em nome do servidor suprido e constando a agência que melhor convier ao servidor, dentre os estabelecimentos oficiais.

Art. 7º O prazo para a aplicação dos recursos recebidos pelo Regime de Adiantamento de Suprimento de Fundos, será de 30 (trinta) dias, a contar da data do crédito na conta bancária do servidor suprido.

Art. 8º Os recursos liberados para atender ao adiantamento de Suprimento de Fundos, serão aplicados exclusivamente dentro do objeto, com a mesma finalidade que foi solicitada pela unidade administrativa que recebeu os recursos financeiros.

Parágrafo único. Se vencido o prazo de aplicação, e a conta bancária apresentar saldo, o mesmo deve ser restituído aos cofres da Prefeitura Municipal.

Art. 9º Fica vedada a realização de despesa por conta do Suprimento de Fundos, quando a operação exigir a retenção do Imposto de Renda na Fonte, retenção ou contribuição do INSS.

Art. 10º Não poderá ser concedido adiantamento para Suprimento de Fundos:

I – A responsável por 02 (dois) Suprimentos de Fundos, sem a devida prestação de contas;

II – O servidor que tenha a obrigação de autorizar despesas, responsabilidade por pagamentos e recebimentos de receitas;

III - A responsável por Suprimento de Fundos que não tenha prestado contas de sua aplicação dentro do prazo previsto no Art. 11;

IV – O servidor declarado em alcance ou que esteja respondendo inquérito administrativo.

Art. 11 O prazo para prestação de contas de recursos concedidos pelo Regime de Adiantamento de Suprimento de Fundos é de 30 (trinta) dias, contados a partir do prazo de aplicação prevista no Art. 7º desta Lei.

§ 1º. O prazo de que trata o art. 11 não será válido se o mesmo ultrapassar o exercício financeiro em curso, nesse caso a prestação de contas será processada até o dia 31 (trinta e um) de dezembro do exercício em que se deu a concessão.

§ 2º. O servidor que não prestar contas dentro do prazo estabelecido no Art. 11 desta Lei ficará sujeito a responder Inquérito Administrativo, de acordo com a legislação vigente, bem como efetuar a devida restituição corrigida pelos índices oficiais do Governo Federal.

Art. 12 Fica o Departamento Financeiro-Contábil, autorizado a bloquear na folha de pagamento do servidor em atraso com a prestação de contas do Suprimento de Fundos, os valores destinados à cobertura do débito.

Art. 13 A prestação de contas de Suprimento de Fundos tomada por servidor, à responsabilidade do recebimento, análise, tomada de contas e aprovação é do Departamento Financeiro-Contábil.

Art. 14. Exigir-se-á documentação fiscal quando a operação estiver sujeita a tributo.

Art. 15 Exigir-se-á identificação do recebedor, comprovação do recolhimento das obrigações fiscais e para-fiscais, se a operação estiver subordinada a comprovação da despesa por recibo.

Art. 16 A prestação de contas da aplicação dos recursos oriundos de Suprimento de Fundos será processada em formulário próprio fornecido pela Prefeitura conforme ANEXO-II, parte integrante desta Lei, e deverá ser feita mediante apresentação dos documentos abaixo elencados, que serão descritos e ficarão apenso a prestação de contas supra.

I - vias originais dos documentos fiscais;

II - Comprovante do depósito ou crédito em conta corrente em nome do tomador do suprimento de fundos;

III – Relação de pagamentos efetuados por ordem de data dos documentos

IV – Comprovante do recolhimento de saldo remanescente se for o caso.

Art. 17. Quando impugnada a prestação de contas parcial ou totalmente, deverá o departamento Financeiro-Contábil, determinar imediatas providências para apuração das responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis, bem como se for o caso, promover a tomada de contas especial por comissão especial, nomeada pelo o Prefeito estritamente para efetuar o julgamento da mesma.

Art. 17. As dúvidas surgidas na aplicação desta lei serão dirimidas pelo Departamento Financeiro-Contábil em conjunto com a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Acrelândia/AC.

Art. 18. Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão a conta dos respectivos orçamentos.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia, em 28 de março de 2019.

Registre-se e Publique-se

EDERALDO CAETANO DE SOUSA

Prefeito de Acrelândia

ANEXO - I

REQUERIMENTODE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº

REQUERENTE		
NOME:		
CPF:	TELEFONE:	
ÓRGÃO:		
CARGO/FUNÇÃO:		
SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA AQUISIÇÃO DE:		
MATERIAL DE CONSUMO ()	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (x)	OUTROS ()
VALOR: R\$	VALOR: R\$	VALOR: R\$
Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Acrelândia		
Programa:		
Elemento de Despesa:		
BANCO:		
AGÊNCIA:		
CONTA CORRENTE:		
CREDOR:		

Acrelândia - Acre, em

Assinatura do requerente

ANEXO - II

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL:				
CPF Nº				
CARGO/FUNÇÃO:				
Cadastro Nac. P. Jurídica/CNPJ.		Fornecedor (a)		
Código da despesa		Classificação da despesa		Valor (es)
TotalR\$				
Nº de ordem	Nota Fiscal nº e/ ou outros...	Data	Relatório da despesa discriminando o material adquirido ou serviço prestado.	Valor da Nota Fiscal.
01				
02				
03				
04				
05				
TotalR\$				
TOTAL DO CRÉDITO R\$		TOTAL DO DÉBITO R\$		DIFERENÇA R\$

Acrelândia - Acre, em

Assinatura do Responsável

Assinatura do Controlador Interno

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 28, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA, Prefeito Municipal de Acrelândia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a senhora Celeste Guilherme, eleita como 5º Conselheira Suplente de acordo com a Ata Geral da Votação e Apuração do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para substituir à conselheira Aparecida Moreira de Oliveira, que estará de férias do dia 05 de Abril de 2019 até o dia 04 de maio de 2019, conforme Lei Municipal nº 574 de 04 de Agosto de 2015.

Art. 2º Comunicamos que o não comparecimento no setor pessoal desta prefeitura em até 03 (três) dias após ser publicado no diário oficial do Acre importará-lhe desistência automaticamente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se;

Registre-se e;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acrelândia, aos 29 dias do mês de março de 2019.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito de Acrelândia

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO, NO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

A todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas insitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, seção I, da educação, artigo 116, da lei orgânica do município de Acrelândia e Lei Municipal 388/2010 torna pública O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELECIONAR BOLSISTAS PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM REGIME SEMIPRESENCIAL, COM ATENDIMENTO DOMICILIAR, EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO DO ESTADO DO ACRE. – PROJETO ASAS DA FLORESTANIA INFANTIL.

N.	COMUNIDADE	PONTUAÇÃO
1.	BR 364 KM 88 AO 108 E RAMAL DO PELÉ KM 01 AO 15	
1	Jayne do Carmo Monteiro da Silva	71.8
2	Marivalda Sousa da Silva	71.5
3	Samuel do Carmo Ferreira	55.0
2.	RAMAL DO PROGRESSO, RAMAL DOS POSSEIROS E RAMAL DA GATA	
1	Girlane do Carmo Monteiro	78.4
2	Diana da Silva Gomes	68.4
3	Gecilda Matias da Silva	55.5
3.	RAMAL DA ELETRÔNICA	
1	Gisele do Carmo Monteiro	57.0
2	Miriam do Carmo Melo	50.0
4.	RAMAL MOCOCA, LINHA 09E LINHA 10 E FAZENDA	
1	Mikaley Gomes Amorim	74.7
2	Ana Lucia Florinda de Souza	65.5
5.	RAMAL DO CARLÃO E RAMAL DO PELÉ KM 16 AO 26	
1	Kailon Junior da Silva e Silva	60.0
6.	RAMAL DO BIGODE KM 01 AO 32	
1	Franciane Camilo Sabino Negrelli	66.8
2	Raiane da Silva Lopes	66.5
3	Sidneia Lopes Arcanjo	52.6
7.	RAMAL DO CUMARU, RAMAL DO JOÃO COSTA, RAMAL DO 08 E LINHA 16 DO GRANADA	
1	Lidiane de Brito Lima Ribeiro	97.0
2	Maurisandra Sousa da Silva	96.0
8.	RAMAL DO GRANADA KM 08 AO 24, LINHA DO 12 E DO 14 DO GRANADA	
1	Cristina de Oliveira Matos	80.1
2	Naiara Santos Negrelli	78.1
3	Iara Dutra da Silva	78.1
4	Ana Daniele Dutra da Silva	73.9

9.	RAMAL DO GRANADA KM 25 AO 30, RAMAL DO L, NOVO ENCANTO	
1	Nayara Silva Araujo Carvalhosa	99.8
2	Viviane da Silva Saraiva	94.9
3	Katrine Araujo de Souza	94.6
4	Meire Santos de Souza Bleine Bernardi	88.0
5	Frankley Felipe Bernardi Araujo	87.1
6	Karina Oliveira da Silva	83.2
7	Lara Madeira Machado	82.8
8	Maria Isabel de Oliveira	80.4
9	Cristiane de Souza Lima	79.9
10.	PROJETO ORION LINHA 02, LINHA 05 E RAMAL MACARIO	
1	Maria de Fatima Moreira de Oliveira	75.0
2	Joselaine Correia Tavares	66.0
11.	RAMAL BENGALA E AC 475 E RAMAL DO 20	
1	Ana Paula da Silva Rodrigues	78.5
2	Deusilene Pereira d Nascimento	64.0
3	Fatima Flores Cuellar	54.0
12.	PROJETO 02 – QUADRA 17, E PROJETO ORION LINHA 03, 04, LINHA 05	
1	Santina Paixão Mesquita	87.9
2	Mauricelio Reis dos santos	50.0
3	Eleandra Dias Santana Martins	29.5
13.	PROJETO PORTO LUIZ CAMPO NOVO	
1	Rosilene Santos do Nascimento	85.7
2	Karoliny Stefanny Nascimento Santos	83.5
3	Cleiciane Souza da Silva	69.0
4	Ivania Souza da Silva	68.0
14.	PROJETO PORTO LUIZ LINHA 05	
1	Marlene da Conceição Soares	81.0
2	Erivania Fernandes Moreira	64.5
15.	PROJETO PORTO LUIZ LINHA PRINCIPAL	
1	Rejeane da Silva Bezerra	77.3
2	Rozirene Maia da Silva	77.0
16.	PROJETO PORTO LUIZ – RAMAL PARAISO, OCUPAÇÃO DO BAIANO E VILA REDENÇÃO	
1	Joquebedes Sampaio dos Santos Souza	84.5
2	Osvaldina de Almeida Oliveira Nogueira	83.0
17.	RPOJETO PORTO LUIZ LINHA DA ESCOLA MARECHAL RONDON E LINHA DA JANETE	
1	Jacqueline Silva Melo de Araujo	76.3
2	Francisca das Chagas de Aguiar Silva	56.5

Acrelândia – Acre, 28 de Março de 2019

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito de Acrelândia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Presencial SRP nº. 058/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios, material de consumo, expediente e limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, objeto que classificou as empresas: C. SILVA DE SALES – ME, CNPJ Nº 11.853.235/0001-42, foi classificada nos itens: 04, 06, 09, 18, 21, 25, 26, 29, 31, 32, 35, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 53, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 68, 70, 79, 80, 83, 84, 85, 91, 103, 107, 121, 132, 150, 152, perfazendo o valor total de R\$ 157.653,25 (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos); ABREU DE SOUZA & CIA LTDA – EPP, CNPJ sob nº 21.214.851/0001-07, foi classificada nos itens: 02, 15, 22, 30, 41, 49, 54, 58, 61, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 81, 82, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 101, 104, 111, 118, 130, 135, 151, 156, perfazendo o valor total de R\$ 111.022,50 (Cento e onze mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos); J. R. XAVIER – ME, CNPJ sob nº 10.638.615/0001-00, foi classificada nos itens: 01, 03, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 36, 48, 51, 55, 64, 65, 66, 67, 69, 86, 92, 100, 126, 153, 154, 155, perfazendo o valor total de R\$ 173.255,50 (Cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); E L NOGUEIRA EIRELI – ME, CNPJ nº 30.976.225/0001-49, foi classificada nos itens: 33, 34, 50, 71, 78, 87, 96, 102, 110, 113, 114, 120, 136, 141, 146, 149 perfazendo o valor total de R\$ 12.476,72 (Doze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos)

J S Cordeiro – EPP, CNPJ Nº 18.255882/0001-00, foi classificada nos itens: 105, 106, 108, 109, 112, 115, 116, 117, 119, 122, 123, 124, 127, 128, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 147, perfazendo o valor total de R\$ 41.363,40 (Quarenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos);

FRICARNES DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, CNPJ sob nº 08.279.380.0001-57, foi classificada nos itens: 19, 23, 24 perfazendo o valor total de R\$ 7.153,00 (Sete mil, cento e cinquenta e três reais);

ACRE JET INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 06.082.078/0001-89, foi classificada no item: 148, perfazendo o valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais);

Acrelândia - AC, 14 de Março de 2019.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ACRELANDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2019

Pregão Presencial SRP 01/2019

Aos 14 dias Março de 2019, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.738.889/0001-25, e Fundo Municipal de Educação.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios, material de consumo, expediente e limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Sousa.

Detentores da Ata:

C. SILVA DE SALES, CNPJ Nº 11.853.235/0001-42, com sede na Rua Coronel Brandão nº 1751 Bairro – Centro – Xapuri, representada neste ato pelo Sr. João Carlos de Oliveira.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	APRES	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
4	Uva	Hernandes	KG	200	11,70	2.340,00
6	Melão	Hernandes	KG	320	3,25	1.040,00
9	Repolho	Hernandes	KG	100	2,75	275,00
18	Carne moída de 1ª qualidade (Coxão mole, coxão duro, alcatra, contra-filé, patinho) Cortes: Inteira, Iscas, cubos. Resfriada (0º a 7ºC), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10 (dez)%. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de Item, data de validade, quantidade do produto. validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Máximo de até 05 kg por embalagem	Frigo nosso	KG	250	13,75	3.437,50
21	Frango inteiro congelado sem tempero. Embalagem: plástica, contendo informações referentes ao produto.	Acreaves	KG	250	5,95	1.487,50
25	Ovos de galinha branco	Campo verde	DÚZIA	130	2,75	357,50
26	Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	3 corações	LATA	130	5,25	682,50
29	Café - em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, fardo com 20 pacotes 250 G. Tipo embalagem a vácuo em pacote.	Bujari	FARDO	400	54,00	21.600,00
31	Farinha de Trigo com fermento, unidade de 01 kg. Embalagem: saco de papel ou plástico. Fardo com 10 unidades. Validade: 1 ano.	Trigolar	FARDO	30	24,90	747,00
32	Leite tipo em pó integral, devendo ter boa solubilidade. Embalagem: 400g saco laminado. Validade: 1 ano	Italac	PC	600	6,25	3.750,00
35	LEITE Embalagem tretra tipo Park ou similar integral homogeneizado. Teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo 1 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do Item, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 12 unidades.	Italac	CX	150	34,50	5.175,00
37	Chá Mate Natural a granel caixa de 250g	Mate	CX	90	3,50	315,00
38	Milho verde em conserva, embalagem 200g	Dez mais	UNIDADE	70	1,40	98,00
40	ARROZ - branco, tipo I, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 5kg. Validade: mínima de 12 Meses.	Primavera	PC	530	10,60	5.618,00
42	Farinha de Mandioca tipo fina e torrada, unidade de 01kg. Embalagem: saco plástico. Validade: 1 ano.	Bene	PC	330	1,80	594,00
43	Macarrão esmolado tipo espaguete, unidade de 500g. Embalagem: saco plástico. Validade: 1 ano.	Dallas	UNID	330	1,45	478,50
44	Extrato de tomate tradicional, molho de tomate peneirado, caixa com 190gr.	Quero	UNID	100	0,99	99,00

45	Sopão de Carne, embalagem de 500g	APTI	PC	40	4,75	190,00
46	Caldo de galinha	Arisco	CX	30	2,00	60,00
47	Flocos de Milho Pré-Cozido para cuscuz, unidade de 500g. Embalagem: saco de papel. Validade: 1 ano	Marata	PC	350	1,00	350,00
52	Margarina com sal, embalagem de 1 kg	Bung	UND	85	4,75	403,75
53	Manteiga de 500 g	Italac	UND	20	14,80	296,00
56	Sal de cozinha tipo moído (iodado), unidade de 01 kg. Embalagem: saco plástico. Validade: 1 ano	Nota 10	KG	210	1,00	210,00
57	Iogurte - 6x1	Toyoma	CARTELA	220	3,25	715,00
59	Queijo tipo mussarela	Italac	KG	50	18,00	900,00
60	Presunto pré cozido	Estrela	KG	50	9,10	455,00
62	Polpa de fruta de Maracujá, unidade de 1kg. Embalagem: saco plástico transparente e resistente, com rótulo contendo a identificação da empresa e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade.	So Frutas	KG	50	7,40	370,00
63	Polpa de frutas de acerola, unidade de 1kg. Embalagem: saco plástico transparente e resistente, com rótulo contendo a identificação da empresa e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade	So Frutas	KG	50	6,20	310,00
68	ÁGUA MINERAL SEM GÁS de primeira qualidade acondicionada em garrafa pet de 500 ml em Pacote com 12 unidades.	Mineragua	PCT.	200	7,50	1.500,00
70	Botija de gás completa GLP 13 kg cada	Fogas	UNID	9	190,00	1.710,00
79	Espanja de aço pacote com 08 unidade cada	Q lustre	PC	360	1,20	432,00
80	Detergente liquido caixa com 24 unidades cada	Cristal Rio	CX	140	30,00	4.200,00
83	Soda Caustica pote de 1KG cada	Trovão	UNID	170	14,00	2.380,00
84	Saco de algodão alvejado para uso de pano de prato	Martins	UNID	160	2,40	384,00
85	Saco para lixo com capacidade de 100 litros, com 25 pacotes cada fardo.	Acreplast	FARDO	48	31,00	1.488,00
91	Sabonete líquido – perfumado -500 ML	Aro	UNID	50	6,00	300,00
103	Grampeador em metal de mesa grande 26/6	Gramp Line	UNID	35	7,40	259,00
107	Cola em bastão	Max	UNID	170	0,50	85,00
121	Perfurador de papel com dois furos para 40 folhas na cor preta	Gramp Line	UNID	24	24,00	576,00
132	Tinta para pincel de quadra branco de 01 litro nas cores azul, preta e vermelha, 13 unidades de cada cor	Gold inks	UNID	39	105,00	4.095,00
150	Fralda descartável tamanho G, com 24 pct de 08 unidade cada	Anjinho	FARDO	700	125,00	87.500,00
152	Creme para todos os tipos de cabelo 500 ml	SKLA	UNID	100	3,90	390,00
VALOR TOTAL					157.653,25	

ABREU DE SOUZA & CIA LTDA - CNPJ sob nº 21.214.851/0001-07, com sede na Rua Saldanha Marinha, nº 270, Bairro: Estação Experimental, neste ato representado pelo senhor Alailson Abreu de Souza.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	APRES	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
2	Abacate	Nacional	KG	120	5,65	678,00
15	Tomate	Nacional	KG	120	3,95	474,00
22	Salsicha tipo hot dog, mista (bovina e frango), apresentando-se em gomos uniformes, padronizados em 50g cada unidade, fresca refrigerada, embalados em sacos de polietileno transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, hermeticamente fechado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 01 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, com a data de validade e rotulagem de acordo com a legislação vigente. validade mínima de 10 (dez) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso líquido de 01 kg.	Sabor	KG	150	4,50	675,00
30	AÇÚCAR - cristal de cana, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses.	Bela Vista	FARDO	104	57,2	5.948,80
41	Feijão Rosinha ou Cariquinha Tipo I, unidade de 01kg. Embalagem: saco plástico. Validade: 1 ano.	Cumbuca	PC	330	3,99	1.316,70
49	Sagu	Dudy	PC	80	3,90	312,00
54	Refrigerante de 2 Lt, de vários sabores da região, fardo com 6 unidades.	Quinari	FARDO	120	16,70	2.004,00
58	Coador para café, em algodão	WR	UND.	20	1,90	38,00
61	Polpa de fruta graviola, unidade de 1kg. Embalagem: saco plástico transparente e resistente, com rótulo contendo a identificação da empresa e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade.	So Frutas	KG	50	7,20	360,00
72	Sabão em pó cx com 24 unidade de 500 gr cada	Inov	CX	75	45,90	3.442,50
73	Pano de chão medindo 60x60	Branquinho	UNID	450	3,75	1.687,50
74	Rodo grande medindo 60 cm de largura	Imperado	UNID	90	9,90	891,00
75	Vassouras de piaçava	Imperado	UNID	130	4,50	585,00
76	Água sanitária de 01 litro cx com 12 unidades cada	Cristal	CX	100	18,90	1.890,00
77	Desinfetante caixa com 06 unidades de 02 litros cada	Cristal	CX	160	18,90	3.024,00
81	Balde de plástico com capacidade de 10 litros	Astra	UNID	70	4,40	308,00
82	Papel higiênico branco, alvo, folha dupla picotada, super macio de alta qualidade, 100% de fibras naturais, com exclusivo microcanais com ondas de maciez, tamanho 10cm x 30m, pacote com 04 rolos, fardo com 16.	Florax	FARDO	400	59,00	23.600,00
88	Álcool 92,8 - uso doméstico frasco c/ 1000 ml e com selo do INMETRO	Cooperol	UNID	150	4,90	735,00
89	Álcool em Gel 70% - 500g	Cooperol	UNID	40	4,80	192,00

90	Toalha de papel branca, folha dupla picotada e texturizada, super macio, super absorção, tecnologia ponta-a-ponta, tamanho 22cmx20m (pacote com 02 unidades).	Florax	PACOTE	120	2,60	312,00
93	Desodorizado de ar	BOM AR	UNID	120	4,70	564,00
94	Limpa Vidro	Alpes	UNID	100	2,40	240,00
95	Flanela de algodão amarela, super-macia, tamanho 28 cm x 38 cm	Ouro	UNID	60	1,10	66,00
97	Copo descartável para água 180 ml caixa com 25 pacotes.	Cristal Copo	CX	230	42,4	9752
98	Garfo descartável, pacote com 50 unidades (refeição), CAIXA 25 PACOTES.	Cristal Copo	CX	50	41,50	2.075,00
99	Colher descartável, pacote com 50 unidades (refeição), CAIXA 25 PACOTES.	Cristal Copo	CX	50	41,50	2.075,00
101	Prato descartável, pacote com 10 unidades (refeição), CAIXA 25 PACOTES	Cristal Copo	CX	200	38,50	7.700,00
104	Papel a 4 caixa com 10 resma	Oficer	CX	200	159,00	31.800,00
111	Anote e cole	Valeno	UNID	200	3,99	798,00
118	Borracha de apagar na cor branca caixa com 40 unidades	Red boor	CX	140	7,90	1.106,00
130	Agenda adulto duas paginas por semana capa dura - ano 2019	Daci	UNID	72	18,25	1.314,00
135	BARBANTE CRU 4/8, ROLO COM 528 Metros	euromar	UNID	310	12,90	3.999,00
151	Sabonete pct (01 dúzia)	Albani	DÚZIA	40	10,00	400,00
156	Toalha de banho 100% algodão	dianelle	UNID	60	11,00	660,00
VALOR TOTAL						111.022,50

J. R. XAVIER – ME, CNPJ sob nº 10.638.615/0001-00, com sede à Rua Melita Fischer, nº804 - Bairro centro, representada neste ato pelo Sr. Jose Ribeiro Xavier.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	APRES	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Maçã	Paulista	KG	220	3,20	704,00
3	Abacaxi	Da região	KG	120	3,80	456,00
5	Mamão	Da região	KG	100	2,50	250,00
7	Melancia	Da região	KG	520	2,20	1.144,00
8	Cebola de cabeça	Paulista	KG	170	2,85	484,50
10	Cenoura	Paulista	KG	100	2,90	290,00
11	Beterraba	Paulista	KG	40	2,90	116,00
12	Batata	Paulista	KG	150	2,85	427,50
13	Chuchu	Paulista	KG	70	3,25	227,50
14	Alface	Da região	MAÇO	120	2,25	270,00
16	Mandioca	Da região	KG	70	1,75	122,50
17	Alho, in natura, em cabeças, Nacional	Paulista	KG	70	11,70	819,00
20	Carne bovina, de 2ª qualidade (Acém, capa de contra filé, paleta grossa e fina, cabeça de lombo, maminha, fraldinha, ponta de agulha.) SEM OSSO, cortes: Inteira, Iscas, cubos. Cortes: Inteira, Iscas, cubos. Resfriada (0° a 7°C), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10 (dez)%. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de Item, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso líquido máximo de até 05 kg por embalagem.	BOI BOM	KG	170	13,00	2.210,00
36	leite pasteurizado de 1 litro , embalagem saco	Mil Lac	LITROS	130	1,95	253,50
48	Milho de pipoca 500g	Bernardo	PC	100	1,25	125,00
51	Fubá de Milho 500 Gr	Bernardo	UND.	20	1,55	31,00
55	Refrigerante em garrafa descartável de 2 litros. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e tartrazina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico).	Coca Cola	UNIDADE	70	7,33	513,10
64	Pão Frances	Da Região	KG	500	10,90	5.450,00
65	Pão Doce	Da Região	KG	250	10,90	2.725,00
66	ÁGUA MINERAL (recarga) galão 20 Lt.	Riberagua	UNID	5.200	7,50	39.000,00
67	ÁGUA MINERAL COM VASILHAME DE 20 (vinte) litros, em plástico resistente	Riberagua	UNID	25	24,00	600,00
69	Recarga de Gás 13 kg	Amazongas	UNID	1.260	87,00	109.620,00
86	Saco para lixo com capacidade de 50 litros, 25 pacotes cada fardo.	Good	FARDO	58	36,50	2.117,00
92	Pedra de sanitária para Banheiro	Whist	UNID	70	0,97	67,90

100	Prato descartável, PR 15, pacote com 10 unidades, CAIXA 50 PACOTES.	Totalplast	CX	40	37,80	1.512,00
126	Fita adesiva, transparente polip48x50	Aldebras	UNID	500	1,90	950,00
153	Pente para cabelo	Condor	UNID	30	1,50	45,00
154	Mamadeira c/ bico de PVC 240 ml	New baby	UNID	250	6,00	1.500,00
155	Bico avulso para mamadeira	Mamita	UNID	500	2,45	1.225,00
VALOR TOTAL						173.255,50

E L NOGUEIRA EIRELI – ME, inscrito no CNPJ nº 30.976.225/0001-49, com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto n 721, Bairro Centro, no Município de Acrelândia, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo David de Oliveira.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	APRES	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
33	Leite condensado, caixa com 395 gramas caixa com 27 unidades.	TRIANGULO	CX	20	82,00	1.640,00
34	Crema de leite, caixa com 200 gramas, caixa com 27 unidades.	MOCOCA	CX	20	55,90	1.118,00
50	Fermento p/ bolo	DR OETKER	UND	60	1,90	114,00
71	Sabão em barra cx com 20 pacotes 5 unidades	JAMARY	CX	65	35,60	2.314,00
78	Esponja dupla face	BRILHUS	UNID	570	0,42	239,40
87	Saco para lixo com capacidade de 30 litros, 25 pacotes cada fardo.	GOOD	FARDO	70	28,90	2.023,00
96	Isqueiro	BIC	UNID	40	2,70	108,00
102	Garrafa p/ café de 1 litro.	TERMOLAR	UND	13	21,23	275,99
110	Régua 30 cm	WALEU	UNID	170	0,90	153,00
113	Caneta esferográfica, tipo bic ou similar na cor azul	TIP INJEX	CX	70	16,20	1.134,00
114	Caneta esferográfica, tipo bic ou similar na cor preta	TIP INJEX	CX	60	16,20	972,00
120	Corretivo líquido à base de água, 17ml, não deve conter solventes, não inflamável e ideal para cobrir tinta de esferográficas, fax, datilografia e erro de cópias.	FRAMA	UNID	40	1,15	46,00
136	Livro de ponto	SÃO DOMINGO	UNID	41	10,40	426,40
141	Tesoura 8"; uso geral, extracort, lâmina de aço inox e cabos de polipropileno. Embalada em blister individual	WIN	UNID	35	5,79	202,65
146	Pincel para quadro branco, recarregável com refil e pontas substituíveis, nas cores: azul, preto e vermelho.	GRAMP LINE	UNID	524	2,72	1.425,28
149	Calculadora grande de 12 dígitos	CLASSE	UNID	20	14,25	285,00
VALOR TOTAL						12.476,72

J S Cordeiro – EPP, inscrito no CNPJ Nº 18.255882/0001-00, com sede na Avenida Nações Unidas, nº3024, Bairro Estação Experimental – Rio Branco - Acre, neste ato representada pelo Sr. Jordney de Souza Cordeiro.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	APRES	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
105	Papel Texturizado cuja a superfície reproduz a rugosidade da casca do ovo de forma ampliada na cor branca	MASTER	UNID	600	0,38	228,00
106	Grampo galvanizado, medindo 26/6, caixa c/ 1.000 unidades	BRW	CX	35	1,78	62,30
108	Clips para papel nº 6/0, niquelado, caixa com 50 unidades	BACCHI	CX	190	3,20	608,00
109	Clips para papel nº 2/0, niquelado, caixa com 50 unidades	BACCHI	CX	195	3,20	624,00
112	Pasta transparente com elástico	ACP	UNID	700	1,08	756,00
115	Caneta marca texto, nas cores: amarelo, verde e rosa, não tóxico. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Selo do Inmetro	BRW	UNID	80	0,89	71,20
116	Lápis, corpo em madeira, na cor verde	LÉO	CX	90	24,50	2.205,00
117	Apontador de plástico	BRW	UNID	120	0,10	12,00
119	Pasta, tipo az, revestido de plástico	POLICART	UNID	330	6,98	2.303,40
122	Alfinete cabeça colorida	BRW	CX	50	3,22	161,00
123	Envelope, em papel kraft - tamanho A4	ROMITEC	UNID	2.300	0,17	391,00
124	Pasta catalogo com 100 folhas cada	ROMITEC	UNID	100	15,90	1.590,00
127	Caixa box, polipropileno para arquivo morto: material de qualidade, resistente e espessura de no mínimo 3mm que suporte empilhamento de caixas. Dupla parede e encaixe "em T" nas laterais que, na montagem, garanta uma melhor firmeza.	POLICART	UNID	340	3,47	1.179,80
128	Pincel permanente cor preta	BRW	UNID	80	2,00	160,00
129	Pincel permanente cor vermelha	BRW	UNID	80	2,00	160,00
133	Tinta guache, 250 ml, Para pintura em papel, papel carta, cartolina e etc, na cores variadas, Solúvel em água, Não tóxica.	DELTA	UNID	550	4,77	2.623,50
134	Tecido TNT 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cores Variadas	S.F	METROS	3.700	1,29	4.773,00
137	Caderno 1/4 pequeno Brochura Pautado 140x202mm 48 folhas capa dura lisa em papelão 697 g/m² com cores lisas sortidas.	JANDAIA	UNID	40	1,48	59,20
138	EVA, formato 400mmx600mmx1,8mm. Cores variadas	VMP	UNID	500	1,60	800,00
139	Cartolina cores variada Cartolina escolar, formato 500x660mm, 180 gr/m2. Cores variadas	JANDAIA	UNID	400	0,74	296,00
140	Papel Manteiga especial para trabalhos em costura, desenhos, tipo fosco, transparente de gramatura 40/50 – tamanho 0x100cm	CANSON	UNID	20	2,55	51,00
142	Tesoura escolar 5"; escolar, supercort, lâmina em aço inox mais resistente, ponta redonda, cabos em polipropileno. Embalada em blister individual	LÉO	UNID	45	2,48	111,60
143	LAPIS DE COR - corpo em madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores	ECOLE	CX	80	3,98	318,40
144	Quadro branco, magnetico 200 x 120 cm possui uma superfície de melanina suave e durável, facil de apagar, para utilização casual, de baixa frequência. O quadro possui moldura em alumínio, suporte em alumínio para apagador	STALO	UNID	105	196,00	20.580,00
145	Quadro branco, Material moldura: Alumínio, com suporte para canetas, Dimensão: 180X 120cm	STALO	UNID	6	168,00	1.008,00
147	Bandeja de mesa com 3 prateleiras.	WALLEW	UNID	6	38,50	231,00
VALOR TOTAL						41.363,40

FRICARNES DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, CNPJ sob nº 08.279.380.0001-57, com sede na Rua Baixa Verde, nº 239, Bairro: Cidade Nova, neste ato representado pelo senhor Cleilson Alves de Araújo Junior.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	APRES	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
19	Carne bovina, de 1ª qualidade (Coxão mole, coxão duro, alcatra, contra-filé, patinho) Cortes: Inteira, Iscas, cubos. Resfriada (0° a 7°C), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10 (dez)%. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de Item, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso líquido máximo de até 05 kg por embalagem	FRICARNES	KG	250	12,97	3.242,50
23	Charque Bovino, unidade de 1Kg. Embalagem: saco plástico fechado a vácuo contido em caixa de papelão. Validade: seis meses	PLACIDO DE CASTRO	KG	150	14,90	2.235,00
24	Linguiça tipo calabresa	SABBOR	KG	150	11,17	1.675,50
VALOR TOTAL						7.153,00

ACRE JET INFORMATICA LTDA, estabelecida na Avenida Ceará nº 1546 – Centro, CNPJ sob nº 06.082.078/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Francisco Roberto Pereira de Castro.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
148	Pen drive de 16gb	UNID	22	APACER AH 323	30,00	660,00

1.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.3 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº. 01/2019-PMA e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.4. Fica eleito o foro da Comarca de Acrelândia, Estado do Acre, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Acrelândia - Acre, 14 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal de Acrelândia
Gestor da Ata
Detentores da Ata
C. SILVA DE SALES
ABREU DE SOUZA & CIA LTDA
J. R. XAVIER – ME
E L NOGUEIRA EIRELI – ME
J S Cordeiro – EPP
FRICARNES DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP
ACRE JET INFORMATICA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019
RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, pela dispensa de licitação em face da Empresa, RIZZO VIAGENS E TURISMO LTDA- ME, inscrita sob CNPJ Nº 07.643.574/0001-27 com valor total R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais).

Acrelândia - Acre, 19 de Março de 2019.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito Municipal

BUJARI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

PORTARIA/Nº 065 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Orgânica 085 de 1995 e considerando o Processo Administrativo nº 48/2017 e Parecer 017/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor HELDENILDES GOMES DE SOUZA, funcionário Público Municipal, no cargo de Apoio Administrativo Especializado - ADM, Nível 07, matrícula 177, adicional a título de vantagem Pessoal, à razão de 3/5 da FG “função gratificada” de 60%, sobre seus vencimentos.

Art. 2º A concessão da Vantagem de Pessoal, disposta no Caput do artigo anterior, dar-se em virtude do mesmo, fazer jus a gratificação pelo período de 08 anos, conforme estabelece o Art. 16, “b” da Lei 085/1995 – Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 01 de Agosto de 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC 29 DE AGOSTO DE 2017.

ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO.
Prefeito.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

PORTARIA/Nº 048 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Orgânica 085 de 1995 e considerando o Processo Administrativo nº 48/2017 e Parecer 017/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor HELDENILDES GOMES DE SOUZA, funcionário Público Municipal, no cargo de Apoio Administrativo Especializado - ADM, Nível 07, matrícula 177, adicional a título de vantagem Pessoal, à razão de 4/5 da FG "função gratificada" de 60%, sobre seus vencimentos.

Art. 2º A concessão da Vantagem de Pessoal, disposta no Caput do artigo anterior, dar-se em virtude do mesmo, fazer jus a gratificação pelo período de 09 anos, conforme estabelece o Art. 16, "b" da Lei 085/1995 – Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 01 de Agosto de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC 14 DE AGOSTO DE 2018.

ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO.
Prefeito.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

PORTARIA/Nº 051 DE 026 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Orgânica 085 de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor HELDENILDES GOMES DE SOUZA, funcionário Público Municipal, no cargo de Apoio Administrativo Especializado - ADM, Nível 07, matrícula 177, adicional a título de vantagem Pessoal, à razão de 2/5 da FG "função gratificada" de 60%, sobre seus vencimentos.

Art. 2º A concessão da Vantagem de Pessoal, disposta no Caput do artigo anterior, dar-se em virtude do mesmo, fazer jus a gratificação pelo período de 07 anos e 08 meses, conforme estabelece o Art. 16, "b" da Lei 085/1995 – Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 01 de Maio de 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC 26 DE JUNHO DE 2017.

ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO.
Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 011/2019 – CPL

Objeto: Aquisição de Medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Bujari/AC.

Fonte de Recursos: 00.113.00 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos;

00.114.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde

Retirada do Edital: 02/04/2019 à 11/04/2019

Através de solicitação via e-mail cpl.bujari@gmail.com ou ainda na Prefeitura Municipal de Bujari, situada na BR 364 – KM 28, N° 900, Bairro Centro, CEP 69.926-000 - Bujari-AC – Fone (68) 3231-1128.

Horário: 8h às 13h.

Data da Abertura: 12/04/2019 às 08h30min., conforme preâmbulo no Edital.

Bujari-AC, 29 de março de 2019.

Richard Brandão Mendes

Pregoeiro

Consta no processo a via original devidamente assinada

AVISO DE SUSPENSÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 – CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público que a Tomada de Preços acima referida, cuja abertura estava marcada para o dia 29/03/2019 às 08h30min, conforme o Aviso de Reabertura, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.510, Pág. 47, no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 50, todos do dia 14/03/2019, fica suspensa por interesse administrativo. Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Bujari, situada na BR 364 – KM 28, N° 900, Bairro Centro, CEP 69.926-000 - Bujari-AC, pelo e-mail cpl.bujari@gmail.com ou através do telefone (68) 3231-1128.

Bujari-AC, 28 de março de 2018.

Richard Brandão Mendes

Presidente da Comissão

Consta no processo a via original devidamente assinada

AVISO DE SUSPENSÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 – CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público que a Tomada de Preços acima referida, cuja abertura estava marcada para o dia 01/04/2019 às 08h30min, conforme o Aviso de Reabertura, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.511, Pág. 32, no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 51, todos do dia 15/03/2019, fica suspensa por interesse administrativo. Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Bujari, situada na BR 364 – KM 28, N° 900, Bairro Centro, CEP 69.926-000 - Bujari-AC, pelo e-mail cpl.bujari@gmail.com ou através do telefone (68) 3231-1128.

Bujari-AC, 29 de março de 2018.

Richard Brandão Mendes

Presidente da Comissão

Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA COSTA & MONTEIRO LTDA – EPP

PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificações	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	LUMINARIA PUBLICA FECHADA 400W E-40	UN	50	147,00	7.350,00
2	LUMINARIA PUBLICA BOCAL - 27 250W	UN	50	133,00	6.650,00
3	LAMPADA VAPOR METALICO TUB BRANCA	UN	60	38,00	2.280,00
4	LAMPADA VAPOR METALICO 150W	UN	60	31,50	1.890,00
5	LAMPADA VAPOR METALICO 400W BRANCA	UN	60	47,50	2.850,00
6	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W	UN	60	24,00	1.440,00
7	REATOR VAPOR METALICO 150W AFP EXTERNO	RL	70	74,00	5.180,00
8	REATOR VAPOR METALICO TUNG 250W EXTERNO	M	70	81,50	5.705,00
9	REATOR VAPOR METALICO TUNG 400W AFP EXTERNO	UN	70	98,00	6.860,00
10	REATOR VAPOR SÓDIO 70W-EXTERNO (DMP)	UN	70	54,50	3.815,00
11	LUMINARIA PUBLICA ABERTA AL SIMPLES E27 S/ GRADE 1	UN	50	24,00	1.200,00
12	RELE FOTOELETRICO 220V	UN	150	16,50	2.475,00
13	BASE PARA RELE	UN	150	5,30	795,00
14	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X250MM	UN	150	7,50	1.125,00
15	BRAÇO CURVO 2X2,5MT GALVANIZADO	UN	50	133,00	6.650,00
16	BRAÇO CURVO 1.1/4X2,5MT	UN	50	61,00	3.050,00
17	BRAÇO RETO GALVANIZADO 1MT	UN	50	27,00	1.350,00
18	LAMPADA FLUOR 3U 20W 127V	UN	80	11,00	880,00
19	LAMPADA FLUOR 3U 25W 127V	UN	80	11,00	880,00
20	FIO PARALELO 2X2,5MM	UN	500	2,30	1.150,00
21	FIO PARALELO 2X 4,0MM	UN	500	3,10	1.550,00
22	CABO FLEX 6,0MM	UN	500	2,70	1.350,00
23	CABO FLEX 10,0 MM	UN	500	4,70	2.350,00
24	LAMPADA LED HIGH POWER IMP2 E27 BR 42W	UN	40	113,50	4.540,00
25	SUPORTE C 15KV	UN	8	127,00	1.016,00
26	PERFIL "U" REDE COMPACTA	UN	8	105,00	840,00
27	REFLETOR P/ LAMPADA 40W E-40	UN	10	38,00	380,00
28	LAMPADA VAPOR SÓDIO 400W	UN	60	39,00	2.340,00
29	LAMPADA VAPOR SÓDIO 250W	UN	60	34,00	2.040,00
30	LAMPADA VAPOR SÓDIO 150W	UN	60	24,00	1.440,00
31	GRAMPO DE ANCORAGEM 2CA 15KV	UN	20	46,00	920,00
32	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 6,60X12,00M	UN	1	1.700,00	1.700,00
33	POSTE DT 11X600	UN	5	1.795,00	8.975,00
34	POSTE DT 11X400	UN	3	1.498,00	4.494,00
35	FITA ISOLANTE SCHOTH 33+ 19MMX20M	UN	50	18,00	900,00
36	CABO AUTO FLEX 750V 2,5MM BRANCO	UN	600	1,12	672,00
37	LAMPADA BUBO LED A60 9W 3.000K PC	UN	50	16,00	800,00
38	LAMPADA BUBO LED A60 8.5W	UN	50	12,50	625,00
39	BOCAL C/ RABICHO E-27 MT2085A	UN	60	2,40	144,00
40	REFLETOR 6000K GAYA 200W BIVOLT	UN	2	775,00	1.550,00
41	REFLETOR 600K GAYA 100W BIVOLT	UN	2	275,00	550,00
TOTAL					102.751,00

VALOR: R\$ 102.751,00 (Cento e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta dos seguintes programas de Trabalho:

MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.010.04.122.0002.2017; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO:

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.010.10.122.0007.2021; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 113 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICA DE SAÚDE:

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.020.10.302.0007.2022; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 114 Transferência dos Recursos do Sistema Único de Saúde

SEC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBAN.

PROGRAMA DE TRABALHO: 09.010.04.122.0002.2034; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 101 RP

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 09.010.15.752.0009.2036.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 119 Contribuição para custeio da iluminação pública

SEC. DE EDUCAÇÃO:

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.010.12.361.0006.2040; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTES DE RECURSO: 101.00 – RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.010.12.365.0006.2042; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTES DE RECURSO: 00.101.00 – RECURSOS PRÓPRIOS E 00.116.00 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL;

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.010.12.365.0006.2069; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTES DE RECURSO: 00.116.00 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL;

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o dia 31/12/2019, quando finaliza o exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 25.03.2019.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e JOSÉ SANTOS DA COSTA pela CONTRATADA.

CAPIXABA

COMUNICADO

A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do município de Capixaba – AC, vem através deste, comunicar aos selecionados para a fase de entrevista, a data e hora conforme especificado abaixo: Os candidatos selecionados deveram apresentar documentos com foto no local da entrevista munidos de documento original de identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e/ou Documento de Identidade Profissional) e com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário definido pela Comissão Coordenadora e o comprovante de inscrição, conforme solicitado no item 15 do edital. Local: Secretaria Municipal de Educação, Conquista, Capixaba – AC Rua Cecília Boaventura. Em frente a farmácia Municipal. Segunda – Feira 01/04/2019 Das 07:30 às 12:00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SUPERVISOR DO PCF

A Comissão.

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-Acre, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Art. 49, resolve anular o Pregão Presencial nº 011/2018, cujo objeto é Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola, para atender convenio com Ministério da Integração Nacional e a Prefeitura de Epitaciolândia – Acre. Epitaciolândia – Acre, 29 de março de 2019.

João Sebastião Flores da Silva
Prefeito Municipal de Epitaciolândia

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 064, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

“Autoriza as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional no município de Feijó-Ac a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consulta à movimentação das contas bancárias de responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive dos Fundos Municipais.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal: CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013, requer documento de autorização de acesso para consulta aos dados da movimentação bancária dos órgãos, entidades e poderes jurisdicionados; CONSIDERANDO a evolução e a disseminação das tecnologias de tratamento da informação, e a aplicação dos princípios da celeridade, da economicidade na Administração Pública; CONSIDERANDO o primado do princípio da transparência e da gestão fiscal responsável, DECRETA:

Art. 1º Ficam as instituições bancárias sediadas no município de Feijó, autorizadas a concederem ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, acesso para consulta à movimentação financeira do período 01/01/2018 a 31/12/2018, das contas bancárias, inclusive de aplicações financeiras, de titularidade da prefeitura Municipal de Feijó e dos Fundos Municipais, vinculadas aos seguintes CNPJ's:

I- 4.005.179/0001-20 Prefeitura Municipal de Feijó

II- 12.477.601/0001-79 Fundo Municipal de Saúde

III- 15.611.447/0001-74 Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 2º O acesso à consulta a que se refere o art. 1º deste Decreto, dar-se-á por solicitação da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Acre, a quem compete regular, de forma detalhada, os critérios para uso dos acessos permitidos e a portabilidade pelos servidores autorizados.

Art. 3º A movimentação financeira, para fins deste Decreto, abrange as transações bancárias relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 21 de março de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 002/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE EJA – ZONA URBANA E RURAL, CUIDADOR INFANTIL, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E MONITOR. AMPARADO PELA LEI Nº 841, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIJÓ/AC, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a RETIFICAÇÃO do subitem 9.4 do Edital nº 01/2019 – SEME de 21 de março de 2019, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens não citados nesta retificação.

ONDE SE LÊ:

9.4 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Item	Objeto de Análise Curricular	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Experiência devidamente comprovada na área de atuação referente ao cargo, essa comprovação se dá através de declaração de instituição pública onde se tenha prestado o serviço, ou mediante apresentação de carteira de Trabalho ou equivalente, que comprove a experiência.	01 (um) ponto para cada ano, no limite máximo de 05 (cinco) anos	05
2	Comprovação de escolaridade, através de declaração expedida por instituição oficial de ensino.	01 (um) ponto para cada ano, no limite máximo de 10 anos	10
3	Certificado de participação em cursos ou outros eventos de capacitação profissional na área do cargo a que concorre, expedido por instituição competente.	1 (um) ponto por cada 10 horas, no limite máximo de 50 horas.	05
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			20

LEIA-SE

9.4 MOTORISTA E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Item	Objeto de Análise Curricular	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Experiência devidamente comprovada na área de atuação referente ao cargo, essa comprovação se dá através de declaração de instituição pública onde se tenha prestado o serviço, ou mediante apresentação de carteira de Trabalho ou equivalente, que comprove a experiência.	01 (um) ponto para cada ano, no limite máximo de 05 (cinco) anos	05
2	Comprovação de escolaridade, através de declaração expedida por instituição oficial de ensino.	01 (um) ponto para cada ano, no limite máximo de 10 anos	10
3	Certificado de participação em cursos ou outros eventos de capacitação profissional na área do cargo a que concorre, expedido por instituição competente.	1 (um) ponto por cada 10 horas, no limite máximo de 50 horas.	05
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			20

Feijó – Acre, 29 de Março de 2019

Wisley Monteiro de Lima
Presidente da COPSS
PORTARIA Nº 087/2019

JORDÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DIRETORIA DE AÇÕES DE EXTENSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

EDITAL Nº 003/2019/SEME/PMJ 29 DE MARÇO 2019

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO PRÉ-ENEM #EuNaUfac

O Curso Pré-Enem #EuNaUfac ministrado por alunos de graduação em parceria com a Prefeitura Municipal de Jordão e a Diretoria de Ação e Extensão (Daex), unidade imediatamente vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex) da Universidade Federal do Acre (Ufac), abre inscrição para seleção pública de 70 (setenta) alunos que, em escola pública, cursam o terceiro ano do Ensino Médio ou concluíram a partir do ano de 2016 em instituição pública, para preenchimento de vagas destinadas ao supramencionado curso, visando preparação para a realização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo são publicados concomitante no site da prefeitura de Jordão, no endereço eletrônico: http://www.jordao.ac.gov.br/novo_site/

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Curso Pré-Enem #EuNaUfac integra as atividades de Extensão. É organizado pelo Coordenador da ação, através de projeto de Extensão e as aulas são ministradas por alunos de graduação da Universidade Federal do Acre em parceria com a própria Ufac, sob o intermédio e apoio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e a Prefeitura Municipal de Jordão.

1.2.O Curso Pré-Enem #EuNaUfac tem como finalidade contribuir com o aprimoramento de estudos nas grandes áreas do conhecimento, com a intencionalidade de atender estudantes oriundos de Escolas Públicas do Estado do Acre. Busca-se, assim, contribuir para que esses alunos obtenham melhores resultados no Enem, de modo a habilitá-los a participar de, forma mais competitiva, de processos seletivos para inserção na Ufac e/ou em outras Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas.

1.3.Este Edital é exclusivo para a turma de Jordão em que as aulas ocorrerão nas dependências do Centro de Florestania.

2. CURSO PRÉ-ENEM: DURAÇÃO, VAGAS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1 O curso Pré-Enem #EuNaUfac será realizado no período de 27.03 até a realização das provas do Enem 2019 pelo Inep. Será formada uma turma com 70 (setenta) vagas, para estudantes regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio da Rede Pública do Estado do Acre e para estudantes que já concluíram o Ensino Médio, de escolas públicas, a partir 2016.

2.2 As aulas ocorrerão em Jordão, de quinta-feira a sábado (das 19h30min às 22h) e aos sábados nos períodos matutino (das 8h às 11h) e vespertino (das 13h às 18h30min).

2.3 As aulas serão realizadas nas dependências do Centro de Florestania Jordão Acre.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no entre 01 de abril a 12 de abril de 2019, de na sede da secretaria de educação cultura e esporte ou online através do link: http://www.jordao.ac.gov.br/novo_site/

3.2 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3 Sob nenhuma hipótese será cobrada taxa de inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá em uma prova classificatória de 48 (quarenta e oito) questões, distribuídas nas quatro grandes áreas do conhecimento, quais sejam: 1 - Matemática e suas Tecnologias; 2 - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; 3 - Ciências Humanas e suas Tecnologias; 4 - Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

4.2 Cada questão vale um ponto e a prova terá um valor de 48 pontos ao todo. Os 70 (setenta) candidatos mais bem pontuados estarão aptos a ingressar na primeira chamada desse curso preparatório para ingresso na Universidade.

4.2.1 Os candidatos que ficarem em lista de espera serão chamados até o preenchimento das vagas e quando se detectar evasão, no período máximo de 3 meses após o início das aulas. (Quando se detectar evasão, no período máximo de 7 dias após o início das aulas)

4.3 A prova será realizada no dia 14 de Abril de 2019. Os candidatos devem chegar com antecedência no local de realização do processo seletivo, divulgado no site oficial da prefeitura de Jordão e na sede da secretaria de educação (em conformidade com data estabelecida no Cronograma), sendo de inteira responsabilidade do candidato eventual atraso ou falta.

4.3.1 No dia de realização da prova, as salas fecham às 14 horas, sendo proibida a entrada de qualquer candidato após este horário. As provas serão entregues às 14h30min e o término às 18h30min. O tempo de duração da prova é de 4:00 horas.

4.4 O candidato deve apresentar documento oficial com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou outros). A falta de apresentação de um documento oficial resultará no impedimento do candidato a realizar a prova.

4.5 Após o período de inscrição, os locais de prova serão divulgados no dia 09 de Abril do ano em curso, no endereço eletrônico: http://www.jordao.ac.gov.br/novo_site/ e na sede da secretaria de educação.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A divulgação dos candidatos aptos a ingressarem ao curso ocorrerá por meio dos endereços eletrônicos supramencionados. O resultado contará com a primeira chamada dos 70 (setenta) selecionados.

5.2 Em havendo desistência serão chamados aqueles que estão em lista de espera, até o total preenchimento das vagas.

5.3 Os candidatos têm o prazo de uma semana, contado a partir da divulgação da chamada, para a entrega dos documentos comprobatórios, sendo este critério eliminatório.

6. DAS DISCIPLINAS

6.1 O curso abordará as quatro grandes áreas do conhecimento que compõem o Enem, quais sejam: Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias.

6.2. Serão disponibilizadas as seguintes disciplinas: Matemática, Redação/Português, Artes, História/Filosofia, Geografia/Sociologia, Biologia, Química e Física. Todas as disciplinas serão totalmente focadas no Enem e nos conteúdos mais abordados pelos Editais nas últimas edições, tendo como objetivo preparar para a realização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Aos candidatos selecionados, será necessária apresentação dos seguintes documentos:

a) Declaração de Matrícula atualizada (até 30 dias anteriores à data de matrícula no Curso Pré-Enem), para os alunos do terceiro ano do Ensino Médio público;

b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar (carimbado pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte), para os candidatos, oriundos de escola pública, que já concluíram o Ensino Médio a partir de 2016;

c) Original (comprovar veracidade ou seja autenticação) e cópia (a ser entregue) do Documento oficial com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou outros);

d) Cópia do comprovante de endereço;

e) Assinatura do termo que autoriza a cessão de imagens para divulgação do curso pela Ufac e, também, para exposição em caso de aprovação em instituições públicas de Ensino Superior. (ANEXO 1)

f) Ficha de Matrícula (ANEXO 2) devidamente preenchida.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo no endereço eletrônico: http://www.jordao.ac.gov.br/novo_site/

8.3 O candidato selecionado poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo junto à coordenação do Projeto, pelo e-mail: semed.jd@hotmail.com ou na sede da secretaria de educação.

8.4 Será obedecida, de forma rigorosa, a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

8.5 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção formada de acordo com os critérios estabelecidos pelo Coordenador da Ação da secretaria municipal de educação.

8.6 É de total responsabilidade do candidato em seguir as normas dispostas neste Edital.

9. LOCAL DAS PROVAS

9.1 O candidato que irá participar do curso Pré-Enem #EuNaUfac deverá se apresentar no dia 14 de abril de 2019 a partir das 13:00 horas na escola de ensino fundamental e médio Jairo de Figueiredo Melo sito na rua Tadeu Teixeira s/n centro, Jordão Ac.

9. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	29/03/2019
Período de inscrição	01/04 a 12/04/2019
Divulgação das inscrições deferidas	15/04/2019
Divulgação dos locais de prova	14/04/2019
Realização da prova escrita	14/04/2019
Resultado Parcial	16/04/2019
Interposição de Recurso	12/04/2019
Resultado Final	17/04/2019
Aula Inaugural	25/04/2019
(18h30min – centro de florestania)	

ANEXO 1

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____ residente na Rua _____ n.º _____ bairro _____, cidade _____, estado _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem, constante na filmagem feita pela equipe de comunicação da Universidade Federal do Acre, com o fim específico de divulgar nome e foto caso venha passar no Enem, ou em outros processos seletivos de ingresso em alguma IES, sem qualquer ônus e em caráter definitivo. A presente autorização abrangendo o uso da minha imagem na filmagem acima mencionada é concedida à Universidade Federal do Acre a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Assinatura do Responsável (caso seja de menor)

Telefone para contato: (____) _____

ANEXO 2

FICHA DE MATRÍCULA

PRÉ-ENEM #EuNaUfac

MUNICÍPIO: _____

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

RGnº: _____ CPFnº: _____

ANO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO: _____

ESCOLA ONDE ESTUDA/ESTUDOU: _____

NOME DO RESPONSÁVEL (SE MENOR DE IDADE): _____

GRAU DE PARENTESCO: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA MATRÍCULA:

Declaração de Matrícula;

Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar

Original e Cópia do Documento oficial com foto;

Cópia do comprovante de endereço;

Ficha de matrícula devidamente preenchida.

_____, Acre, _____ de _____ de 2019.

Prof. Dr. Isaac Dayan Bastos da Silva

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Portaria n.º 3373/2018

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Av. Francisco Dias, s/nº - Centro Fone/Fax: (068) 3464 1148

EDITAL Nº 003/2019/SEME/PMJ 29 DE MARÇO 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JORDÃO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER:

A todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e da Constituição Federal e alterações posteriores, e Lei Orgânica do Município torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO DESTINADO A SELECIONAR ALUNOS DO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO QUE CONCLUÍRAM A PARTIR DO ANO DE 2016 NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAL DO ESTADO DO ACRE PARA O CURSO PRÉ-ENEM #EUNAUFAC, ainda de acordo com o que de direito lhe confere a referida Lei, Resolver nomear a Comissão Formadora do Processo Seletivo Simplificado, ficando assim, constituída:

Presidente do Conselhos Educação	Ronaldi Maria Alves de Saraiva
Coordenador de Ensino	Francisco Valdinei Albano de Lima
Formadora Pedagógica	Maria José Neri
Membro do núcleo da SEE	Lucimar de Figueiredo Melo

Membro do Setor Indígena SEMEC	Raimundo Marinho de Farias
Membro da Câmara Municipal	Meire Maria Sergio de Menezes
Membro da SEMEC	Paulo Silva Nascimento

Jordão-Acre, 29 de Março de 2019.

RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA

Secretário de Educação

Port. Nº.003/2018

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 006 de Março de 2019

Dispõe sobre a Apresentação, Apreciação Aprovação dos relatórios do 1º 2º e 3º quadrimestre do ano de 2018 e o relatório Anual de Gestão do ano de 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Marechal Thaumaturgo/AC, em reunião extraordinária realizada em 25 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90.

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.085/GM, de 1º de setembro de 2006, e 3.332/GM, de 28 de dezembro de 2006, que respectivamente, regulamentam o referido Sistema de Planejamento do SUS e aprova orientações gerais a cerca de seus instrumentos básicos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.176, de 24 de dezembro de 2008, que aprova orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão e quanto a informações sobre o Pleno de Saúde; CONSIDERANDO que o Relatório Anual de Gestão, além de ser instrumento de comprovação da execução do Plano de Saúde de cada esfera de Gestão do SUS e também de acordo com a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, instrumento de comprovação da aplicação dos recursos da União repassados a Estados e Municípios;

CONSIDERANDO a Lei complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Relatório Anual de Gestão é também subsídio para as ações de auditoria, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO que o Relatório Anual de Gestão é um dos instrumentos básicos do sistema de Planejamento, ao Plano de Saúde e as respectivas Programações Anuais de Saúde.

RESOLVE:

APROVAR Os Relatórios do 1º 2º e 3º Quadrimestre do ano de 2018 e o Relatório Anual de Gestão de 2018.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Marechal Thaumaturgo, 25 de março de 2019.

Isaac da Silva Piyáko.

Prefeito Municipal.

Marcos Santos de Souza

Presidente do CMS

Decreto nº394

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 13 da Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, especificamente no art. 41, inciso VI e X.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar, a pedido o Senhor PAULO BARBOSA DE LEMOS do Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº 310, funcionário pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, com base no Requerimento datado de 15 de fevereiro de 2019 e nos Termos da Lei Municipal nº 643 de 20/11/2018.

Art. 2º - Determino a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências pertinentes a Gestão de Pessoas e a Secretaria Municipal de Finanças que proceda os cálculos trabalhistas e a liquidação nos termos do Artigo 484 - A da CLT combinado com artigo 5º da Lei Municipal 643/2018, revogas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 27 de fevereiro de 2019.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 043 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 13 da Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, especificamente no art. 41, inciso VI e X.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a Senhora ALYNE MAYARA DE SOUZA LIMA do Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal - ASB, matrícula nº 2774, funcionária pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com base no Requerimento datado de 14 de março de 2019 e nos Termos da Lei Municipal nº 643 de 20/11/2018.

Art. 2º - Determino a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências pertinentes a Gestão de Pessoas e a Secretaria Municipal de Finanças que proceda os cálculos trabalhistas e a liquidação nos termos do Artigo 484 - A da CLT combinado com artigo 5º da Lei Municipal 643/2018, revogas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 27 de março de 2019.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 039 DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado o servidor ADILIO DE OLIVEIRA COSTA, Professor, matrícula nº 3780, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação P2, sem ônus para o Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, no período de 18 de março de 2019 a 03 de março de 2021, nos termos do requerimento do servidor.

Art. 3º - Determinar a Secretaria municipal de Administração adotar as providências de estilo na pasta funcional da servidora e comunicar a Secretaria de lotação de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 18 de março de 2019.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2019

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Construção da feira Livre Coberta no Distrito de Campinas em Plácido de Castro - AC.

Abertura das Propostas: 17 de abril de 2019 às 09:00 hs.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, número 146, Centro, Prefeitura de Plácido de Castro.

O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado e/ou Endereço Eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portal-daslicitacoes/> (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) e www.placidodecastro.ac.gov.br/transparencia

Maiores esclarecimentos relacionados com presente aviso – horário de expediente nos dias úteis e através dos e-mails: licitaplacido.ac@gmail.com Plácido de Castro – AC, 01 de abril de 2019.

Francelino Alencar de Souza
Presidente da CMPL

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS EDITAL Nº 01/2017.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS.

A Prefeitura Municipal de Porto Acre, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando as normas insitas nos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal e alterações posteriores, combinados com a Lei Municipal nº 600 de 09 de maio de 2017 e demais normas que regem a matéria. Resolve:

CONVOCAR:

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para contratação temporária de profissionais.

Para o período de três dias úteis a contar da data de publicação, apresentar todos os documentos conforme o Art. 10.3 do Edital na Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Acre, localizada Rodovia AC 10 Nº1260, Bairro Centro, para contratação.

O não comparecimento neste período acarretará na desclassificação do candidato.

CARGO: Supervisor		
Nº	Nome do Candidato	Classificação
1	Ronilda Ferreira da Silva Sales	3º

Porto Acre-AC, 29 de MARÇO de 2019.

Denimar de Moraes Amarante

Secretária Mun.de Assistência Social de Porto Acre

Decreto nº 1.471/2017.

Benedito Cavalcante Damasceno

Prefeito Municipal de Porto Acre

RIO BRANCO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 134 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando a Lei Complementar nº 54, de 07 de dezembro de 2018, que alterou a Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa Pública Municipal; Considerando a necessidade de atender a nova estruturação da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ezio Márcio Gama da Silva, do cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, nomeado através do Decreto nº 579, de 07 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2019.

Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 547 DE 29 DE MAIO DE 2018

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 536.606,00 (quinhentos e trinta e seis mil e seiscentos e seis reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEAD			
008. 203.000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV			
008.203.203.09.272.0601.2154.0000 - ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO RIO BRANCO PREVIDÊNCIA - RBPREV			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	011 RPPS	104.518,00	
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	011 RPPS	231.695,00	
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	011 RPPS	1.740,00	
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	011 RPPS	198.653,00	
008. 611.000 - FUNDO FINANCEIRO - FFIN			
008.611.09.272.0601.2150.0000 - CUSTEIO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas	011 RPPS	12.676,00	
008.611.09.272.0601.2151.0000 - CUSTEIO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas	011 RPPS	6.041,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 536.606,00 (quinhentos e trinta e seis mil e seiscentos e seis reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEAD			
008. 203.000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV			
008.203.203.09.272.0601.2154.0000 - ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO RIO BRANCO PREVIDÊNCIA - RBPREV			
9.0.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.9.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência			
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência	011 RPPS	536.606,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 29 de maio de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 785 DE 28 DE MARÇO DE 2019

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2019 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 60, de 26 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC			
015.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC			
015.001.15.452.0104.2205.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA			

4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	06 CONV. UNIÃO	905.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019, 131 da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 20/2019

O SECRETARIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 04 ½ (quatro e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.275/2015, tendo em vista o deslocamento da Exma. Sra. Prefeita de Rio Branco, Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza, no período de 07/04/2019 a 11/04/2019, para participar da XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que ocorrerá na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07/04/2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

Márcio Oliveira do Carmo
Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

PORTARIA Nº. 031/2019

O Diretor Presidente em exercício da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº. 043 de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor João Guedes Filho do quadro de servidores desta Fundação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco (AC), 01 de abril de 2019.

Erick Pinheiro Caniso
Diretor Presidente em exercício da Fundação Garibaldi Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

PORTARIA Nº. 032/2019

O Diretor Presidente em exercício da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº. 043 de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor Diogo da Silva Soares do quadro de servidores desta Fundação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco (AC), 01 de abril de 2019.

Erick Pinheiro Caniso
Diretor Presidente em exercício da Fundação Garibaldi Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Contrato nº 028/2019

Dispensa de Licitação

Parecer nº 012/2019

Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa Legalmart Ltda.
Do Objeto: Aquisição de equipamentos de sonorização (material permanente), para atender a Assessoria de Cerimonial da Prefeitura Municipal de Rio Branco.

Vigência: de 19 de março até 31 de dezembro de 2019.

Valor: R\$ 11.450,00 (Onze mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Programa de trabalho: 04.122.0601.2178.0000.

Rubrica Orçamentária: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura)

Data da assinatura: 19 de março 2019.

Márcio Oliveira do Carmo – Contratante

Moisés Moraes Junqueira - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Contrato nº 032/2019

Dispensa de Licitação

Parecer nº 012/2019

Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa Legalmart Ltda.
Do Objeto: Aquisição de equipamentos de sonorização (material de consumo), para atender a Assessoria de Cerimonial da Prefeitura Municipal de Rio Branco.

Vigência: de 19 de março até 31 de dezembro de 2019.

Valor: R\$ 190,00 (Cento e noventa reais)

Programa de trabalho: 04.122.0601.2178.0000.

Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura)

Data da assinatura: 19 de março 2019.

Márcio Oliveira do Carmo – Contratante

Moisés Moraes Junqueira – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

PORTARIA Nº. 034/2019

O Diretor Presidente em exercício da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº. 043 de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

1º. Nomear o senhor Diogo da Silva Soares, para exercer o cargo de Coordenador Administrativo nesta Fundação, referência CC-2, consoante a Lei Art. Complementar Nº. 57 de 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco (AC), 01 de abril de 2019.

Erick Pinheiro Caniso

Diretor Presidente em exercício da Fundação Garibaldi Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 070, DE 29 DE MARÇO DE 2019

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 29/2019, Protocolo Eletrônico nº 4232/2019, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Maria de Lourdes Alves de Oliveira Costa, matrícula 19933-1, CPF 196.581.842-00, no cargo de Auxiliar de Escritório, Grupo 1-C, Nível II, Letra L, do Quadro Suplementar de Pessoal em Extinção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação do Município de Rio Branco, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 78, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de abril de 2019.

Raquel de Araújo Nogueira

Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 071, DE 29 DE MARÇO DE 2019

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 30/2019, Protocolo Eletrônico nº 4236/2019, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor Martinho Ferreira de Lima, matrícula 536834-1, CPF 130.726.764-53, no cargo de Professor P2 25 horas, Grupo 4-A, Nível II, Letra I, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Branco, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e art. 77, incisos I, II, III, IV e § 4º, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de abril de 2019.

Raquel de Araújo Nogueira

Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 072, DE 29 DE MARÇO DE 2019

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 22/2019, Protocolo Eletrônico nº 2054/2019, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor Luiz Nascimento de Oliveira, matrícula 7218-1, CPF 065.710.772-72, no cargo de Motorista, Grupo 1-B, Nível I, Letra M, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação do Município de Rio Branco, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e art. 77, incisos I, II, III, IV e § 4º, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de abril de 2019.

Raquel de Araújo Nogueira

Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 073, DE 29 DE MARÇO DE 2019

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 32/2019, Protocolo Eletrônico nº 4603/2019, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária do magistério por tempo de contribuição ao servidor Edivaldo Rodrigues de Oliveira, matrícula 17663-1, CPF 197.481.592-72, no cargo de Professor P2 25 horas, Grupo 4-A, Nível II, Letra G, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Branco, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 77, incisos I, II, III, IV e §§ 2º e 4º, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de abril de 2019.

Raquel de Araújo Nogueira

Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAFRA

PORTARIA Nº 019/2019/GAB/SAFRA

O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 002/2019, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 002/2019, Processo nº. 9409/2019 - SAFRA, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada na Confecção de Serviços Gráficos (Recibo de Cobrança, Blocos de Romaneio e Bloco de Mapa)”, Celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico – SAFRA e a empresa J. O. Arruda – ME.

I – Gestor: Jandson Rodrigues da Silva – Matrícula nº. 707390-02.

Suplente: Wussander Camello – Matrícula nº. 709822-1

II – Fiscal: Alice Vasconcelos Balado – Matrícula nº. 702756-1.

Suplente: Jamilson de Paiva Neri – Matrícula nº. 702858-1.

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 26 de março de 2019.

Elyson Ferreira de Souza
Municipal de Agricultura Familiar e de
Desenvolvimento Econômico – SAFRA
Decreto nº 056, de 16 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

PORTARIA Nº. 033/2019

O Diretor Presidente em exercício da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº. 043 de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

1º. Nomear o senhor João Guedes Filho, para exercer o cargo de Assessor de Planejamento nesta Fundação, referência CC-3, consonante a Lei Art. Complementar Nº. 57 de 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco (AC), 01 de abril de 2019.

Erick Pinheiro Caniso
Diretor Presidente em exercício da Fundação Garibaldi Brasil

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 038/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Conselheira Tutelar Maria Liberdade de Lima Leão Campos, pertencente ao 3º Conselho Tutelar, no período de 07/04/2019 a 12/04/2019, para participar do I Congresso Estadual de Garantia de Direitos, com o tema: “O Conselho Tutelar que Temos, Rumo ao Conselho Tutelar que Queremos”, na cidade de Guarujá/SP, que ocorrerá no período de 09/04/2019 a 12/04/2019, concedendo-lhe 05 ½ (cinco e meia) diárias, passagens aéreas nos trechos Rio Branco/São Paulo/Rio Branco e inscrição no evento, nos termos do Decreto nº 1.275/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de abril de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 039/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Conselheiro Tutelar Anilton de Sá Andrade, pertencente ao 1º Conselho Tutelar, no período de 07/04/2019 a 12/04/2019, para participar do I Congresso Estadual de Garantia de Direitos, com o tema: “O Conselho Tutelar que Temos, Rumo ao Conselho Tutelar que Queremos” na cidade de Guarujá/SP, que ocorrerá no período de 09/04/2019 a 12/04/2019, concedendo-lhe 05 ½ (cinco e meia) diárias, passagens aéreas nos trechos Rio Branco/São Paulo/Rio Branco e inscrição no evento, nos termos do Decreto nº 1.275/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de abril de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 044/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Secretário Municipal da Casa Civil, Márcio Oliveira do Carmo, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 01/04/2019 a 15/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 036/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor Josué da Silva Santos, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, no período de 31/03/2019 a 02/04/2019, para participar do treinamento gratuito sobre “Contratação de Operação de Crédito – Turma 01/2019”, que ocorrerá dia 1º de abril de 2019, na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhe 2 e ½ (duas e meia) diárias e passagens aéreas nos trechos Rio Branco/Brasília/Rio Branco, nos termos do Decreto nº 1.275/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 040/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Conselheiro Tutelar Benedito Paulino da Silva, pertencente ao 2º Conselho Tutelar, no período de 07/04/2019 a 12/04/2019, para participar do I Congresso Estadual de Garantia de Direitos, com o tema: "O Conselho Tutelar que Temos, Rumo ao Conselho Tutelar que Queremos" na cidade de Guarujá/SP, que ocorrerá no período de 09/04/2019 a 12/04/2019, concedendo-lhe 05 ½ (cinco e meia) diárias, passagens aéreas nos trechos Rio Branco/São Paulo/Rio Branco e inscrição no evento, nos termos do Decreto nº 1.275/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 45/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o disposto nos artigos 88 e 89, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o servidor Adelcimar dos Santos Silva, matrícula nº 543001-1, para prestar serviços junto à Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB, pelo período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO Nº 334/2019

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 – CPL/PMRB

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, RICHARD S MIRANDA - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento Parcelado de Material de Expediente, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

VALOR: Dá-se ao contrato o valor global de R\$ 5.024,90 (cinco mil vinte e quatro reais e noventa centavos).

DESPESA: As despesas decorrentes das aquisições dos produtos objeto deste contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados nos 18.122.0105.2266.0000 (Promoção da Educação Socioambiental) Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (material de consumo) Fonte de Recursos: 1 – RP.

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2019 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 04 de março de 2019.

ASSINAM: Paola Fernanda Daniel – pela Contratante.
Richard de Souza Miranda – Contratado.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Termo de Fomento nº. 001/2019

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, inscrita no CNPJ: 04.034.583/0004-75 e a Organização da Sociedade Civil Educandário Santa Margarida, inscrita no CNPJ: 04.003.224/0001-08.

Objeto: Apoio financeiro ao Educandário Santa Margarida, que vem implementar o projeto "Educandário Eficiente", que possui o intuito de fortalecer a estrutura humana da instituição, bem como pagamento de salários e encargos sociais de técnico na área de Serviço Social, lavadeira e Auxiliar Financeiro.

Fundamentação Legal: Com base na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações, Lei diretrizes orçamentária e Lei orçamentária anual do município vigente, Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, Lei Federal nº 8.666 de 23/07/1993, Resolução TCE/AC nº 087/2013, e demais legislação correlatas vigentes.

Vigência: O presente instrumento vigora até 31 de dezembro de 2019, a partir da data de sua assinatura.

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

Valor: R\$ 168.283,72 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 01.020.605.08.244.0205.2306.0001 – Educandário Santa Margarida;

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00.

Fonte: 101 e 117

Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

Assinam: Município de Rio Branco através de sua Prefeita Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza, bem como através de sua Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, representada pela Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis.
Educandário Santa Margarida, representado pelo Coordenador Osvaldo de Souza Leal Junior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019
A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados que do PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº. 027/2019 – CEL/PMRB, que tem como objeto Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios, higiene pessoal e material de limpeza de uso Geral), que teve seu: Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União nº 38, seção 3, Pág. 160, no Diário Oficial do Estado nº. 12.499, Pág. 83, e Jornal "ATRIBUNA" nº GERAL 11, todos do dia 22 de fevereiro de 2019, Aviso de Prorrogação, publicado no Diário Oficial da União nº 50, seção 3, Pág. 144, no Diário Oficial do Estado nº. 12.510, Pág. 71, e Jornal "ATRIBUNA" nº GERAL 15, todos do dia 15 de março de 2019 Aviso de Suspensão, publicado no Diário Oficial da União nº 59, seção 3, Pág. 150, no Diário Oficial do Estado nº. 12.519, Pág. 188, do dia 27 de março de 2019, e Jornal "ATRIBUNA" nº GERAL 15, do dia 29 de março de 2019, fica marcada a sua abertura para o dia 15 de abril de 2019 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 02/04/2019 a 12/04/2019.

Rio Branco – Acre, 29 de março de 2019

Jucilene Lopes Pessoa
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAFRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Protocolo: 9409/2019

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a Dispensa de Licitação realizada com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na Confecção de Serviços Gráficos (Recibo de Cobrança, Blocos de Romaneio e Bloco de Mapa), para atender as demandas da CEASA, a serem realizados pela empresa J. O. Arruda – ME.

As despesas decorrentes desta contratação correrão pelo Programa de Trabalho: 01.014.001.20.605.0401.2213.0000 – Secretaria de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA - Elemento de Despesa 33.90.39.00 e 33.90.30.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) - Fonte de Recursos: 01 (RP), no valor de R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta reais).

Rio Branco – AC, 25 de março de 2019.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de
Desenvolvimento Econômico - SAFRA
Decreto nº. 056, de 16 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAFRA

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº. 009/2016

Pregão presencial srp nº. 013/2016 cpl/pmr

Processo administrativo nº. 015/2016

Fonte de recurso: 01 (recurso próprio)

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico – safra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no cnpj/mf sob o nº. 04.034.583/0017-90, com sede na estrada ac 90, rodovia transacrea-na-floresta sul, nº. 2003, neste município e do outro lado a empresa Isao Consultoria Organizacional Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cnpj/mf sob o nº. 11.189.998/0001-17, com sede na avenida ceará, nº. 1.820, centro, rio branco/ acre.

Cláusula primeira – do prazo e prorrogações

Constitui-se objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 009/2016, com vencimento em 28 de março de 2019, prorrogado para 28 de março de 2020.

Cláusula segunda – do amparo legal

Este termo aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula terceira – das demais cláusulas

As demais cláusulas do contrato originário ficam inalteradas.

Local e data de assinatura: Rio Branco - Ac, 28 de março de 2019.

Signatários: Elyson Ferreira de Souza- Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico- SAFRA (contratante) e Késsya Albuquerque da Silva - Isao Consultoria Organizacional Ltda (contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATO Nº 011/2019

PROCESSO Nº 334/2019

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 – CPL/PMRB

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, J S CORDEIRO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento Parcelado de Material de Expediente, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

VALOR: Dá-se ao contrato o valor global de R\$ 3.035,30 (três mil trinta e cinco reais e trinta centavos).

DESPESA: As despesas decorrentes das aquisições dos produtos objeto deste contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados nos 18.122.0105.2266.0000 (Promoção da Educação Socioambiental) Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (material de consumo) Fonte de Recursos: 1 – RP.

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2019 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 04 de março de 2019.

ASSINAM: Paola Fernanda Daniel – pela Contratante.

Donizete Medeiros Da Costa – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019

PROCESSO Nº 017/2019 CPL/PMRB

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019

VALIDADE: 01 ANO

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta– SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacrea-na, Floresta Sul, nº. 2.003, neste Município, e do outro lado as Empresas: Águia Azul Pneus LTDA CNPJ 05.391.917/0001-88, com sede à Av. Getúlio Vargas, 2339 – Bosque, neste município de Rio Branco/AC.

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços dos objetos especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº 021/2019, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

VIGÊNCIA: Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS: R\$ 82.245,00 (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais) conforme discriminação:

Empresa: Águia Azul Pneus LTDA; CNPJ: 05.391.917/0001-88, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 2339, Bairro: Bosque, representada neste ato pelo Sr. Diones Marino Braun Filho, CPF nº 032.390.292-86, RG nº 11.57.03-9 SSP/AC;

AGUIA AZUL PNEUS LTDA. – EPP – CNPJ 05.391.917/0001-88

Item	Discriminação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Óleo lubrificante SAE 15w40, API CI-4 SM/ACEAE9.	Ingrax	Balde 20 L	200	219,00	43.800,00
2	Óleo multifuncional recomendado para lubrificação de transmissão, sistema de direção e sistema hidráulico (TDH).	Ipiranga	Balde 20 L	40	289,00	11.560,00
3	Óleo engrenagem SAE 90, API GL-5/ML L2105b.	Ingrax	Balde 20 L	30	255,00	7.650,00
4	Graxa para alta temperatura MP2/GMA	Ingrax	Balde 20 Kg	10	314,00	3.140,00
5	Óleo desengripante e anti-ferrugem	Hu-Tech	Unidade	20	8,00	160,00
6	Arla 32	Arla Brasil	Balde 20 L	200	59,00	11.800,00
7	Óleo SAE 20W/50 4T Moto	Ingrax	L	50	13,90	695,00
9	Óleo hidráulico VG 68 Mil-H-24459	Ingrax	Balde 20 L	20	172,00	3.440,00
TOTAL DOS PRODUTOS (R\$)						82.245,00

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 01.014.001.2213.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recurso: (01) Recurso Próprio.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco - Ac, 25 de março de 2019.

ASSINAM:

Elyson Ferreira de Souza - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAFRA - Decreto nº. 056, de 16 de janeiro de 2019.

Diones Marino Braun Filho - AGUIA AZUL PNEUS LTDA. – EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAFRA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO Nº 94092019

FONTE: 01 (Recurso Próprio).

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacreama – Floresta Sul, nº. 2003, CEP 69.912-290, neste Município, e do outro lado à empresa, J. O. ARRUDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.706.186/0001-52 e Inscrição Estadual Nº. 01.022.408/0001-36, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 836, Bairro: Dom Giocondo, CEP: 69.900-273 neste município de Rio Branco- AC.

OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção de Serviços Gráficos (Recibo de Cobrança, Blocos de Romaneio e Bloco de Mapa):

Item	Descrição	Und.	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Blocos de Recibos - papel autocopy, impressão colorida, tamanho 50x2, fortº 32, acabamento numerado, picotado e carbonado, com logomarca e endereço da CEASA.	Und	600	7,50	4.500,00
02	Blocos de Romaneio - papel autocopy - impressão colorida 50x2, fortº 18, acabamento numerado, picotado e carbonado com logomarca e endereço da CEASA.	Und	500	9,50	4.750,00
03	Blocos Mapa, fortº 9 1x0 em papel 75 gramas, acabamento, numerado, picotado e carbonado, com logomarca e endereço da CEASA.	Und	700	11,00	7.700,00
VALOR TOTAL					16.950,00

VIGÊNCIA: O Contrato terá validade da data de sua assinatura até o final do exercício financeiro de 2019.

VALOR DO CONTRATO: Dar-se-á a este Contrato o valor de R\$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 014.001.2213.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e 33.90.30.00;

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

DATA DE ASSINATURA: Rio Branco- AC, 26 de março de 2019.

SIGNATÁRIOS: Elyson Ferreira de Souza - Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA (Contratante) e Josimar de Oliveira Arruda – J. O. Arruda – ME (Contratado).

PREFEITURA DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Considerando as justificativas e o Parecer Jurídico contidos no Processo Administrativo nº 002/2019, e tendo em vista que a SEINFRA necessita contratar diretamente, mediante dispensa de licitação, a empresa CONSTRUTORA J. R. MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.028.479/0001-56, com sede neste Município de Rio Branco-AC, para Contratação de empresa para Construção Emergencial de 94 Abrigos, para atender as necessidades das famílias atingidas pelo transbordamento do rio Acre, na Cidade de Rio Branco/AC, AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8666/93.

As despesas orçamentárias para fazer face à contratação, no corrente exercício correrão por conta da Dotação Orçamentária: Manutenção e Investimentos em Espaços e Edifícios Públicos: 15.451.0106.1073.0000 – Elemento de Despesa: 44.90.51.00; Fonte de Recurso: 101 (RP), cujo valor é de R\$ 14.215,62 (quatorze mil, duzentos e quinze reais e sessenta e dois centavos).

Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2019.

Samuel Eder Caovilla

Diretor de Planejamento, Contratos e Convênios

Decreto nº 234/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA – SEINFRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Número do Contrato: 001/2019

Número do Processo: 002/2019

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Modalidade: 001

Ano da Modalidade: 2019

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E, DO OUTROLADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSTRUTORA J. R. MEDEIROS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Construção Emergencial de 94 Abrigos, para atender as necessidades das famílias atingidas pelo transbordamento do rio Acre, na Cidade de Rio Branco/AC

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mormente em seu Art. 24, inciso IV, atendidas as cláusulas e condições.

Vigência (início e término): 30/01/2019 A 28/04/2019

Valor do Contrato: R\$ 14.215,62

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 015.451.0106.1073.0000 - Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 – Fonte 101- Recursos Próprios do Município.

Data da Assinatura: 29/01/2019

Signatários – Contratante: Marcos Venicio de Oliveira Holanda - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
 Signatários – Contratada: Everaldo Custódio da Silva - CONSTRUTORA J. R. MEDEIROS LTDA.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA – SEINFRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa contidas no Processo Administrativo nº 002/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana –SEINFRA e parecer favorável da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Autorização da Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação da Empresa CONSTRUTORA J. R. MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.028.479/0001-56, para Construção Emergencial de 94 Abrigos, para atender as necessidades das famílias atingidas pelo transbordamento do rio Acre, na Cidade de Rio Branco/AC.

As despesas orçamentárias para fazer face à contratação, no corrente exercício correrão por conta da Dotação Orçamentária: Manutenção e Investimentos em Espaços e Edifícios Públicos: 15.451.0106.1073.0000 – Elemento de Despesa: 44.90.51.00; Fonte de Recurso: 101 (RP), cujo valor é de R\$ 14.215,62 (quatorze mil, duzentos e quinze reais e sessenta e dois centavos).

Rio Branco-AC, 29 de janeiro de 2019.

Marcos Venicio de Oliveira Holanda
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores – edital nº. 02/2018.

Convocação Nº. 08/2019 – (Edital Nº. 02/2018) – SEME

O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores – edital nº. 02/2018– SEME, relacionados abaixo, para comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoas-DGP- Núcleo de Lotação da Sede da Secretaria Municipal de Educação-SEME, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.

Lotação imediata.

Dia 27 de março de 2019

Horário: a partir das 8 horas

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) – ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
176	FRANCIANA NASCIMENTO DA SILVA SILVESTRE	20,00

Rio Branco – AC, 29 de março de 2019

Moisés Diniz Lima
 Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores e servidores administrativos– edital nº. 01/2019
 Convocação Nº. 09/2019 – (Edital Nº. 01/2019) – SEME

O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores e pessoal administrativo– edital nº. 01/2019– SEME, relacionados abaixo, para comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoas-DGP- Núcleo de Lotação da Sede da Secretaria Municipal de Educação-SEME, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.

Lotação imediata.

Dia 01 de abril de 2019

Horário: a partir das 8 horas

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - ZONA RURAL

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
43	IRENE DOS SANTOS PONTES	47,5
44	MARIA VÍCTOR DE QUEIROZ	47,5
45	MARIA ANTONIA SILVA DOS SANTOS	47,5
46	MARIA DE FÁTIMA SALOMÃO	47,5

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA (ZONA URBANA)

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
81	MARIA ELISETTE BERNARDINO	47,5
82	RAIMUNDA NONATA DA SILVA	47,5
83	SONIA MARIA DE ARAÚJO	47,5

Rio Branco – AC, 29 de março de 2019.

Moisés Diniz Lima
 Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.833 – Bairro Bosque – Rio Branco (AC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0005-56, por meio de seu Secretário o Senhor MOISÉS DINIZ LIMA, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 247.927 SSP/AC, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 195.891.072-49, autorizado pelo Decreto Municipal nº 054, de 16 de janeiro de 2019, vem notificar a Empresa A. COELHO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.774.168/0001-08 e Inscrição Estadual nº 01.022.152/001-20, com sede na Rua da Alegria nº 387 - Bairro do Bosque, Rio Branco-Acre, na pessoa de seu representante legal o Senhor ALEX COELHO DOS SANTOS, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, regularize entrega dos itens em atraso correspondentes ao CONTRATO/SEME/Nº 017/2019, decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019 – CEL/PMRB, assim como informar da decisão desta Secretaria em aplicar advertência a essa Empresa de acordo com o Termo Contratual, pelo descumprimento do prazo de entrega do referido material.

Fica a empresa ciente de que caso não regularize a entrega dos itens empenhados, ser-lhe-á aplicada a penalidade de multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, com fundamentação legal no art. 87, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Rio Branco – Acre, 28 de março de 2019.

Moisés Diniz Lima
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto nº 054/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**NOTIFICAÇÃO Nº 002/2019**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, com sede à Rua Quintino Bocaiuva, nº 1.833 – Bairro Bosque – Rio Branco (AC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0005-56, por meio de seu Secretário o Senhor MOISÉS DINIZ LIMA, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 247.927 SSP/AC, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 195.891.072-49, autorizado pelo Decreto Municipal nº 054, de 16 de janeiro de 2019, vem notificar a Empresa S. & S. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE TINTAS - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.338.922/0001-52 e Inscrição Estadual 01.019.661/001-79, com sede na Rua dos Lírios nº 87, Bairro - Tropical, Rio Branco-Acre, na pessoa de seu representante legal o Senhor JOSÉ MILTON CHERRI, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, regularize entrega dos itens em atraso correspondentes ao CONTRATO/SEME/Nº 020/2019, decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019 – CEL/PMRB, assim como informar da decisão desta Secretaria em aplicar advertência a essa Empresa de acordo com o Termo Contratual, pelo descumprimento do prazo de entrega do referido material.

Fica a empresa ciente de que caso não regularize a entrega dos itens empenhados, ser-lhe-á aplicada a penalidade de multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, com fundamentação legal no art. 87, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Rio Branco – Acre, 28 de março de 2019.

Moisés Diniz Lima
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 054/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**NOTIFICAÇÃO Nº 003/2019**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, com sede à Rua Quintino Bocaiuva, nº 1.833 – Bairro Bosque – Rio Branco (AC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0005-56, por meio de seu Secretário o Senhor MOISÉS DINIZ LIMA, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 247.927 SSP/AC, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 195.891.072-49, autorizado pelo Decreto Municipal nº 054, de 16 de janeiro de 2019, vem notificar a Empresa M. S. LIMA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.589.427/0001-00, Inscrição Estadual nº 01.045.643/001-35, com sede na Rua São Salvador nº 288, João Eduardo II, Rio Branco-Acre, na pessoa de sua representante legal o Senhora MAYANA LIMA CAVALCANTE, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, regularize entrega dos itens em atraso correspondentes ao CONTRATO/SEME/Nº 016/2019, decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019 – CEL/PMRB, assim como informar da decisão desta Secretaria em aplicar advertência a essa Empresa de acordo com o Termo Contratual, pelo descumprimento do prazo de entrega do referido material.

Fica a empresa ciente de que caso não regularize a entrega dos itens empenhados, ser-lhe-á aplicada a penalidade de multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, com fundamentação legal no art. 87, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Rio Branco – Acre, 28 de março de 2019.

Moisés Diniz Lima
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 054/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**NOTIFICAÇÃO Nº 004/2019**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, com sede à Rua Quintino Bocaiuva, nº 1.833 – Bairro Bosque – Rio Branco (AC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0005-56, por meio de seu Secretário o Senhor MOISÉS DINIZ LIMA, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 247.927 SSP/AC, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 195.891.072-49, autorizado pelo Decreto Municipal nº 054, de 16 de janeiro de 2019, vem notificar a Empresa C. SILVA DE SALES - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.853.235/0001-42, Inscrição Estadual nº 01.023.393/001-60, com sede na Rua com sede na

Rua Coronel Brandão nº 1751 – Bairro Centro, Xapuri - Acre, na pessoa de seu representante legal o Senhor CRISTIAN SILVA DE SALES, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, regularize entrega dos itens em atraso correspondentes ao CONTRATO/SEME/Nº 015/2019, decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019 – CEL/PMRB, assim como informar da decisão desta Secretaria em aplicar advertência a essa Empresa de acordo com o Termo Contratual, pelo descumprimento do prazo de entrega do referido material. Fica a empresa ciente de que caso não regularize a entrega dos itens empenhados, ser-lhe-á aplicada a penalidade de multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, com fundamentação legal no art. 87, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Rio Branco – Acre, 28 de março de 2019.

Moisés Diniz Lima
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 054/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME**RETIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso legal de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 008 de 02 de janeiro de 2013, RETIFICA - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEME/Nº. 039/2016, publicado no D.O.E. Nº 12463, de 03 de janeiro de 2019, página 96, que passará a ter a seguinte retificação:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – as despesas ocorrerão pelo Programa de Trabalho 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos). Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Prestação de Serviços – Pessoa Física). Fonte de Recurso: 01-RP – Orçamento 2019

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – as despesas ocorrerão pelos seguintes Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos), Programa de Trabalho: 013.003.21290000 (Manutenção das Atividades do Ensino Infantil), Programa de Trabalho: 013.003.21270000 (Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental) e Programa de Trabalho: 013.003.22390000 (Manutenção do Desenvolvimento das Creches), ambos no Elemento de despesas 33.90.39.00 (Prestação de Serviços – Pessoa Física) na Fonte de Recurso: 01-RP – Orçamento 2019

Rio Branco - Acre, 27 de dezembro de 2018.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 008/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS**OITAVO TERMO ADITIVO**

Contrato RBTRANS nº 008/2014

Pregão SRP nº 026/2013 CEL/PMRB

Ata de Registro de Preços nº 005/2014

Parecer jurídico nº 017/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

1.1 Nos termos das cláusulas e condições do Contrato RBTRANS nº 008/2014;

1.2 No art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1.3 No art. 57, §4º da lei nº 8.666/1993, que permite em determinadas situações, que o contrato administrativo seja prorrogado por mais 12 (doze) meses, além do período máximo de 60 (sessenta) meses, em caráter excepcional.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa Red Pontes LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação, de forma indireta e contínua, de serviços terceirizados, para suporte de atividades auxiliares, manutenção e conservação na área de engenharia e demais áreas, através das funções de agente de suporte operacional (office boy); Artífices (pintor, carpinteiro, encanador, pedreiro, eletricitista); Auxiliar de serviços gerais; Operador de máquina; Desenhista/Cadista; Apontador; Mestre de obra, sem fornecimento de material.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 600.308,40 (Seiscentos mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos) estimável.

CLÁUSULA QUARTA-Dotaçãoorçamentária:01.017.202.26.453.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transporte - RBTRANS), - Rubrica Orçamentária: 33.90.37.00 - (Locação de Mão de Obra); Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura), 07 (Convênio) e 10 (Recursos Próprios).

CLÁUSULA QUINTA - O referido contrato será prorrogado pelo período de 06 (seis) meses a contar de 01 de abril a 30 de setembro de 2019, em caráter excepcional conforme o artigo 57, da lei nº 8.666/93, que permite, em determinadas situações, que o contrato administrativo seja prorrogado por mais 12 (doze) meses, além do período máximo de 60 (sessenta) meses, estabelecido como regra, trata-se da figura da prorrogação excepcional do contrato..

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A RBTRANS providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Data de Assinatura: 26 de março de 2019.

Assinam:

Nélio Anastácio de Oliveira - Superintendente da RBTRANS - Contratante
Paulo Fernandes Diógenes Pontes - Contratado

PREFEITURA DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Extrato de Termo de Apostilamento

Termo de Apostilamento nº 001/2019 ao Contrato Nº 006/2017

Objeto: Alteração da titularidade ativa do Termo de Contrato nº 006/2017, em consonância com a reforma administrativa determinada pela Lei Complementar nº 54, de 07 de dezembro de 2018.

Alteração da Titularidade Ativa: Por meio deste instrumento, a titularidade ativa do Contrato nº 006/2017 passa a ser da Secretaria de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação, CNPJ 04.034.583/0008-07, situada na Rua Alvorada, nº 411 - Bosque, neste município.

Programa de Trabalho: 008.003.2212.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso: 01 - RP.

Data da assinatura: 27 de março de 2019.

Assinam: Eduardo Ambros Ribeiro pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI e Ronniere Stenio Freitas Jucá pela empresa R S Freitas Jucá.

PREFEITURA DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA Nº 07-A DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018, Considerando o artigo 1º da Portaria nº 361/2010, que estabelece sobre a obrigatoriedade de designação de servidores para executores de contratos administrativos com a finalidade de assegurar a fiel execução do objeto contratado;

Considerando que a Lei Complementar nº 54/2018 que extinguiu o ITEC e realocou suas funções e atividades na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação SEGATI;

Considerando que o artigo 6º da Lei Complementar nº 54 reza que a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação SEGATI sucederá o extinto ITEC em todas as obrigações, contratos, ajustes, convênios, bem como no ativo e passivo da Autarquia extinta;

Considerando o Termo de Apostilamento nº 01/2019 que tratou da titularidade ativa do Contratante no Contrato nº 002/2018 para a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação SEGATI; Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Contrato nº 006/2017 celebrado entre o Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação - ITEC, que conforme Termo de Apostilamento nº 01/2019 a titularidade ativa do Contrato passa a ser da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação-SEGATI e a Empresa R.S. FREITAS JUCÁ, Processo ITEC nº 27072/2017, Termo de Adesão nº 005/2017, Ata de Registro de Preço nº 003/2017- Pregão SRP nº

565/2016, tendo como objeto a contratação de empresa para locação de computadores com nobreaks, com vigência até 28 de outubro de 2019.

EXECUTOR TITULAR: LUIZ WEBSTER MARINHO AGUIRRE

MATRÍCULA Nº: 703086-1

EXECUTOR SUBSTITUTO: MÔNICA JANAINA MEIRELES VEIGA CANIZO

MATRÍCULA Nº: 702323-1

Art. 2º Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º Durante a ausência do executor titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo executor substituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2019.

Rio Branco - AC, 04 de janeiro de 2019.

Elyson Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 395/2018

PREFEITURA DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA Nº 09-A DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 395, de 16 de abril de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuar como EXECUTORES do Contrato nº 007/2017 - Processo nº 3.928/2017, Dispensa de Licitação, celebrado entre o Município de Rio Branco representado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas a Empresa ARRAS ASMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA, que tem como objeto a Locação de imóvel para acomodação da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco, com vigência até 09 de abril de 2019.

EXECUTOR TITULAR: REJANE CRISTINA MARQUES ARAUJO

MATRÍCULA Nº: 705721/3

EXECUTOR SUBSTITUTO: GABRIELA CUNHA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA Nº: 710903/1

Art. 2º Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º Durante a ausência do executor titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo executor substituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2019.

Rio Branco - AC, 02 de janeiro de 2019.

Elyson Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 395/2018

PREFEITURA DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Extrato de Termo de Apostilamento

Termo de Apostilamento nº 001/2019 a Ata Nº 004/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente apostilamento tem por objeto a alteração da titularidade ativa do Termo de Ata nº 004/2018, em consonância com a reforma administrativa determinada pela Lei Complementar nº 54, de 07 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE ATIVA: Por meio deste instrumento, a titularidade ativa da Ata nº 004/2018 passa a ser da Secretaria de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação, CNPJ 04.034.583/0008-07, situada na Rua Alvorada, nº 411 - Bosque, neste município.

Programa de Trabalho: 008.003.2212.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso: 01 - RP.

Data da assinatura: 21 de março de 2019.

Assinam: Eduardo Ambros Ribeiro pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI e Ilana Alves de Lima pela empresa Terceirização Comércio e Serviço LTDA - TECSERV.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Extrato de Termo de Apostilamento

Termo de Apostilamento nº 001/2019 a Ata de Registro de Preço nº 005/2018
 Objeto: Alteração da titularidade ativa da Ata de Registro de Preço nº 005/2018, em consonância com a reforma administrativa determinada pela Lei Complementar nº 54, de 07 de dezembro de 2018.

Alteração da Titularidade Ativa: Por meio deste instrumento, a titularidade ativa da Ata de Registro de Preço nº 005/2018 passa a ser da Secretaria de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação, CNPJ 04.034.583/0008-07, situada na Rua Alvorada, nº 411 – Bosque, neste município.

Programa de Trabalho: 008.003.2212.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso: 01 – RP.

Data da assinatura: 21 de março de 2019;

Assinam: Eduardo Ambros Ribeiro pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI e Jalles Vinicius Silva de Carvalho pela empresa Neo Construção e Comércio EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato Nº 016/2019

Processo Nº 309/2018 – CPL/PMRB

Partes: N. W. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO VITÓRIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº.23.256.272/0001-52 e Inscrição Estadual Nº 01.046.709/001-40 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão SRP nº. 099/2018 .

Objeto: o fornecimento de material de consumo (ARAME).

Vigência: O Contrato terá vigência da data da assinatura do contrato até o final do presente exercício, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.

Para o item 1 com valor unitário de R\$ 12,26 (doze reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$24.520,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.

Fonte de Recursos: 110.RP

Signatários: Pela Contratada pelo Senhor Weverton Tavares Correia, pela Contratante, o Diretor Presidente em exercício Gabriel de Almeida Gomes
 Data da Assinatura: 11 de Março de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato Nº 024/2019

Processo Nº 309/2018 – CPL/PMRB

Partes: N. W. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO VITÓRIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº.23.256.272/0001-52 e Inscrição Estadual Nº 01.046.709/001-40 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão SRP nº. 099/2018 .

Objeto: a prestação de serviços de serralheria (execução e confecção, incluindo o fornecimento de materiais).

Vigência: O Contrato terá vigência da data da assinatura do contrato até o final do presente exercício, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.

Para o item 1 com valor unitário de R\$ 12,26 (doze reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$24.520,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.

Fonte de Recursos: 110.RP

Signatários: Pela Contratada pelo Senhor Weverton Tavares Correia, pela Contratante, o Diretor Presidente em exercício Gabriel de Almeida Gomes
 Data da Assinatura: 11 de Março de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO QUERO A VIDA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Rio Branco nº 2019.02.000063 e por meio de Convênio nº 98431716004/2016, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde - Projeto Quero a Vida, conforme a Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, vem retificar o EDITAL SEMSA Nº 01/2019, após verificação de algumas divergências de informações.

Onde Lê-se:

2.1

Função	Escolaridade/Requisitos	Nº de Vagas	Remuneração Mensal	Carga Horária Semanal
Bolsistas	Ter idade entre 15 e 29 anos; Estar cursando/matriculado nas duas primeiras séries do Ensino Médio da rede pública de ensino de Rio Branco-AC; Ser morador de uma das regionais administrativas do Município de Rio Branco, contemplada pelo projeto; Apresentar o Cadastro Social emitido pela Secretaria de Cidadania e Assistência Social- CRAS.	30	R\$ 500,00	h

Leia-se:

2.1

Função	Escolaridade/Requisitos	Nº de Vagas	Remuneração Mensal	Carga Horária Semanal
Bolsistas	Ter idade entre 15 e 29 anos; Estar cursando/matriculado nas duas primeiras séries do Ensino Médio da rede pública de ensino de Rio Branco-AC; Ser estudante de uma das Escolas contempladas pelas regionais administrativas do Município de Rio Branco, descritas Anexo II; Apresentar o Cadastro Social emitido pela Secretaria de Cidadania e Assistência Social- CRAS.	30*	R\$ 500,00	20 h

* Serão 02 vagas para cada Escola descrita no Anexo II.

Onde Lê-se:

Período da inscrição: 22 a 29/03/2019.

Leia-se:

1.1 Período da inscrição: 22 a 03/04/2019.

Onde Lê-se:

6.3.

b.Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 50 Pontos e participarão da 3ª Etapa do Certame os classificados até a 45ª posição. Os demais candidatos serão considerados eliminados.

Leia-se:

6.3

b.Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 50 Pontos e participarão da 3ª Etapa do Certame os classificados até a 45ª posição (sendo 03 candidatos por Escola descrita no Anexo II).Os demais candidatos serão considerados eliminados.

Onde Lê-se:

Anexo II- Relação das Escolas que realizarão a Inscrição

Leia-se:

Anexo II – Relação das Escolas Contempladas pelo Projeto

Oteniel Almeida dos Santos
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto nº 010/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - EMURB
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB.

Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer na Unidade Produtiva da EMURB, situada na Rua Major Genor, 349, Distrito Industrial, Zona A, Setor 10, no dia agendado para a prática, portando RG ou documento oficial com foto.

Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto)

Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova prática, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafo-técnico e coleta de digital.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

O candidato que não comparecer ao local da prova prática na data e horário previamente estabelecido será considerado desistente do Processo Seletivo.

Conforme o item 8.10 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – EMURB, será eliminado o candidato que:

- Não apresentar a carteira nacional de habilitação válida de acordo com a categoria exigida para o cargo pleiteado e em plena validade.

O atendimento iniciará às 07:00hs e será encerrado às 12:00 hs, impreterivelmente.

OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO

DATA: 04/04/19 (QUINTA-FEIRA)

HORA: 07:00 ÀS 12:00

QT	NOME:	CPF/RG
1	AGOSTINHO BRAGA DE MORAES	340.048.072-04
2	ALBERCI JOSE DA SILVA	443.761.382-15
3	ANTONIO ASSIS BATISTA MENDONÇA	360.763.172-72
4	ANTONIO JOSE DE SOUZA	618.496.182-91
5	CARLOS CORDEIRO DA SILVA	360.714.982-87
6	CRISTIANO DA SILVA PRUDENCIO BERNARDO	726.471.592-20
7	GEANDSON DA SILVA COSTA	004.831.012-30
8	JEAN SOLON BARBOSA	359.687.372-04
9	JOAO BATISTA DE SOUSA LIMA	617.682.942-91
10	JONY FIGUEIREDO DA SILVA	663.175.252-34
11	MARCOS FERNANDES DE ARAUJO	610.156.012-00
12	PAULO JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO	913.167.742-87
13	RAIMUNDO LIMA DE SOUSA	359.918.522-00
14	RIVELINO AYHATH DE ANDRADE	495.037.662-49
15	ROBERIO RIPADOR DA SILVA	008.961.462-35
16	WALMIR SALVADOR DE SOUZA JUNIOR	000.861.062-28
17	WENDERSON DA COSTA MOREIRA	003.740.052-57

MARCO ANTONIO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 643/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019

"Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública do Município de Sena Madureira - AC".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA – OSMAR SERAFIM DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Sena Madureira, Estado do Acre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Esta Lei institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, destinado a promover, fomentar, coordenar, disciplinar, regular e fiscalizar a atividade de agentes do setor privado que, na condição de parceiros da Administração Pública, atuem na implementação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do Município de Sena Madureira - AC e ao bem-estar coletivo.

§1. O Programa rege-se por esta Lei, pela Lei nº 11.079 de 31 de dezembro de 2004 com suas alterações posteriores e aplicando-lhe, no que couber o disposto na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei nº 9.074, de 07 de julho de 1995 e nas leis que lhe são correlatas.

§2. A presente Lei se aplica a todos os órgãos da administração direta, de qualquer dos Poderes do Município, às autarquias e às empresas públicas.

Art. 2º - Na contratação de Parceria Público-Privada - PPP serão observadas as seguintes diretrizes:

- I – eficiência na execução das políticas públicas e no emprego dos recursos públicos;
- II – transparência e publicidade quanto aos procedimentos e decisões;
- III – eficiência no cumprimento das finalidades do Programa, com estímulo à competitividade na prestação de serviços e à sustentabilidade econômica de cada empreendimento;
- IV – sustentabilidade financeira e vantagens socioeconômicas dos projetos de parceria;
- V – respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos agentes privados incumbidos de sua execução;
- VI – indelegabilidade das funções política, normativa, policial, reguladora, controladora e fiscalizadora e de outras atividades exclusivas do Município de Sena Madureira - Acre;
- VII – a necessidade de vantagem econômica e operacional da proposta para o Município, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta;
- VIII – universalização do acesso a bens e serviços essenciais;
- IX – responsabilidade fiscal na celebração e execução das parcerias;
- X – responsabilidade social e ambiental na concepção e execução dos contratos;
- XI – qualidade e continuidade na prestação dos serviços;
- XII – participação popular, inclusive por intermédio de consultas públicas;
- XIII – repartição objetiva dos riscos entre as partes.

Art. 3º - A PPP será desenvolvida por meio de adequado planejamento, que definirá as prioridades quanto à implantação, expansão, melhoria, gestão ou exploração de bens, serviços, atividades, infraestruturas, estabelecimentos ou empreendimentos públicos.

Parágrafo único: A execução dos projetos de parcerias público-privadas deverá ser acompanhada permanentemente para avaliação de sua eficiência.

Art. 4º - Considera-se PPP o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa, celebrado entre a Administração Pública Municipal e agentes do setor privado, para implantação, desenvolvimento, exploração ou gestão, no todo ou em parte, de serviços, empreendimentos e atividades de interesse público dele decorrentes, observando, além das diretrizes estabelecidas na legislação federal, e das disposições nesta Lei, as seguintes diretrizes:

- I - eficiência no cumprimento das missões do Município e no emprego dos recursos da sociedade;
- II - qualidade e continuidade na prestação de serviços;
- III - repartição dos riscos;
- IV - sustentabilidade econômica da atividade;
- V - remuneração do contratado vinculada ao seu desempenho.

Parágrafo Único: Concessão patrocinada e concessão administrativa são aquelas definidas nos termos dos §§ 1º e 2º da lei nº 11.079 de 31 de dezembro de 2004.

Art. 5º - As Parcerias Público-Privadas serão desenvolvidas por meio de adequado planejamento, com definição das prioridades quanto à implantação, expansão, melhoria, gestão ou exploração de bens, serviços, atividades, infraestruturas, estabelecimentos ou empreendimentos públicos.

Art. 6º - Podem ser objeto das PPPs:

I – a delegação, total ou parcial, da prestação ou exploração de serviços públicos, precedida ou não da execução de obra pública;

II – a prestação de serviços públicos, tanto à Administração Pública como à comunidade, precedida ou não de obra pública, excetuadas as atividades exclusivas de Estado;

III – a implantação, execução, ampliação, melhoramento, reforma, manutenção ou gestão de infraestrutura pública;

IV – a exploração de bem público;

V – a exploração de direitos de natureza imaterial de titularidade do Município, tais como marcas, patentes, bancos de dados, métodos e técnicas de gerenciamento e gestão, resguardada a privacidade de informações sigilosas;

VI – a exploração de serviços complementares ou acessórios, de modo a dar maior sustentabilidade financeira ao projeto, redução do impacto tarifário ou menor contraprestação governamental;

VII – demais objetos que atendam ao disposto na Lei 11.079 de 31 de dezembro de 2004.

Parágrafo único: Os contratos de parceria público-privada deverão prever que, no caso de seu objeto reportar-se a setores regulados, as regras de desempenho das atividades e serviços deverão ficar submetidas àquelas determinadas pela agência reguladora correspondente.

Art. 7º - A contraprestação da Administração Pública será obrigatoriamente precedida da disponibilização do serviço objeto do contrato de parceria público-privada.

Parágrafo único: É facultado à Administração Pública, nos termos do contrato, efetuar o pagamento da contraprestação relativa a parcela fruível do serviço objeto do contrato de PPP.

Art. 8º - Para a inclusão de um projeto no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, deverá ser demonstrado o atendimento aos seguintes requisitos e condições:

I – efetivo interesse público, considerando a natureza, relevância e valor de seu objeto, bem como o caráter prioritário da respectiva execução, observadas as diretrizes do governo Municipal;

II – estudo técnico de sua viabilidade, mediante demonstração das metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem utilizados;

III – a viabilidade dos indicadores de resultados a serem adotados, em função de sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado em termos qualitativos e quantitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos;

IV – melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta;

Art. 9º - Fica criado o Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas – CGP, integrado pelos seguintes membros permanentes:

I – Secretário Municipal de Administração;

II – Secretário de Municipal de Finanças;

III – Secretário de Municipal de Obras e Urbanismo;

IV – Secretário de Municipal de Serviços Urbanos;

V – Secretário Municipal de Meio Ambiente

V – Procurador Geral;

§ 1º. Os membros do Comitê Gestor serão nomeados por portaria do Chefe do Executivo e a Presidência será exercida pelo Secretário de Administração.

§ 2º. Poderão substituir os membros a que se referem os incisos I a V deste artigo os representantes que venham a ser por eles designados.

§ 3º. Participarão das reuniões do Conselho, com direito a voz, os titulares dos órgãos da administração direta, de qualquer dos Poderes do Município e de entidades da Administração Indireta que tiverem interesse direto em determinada parceria, em razão de vínculo temático entre o objeto desta e o respectivo campo funcional.

§ 4º. O Comitê Gestor deliberará mediante voto da maioria de seus membros, tendo o seu Presidente direito ao voto de qualidade.

§ 5º. A participação no Comitê Gestor será não remunerada, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

§ 6º. Ao membro do Comitê Gestor é vedado:

I – exercer o direito de voz e voto em qualquer ato ou matéria objeto do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas em que tiver interesse pessoal conflitante, cumprindo-lhe cientificar os demais membros do Comitê Gestor de seus impedimentos e fazer constar em ata a natureza e extensão do conflito de seu interesse;

II – valer-se de informação sobre processo de parceria ainda não divulgado para obter vantagem, para si ou para terceiros.

§ 7º. Compete ao CGP:

I – examinar e aprovar projetos de PPP, acompanhar e avaliar a sua execução;

II – fixar procedimentos para a contratação de parcerias;

III – autorizar a abertura de licitação e aprovar os respectivos atos convocatórios;

IV – fiscalizar e promover o acompanhamento da execução dos projetos de PPP, sem prejuízo das competências correlatas das Secretarias Municipais e dos órgãos de controle;

V – opinar sobre alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos de parceria público-privadas, observado o limite temporal consignado na Lei Federal nº 11.079/2004;

VI – fixar diretrizes para a atuação dos representantes do Município no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas;

VII – encaminhar à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, anualmente, relatórios de desempenho dos contratos de PPP, os quais serão também disponibilizados ao público, por meio eletrônico, ressalvadas as informações classificadas como sigilosas;

VIII – remeter ao Senado Federal e à Secretaria do Tesouro Nacional, previamente à contratação da parceria, as informações necessárias ao cumprimento dos requisitos previstos no artigo 28 da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;

IX – expedir resoluções e regulamentos necessários ao exercício de sua competência.

§ 8º. A deliberação do CGP sobre a contratação de Parceria Público-Privada deverá ser precedida de pronunciamento fundamentado:

I – da Secretaria de Administração, sobre o mérito do projeto;

II – da Secretaria de Finanças, quanto à viabilidade da concessão de garantia e à sua forma;

III – da Procuradoria Geral, sobre as condições do Edital e da minuta do contrato.

§ 9º. As Secretarias Municipais e Entidades da Administração Indireta, nas suas respectivas áreas de competência, encaminharão ao Comitê Gestor, relatórios circunstanciados da execução dos contratos de PPP, na forma e prazo a ser definida em regulamento próprio.

§ 10. O Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas-CGP é o órgão do Município de Sena Madureira, Acre, competente para deliberar sobre matérias relativas às PPP's.

Art. 10 - Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, executar as atividades operacionais e de coordenação de PPP, assessorar o Comitê Gestor e divulgar os conceitos e metodologias próprios dos contratos de parceria, apoiada por equipe técnica.

Art. 11 - A contratação de PPP pelo Município de Sena Madureira - Acre será precedida de licitação na modalidade de concorrência, nos termos da legislação vigente, estando a abertura do processo licitatório condicionada à sua inclusão no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas pelo Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas – CGP.

Parágrafo único: O edital de licitação poderá prever em favor do parceiro público-privado outras fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas, conferir maior sustentabilidade ao projeto ou propiciar menor contraprestação do Município.

Art. 12 - Antes da celebração do contrato deverá ser constituída, pelo parceiro privado, Sociedade de Propósito Específico - SPE, incumbida de implantar e gerir o objeto da parceria, nos termos do art. 9º e demais disposições constantes na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 13 - Os contratos de Parceria Público-Privada reger-se-ão pelo disposto nesta Lei, na Lei Federal correspondente, pelas normas gerais do regime de concessão ou permissão de serviços públicos, de licitações e contratos administrativos.

Art. 14 - Os contratos poderão prever adicionalmente o estabelecimento de mecanismos amigáveis de solução das divergências contratuais, inclusive por meio de arbitragem, para dirimir conflitos decorrentes ou relacionados ao contrato.

Art. 15 - Dentre outras estabelecidas na legislação vigente, são obrigações do contratado na PPP:

I – a assunção de obrigações de resultado definidas pelo Poder Público, com liberdade para a escolha dos meios para sua implementação, nos limites previstos no instrumento;

II – a submissão a controle estatal permanente dos resultados, como condição para percepção da remuneração e pagamento;

III – submeter-se à fiscalização da Administração Pública, sendo livre o acesso dos agentes públicos às instalações, informações e documentos relativos ao contrato, incluídos os registros contábeis;

IV – sujeição aos riscos do empreendimento, salvo nos casos expressamente previstos no edital de licitação e no contrato.

V – demonstrar capacidade técnica, econômica e financeira para a execução do contrato;

Art. 16 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 17 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira, Acre, 29 de Março de 2019.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./Nº 021/2019

O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor EVANDRO SOUZA DE OLIVEIRA, CPF: 663.068.252-15, do Cargo em Comissão G4, de Coordenador da UFAC, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 21 de Março de 2019.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./Nº 022/2019

O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira – Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora EDINELDA CAZAJEIRA TELES CORDEIRO, CPF: 216.650.282-20, ao Cargo de Gestora da Escola Municipal de Ensino Infantil Chapeuzinho Vermelho, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Acre.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira – Acre, 01 de Abril de 2019.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE COOPERAÇÃO/PARceria ENTRE O MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE.

TERMO DE COOPERAÇÃO/PARceria QUE ENTRE SI CELEBRAM TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO ACRE E O MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA, VISANDO PROMOVER A REFORMA PARCIAL E CONSTRUÇÃO DE UM MURO NAS DEPENDÊNCIAS DO FÓRUM DA COMARCA DE SENA MADUREIRA.

Pelo presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador FRANCISCO DJALMA, na qualidade de Presidente e também gestor do Fórum Des. Vieira Ferreira, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 04.034.872/0001-21, localizado na Rua Cunha Vasconcelos, nº 689, Bairro Centro – CEP: 69.940-000, e do outro lado MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.513.362/0001-37, com sede administrativa em Sena Madureira/AC, Av. Avelino Chaves, 722 – Centro, CEP: 69.940-000, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, SR. OSMAR SERAFIM DE ANDRADE, brasileiro, casado, prefeito, portador do RG nº 000257388 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 349.798.242-34, residente e domiciliado na Rodovia BR 364, KM 0,800, Bairro São Felipe – CEP: 69.940-000, nesta cidade de Sena Madureira/AC, vem estabelecer acordo para desenvolver cooperação e parceria conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto promover em conjunto a reforma parcial do Fórum Des. Vieira Ferreira, consistente na retirada de infiltrações e danos no telhado do prédio, assim como a construção de um muro de concreto e na compactação e pavimentação do pátio lateral do imóvel, tudo nos termos do que foi descrito no OF. PRESI. Nº 96, de 08 de fevereiro de 2019, da lavra do Des. FRANCISCO DJALMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS AÇÕES DOS PARTICÍPIES

As atividades gerenciais e técnicas que se sucederem em decorrência deste TERMO serão conduzidas, nos limites de suas respectivas competências, pelo TJ/ACRE.

PARÁGRAFO ÚNICO– Os trabalhos decorrentes do desenvolvimento e execução deste TERMO, consistentes na mão de obra e materiais serão disponibilizados pela PREFEITURA DE SENA MADUREIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações dos partícipes do presente TERMO:

I. AO TJ/ACRE compete:

- a) Disponibilizar Equipe Técnica para a elaboração do projeto arquitetônico e de engenharia;
- b) Informar ao Município de Sena Madureira quanto às áreas a serem reformadas e material necessário, com o respectivo orçamento discriminado e memorial descritivo;
- c) Coordenar e fiscalizar a execução das ações objeto deste Acordo;
- d) Fornecer ao Município de Sena Madureira, sempre que requeridas, todas as informações técnicas gerenciadas por Engenheiro Civil, necessárias para o desenvolvimento dos serviços.

II. AO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA compete:

- a) Fornecimento do pessoal para execução do objeto elencado na Cláusula Primeira;
- b) Disponibilizar, para o atendimento do cronograma físico-financeiro, todo o material necessário à execução da obra;
- c) Aprovar os projetos, objeto deste termo, junto aos órgãos de fiscalização.

III. AOS PARTICÍPIES CONJUNTAMENTE compete:

- a) Desenvolver ações para proporcionar as condições ao bom e fiel cumprimento do objeto deste termo;
- b) Elaborar cronograma para a realização dos serviços;
- c) Especificamente as partes comprometem-se a oferecer as condições técnicas para o bom e fiel cumprimento deste presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PESSOAL

O pessoal diretamente envolvido na execução das atividades inerentes ao presente TERMO manterá a respectiva vinculação com a Prefeitura de Sena Madureira, ou, com as empresas devidamente LICITADAS para execução do objeto, porém, sujeito à observância das normas internas do órgão ou entidade onde estiverem atuando.

PARÁGRAFO ÚNICO – As contratações que se fizerem necessárias à consecução deste TERMO serão de responsabilidade das partes que as realizar, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Caso venha a ser firmado algum aditivo a este convênio que envolva recursos financeiros, as condições referentes às liberações e prestações de contas serão especificadas em Termos Aditivos, a serem firmados a partir deste TERMO, nos moldes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS

As despesas com a execução do presente TERMO seguirão o cronograma e valores nos termos da planilha anexa, não envolve transferência de recursos financeiros ao Tribunal de Justiça.

PARÁGRAFO ÚNICO– As despesas decorrentes deste TERMO serão custeadas por conta de cada partícipe de acordo com as respectivas disponibilidades orçamentárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COORDENAÇÃO

Os partícipes designarão coordenadores os quais se responsabilizarão pela coordenação, execução e acompanhamento dos trabalhos, bem como pela chefia das suas respectivas equipes técnicas envolvidas.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente TERMO terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre, podendo ser prorrogado pelo mesmo período de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente TERMO poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

Este TERMO poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, desde que não seja modificado seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PREJUÍZOS E INDENIZAÇÕES
Não caberá reivindicação por qualquer das partes, de indenizações por possíveis prejuízos fruto de fenômeno da natureza ou ressarcimento de investimentos, realizados para que o TERMO venha a funcionar ou tenha êxito, a juízo de qualquer dos conveniados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca de Sena Madureira-Acre, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente TERMO, que não possam ser resolvidas amigavelmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste TERMO será efetuada, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Acre, ficando as despesas da publicação a cargo do MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA.

E por estarem assim justas e pactuadas, declaram os partícipes que aceitam todas as disposições aqui estabelecidas e firmam o presente TERMO em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Sena Madureira/AC, 29 de março de 2019.

Pelo Município de Sena Madureira:

Pelo TJACRE:

Des. FRANCISCO DJALMA

Presidente do TJ/AC

Pelo Município de Sena Madureira:

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

Prefeito do Município de Sena Madureira

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

SENADOR GUIOMARD

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Com base nas informações constante no processo licitatório Pregão presencial nº 011/2019, com objeto da presente licitação para serviços de locação de veículos, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Artigo 4º, inciso XXI da lei 10.520/02, HOMOLOGO E ADJUDICO, com fundamento no Artigo 7º inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, o resultado do Pregão Presencial nº 011/2019, em favor dos licitantes: DAMACENO & CIA LTDA - CNPJ Nº 00.837.742/0001-76, vencedor do Lote I Itens 01, 02 e 03, empresa LIMA E ANDRADE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.885.073/0001-27, classificada em primeiro lugar para o Lote II Item 01; o Senhor JOSE DE CASTRO COSTA, CPF: 412.149.352-49, classificado em primeiro lugar para o Lote II Item 02; o Senhor FRANCISCO ELIOMAR NUNES NOGUEIRA, CPF: 091.101.782-87 classificado em primeiro lugar para o Lote II Item 03, por terem apresentado as propostas dentro dos padrões exigido pelo Edital, ofertando por meio de lances verbais, os menores preços, conforme consta na Ata de julgamento do certame e relatório de lance, e o disposto no inciso XI, do Artigo 4º da lei 10.520/02, Publique-se.

Senador Guiomard/AC, 28 de março de 2019

Jucimar pessoa de Souza

Prefeito de Senador Guiomard

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019

Com base nas informações constante no processo licitatório Pregão presencial SRP nº 002/2019, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Artigo 4º, inciso XXI da lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 7º inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, o resultado do Pregão Presencial SRP nº 002/2019, foi ADJUDICADO, em favor do licitante: AUGUSTO S. DE ARAUJO CNPJ: 05.511.061/0001-37, vencedor do certame por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigido pelo Edital, ofertando por meio de lances verbais, o menor preço para todos os itens, conforme consta na Ata de julgamento do certame e relatório de lance, e o disposto no inciso XI, do Artigo 4º da lei 10.520/02. Publique-se.

Senador Guiomard/AC, 29 de março de 2019

Jucimar Pessoa de Souza

Prefeito de Senador Guiomard/AC

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Jucimar pessoa de Souza, Prefeito Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e com base no parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação direta por dispensa de licitação, para aquisição de equipamento e peças e manutenção de roçadeira, para atender a Secretaria de Obras da Prefeitura de Senador Guiomard/AC, a empresa MAJU MAQUINAS EIRELLI EPP inscrita no CNPJ nº 12.388147/0001-80, totalizando um total de 9.957,00 (nove mil novecentos e cinquenta sete reais) com fundamento nas disposições no Art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, autorizando assim a imediata execução dos serviços.

Senador Guiomard/AC, 26 de março de 2019.

Jucimar Pessoa de Souza

Prefeito de Senador Guiomard/AC

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

Objeto: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP para o Fornecimento de derivados de petróleo (Gasolina Comum; Óleo Diesel S-10; e Óleo Diesel Comum).

Senador Guiomard/AC, 28 de março de 2019

Antônio Rodrigues Vidal

Pregoeiro

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 026, DE 27 DE MARÇO DE 2019

“Autoriza as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional no Estado do Acre, a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consulta à movimentação das contas bancárias de responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual/Municipal Direta e Indireta, inclusive dos Fundos Municipais/Estaduais.”

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013, 5ª edição, requer documento de autorização de acesso para consulta aos dados da movimentação bancária dos órgãos, entidades e poderes jurisdicionados; CONSIDERANDO a evolução e a disseminação das tecnologias de tratamento da informação, e a aplicação dos princípios da celeridade, da economicidade na Administração Pública;

CONSIDERANDO o primado do princípio da transparência e da gestão fiscal responsável,

DECRETA:

Art. 1º Ficam as instituições bancárias sediadas no Estado do Acre, autorizadas a concederem ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, acesso para consulta à movimentação financeira do período 01/01/2018 a 31/12/2018, das contas bancárias, inclusive de aplicações financeiras, de titularidade dos Órgãos/Entidades e/ou Fundos Municipais/Estaduais, vinculadas aos seguintes CNPJ:

I - 34.693.564/0001-79

II - 11.507.430/0001-10

Art. 2º O acesso à consulta a que se refere o art. 1º deste Decreto, dar-se-á por solicitação da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Acre, a quem compete regular, de forma detalhada, os critérios para uso dos acessos permitidos e a portabilidade pelos servidores autorizados.

Art. 3º A movimentação financeira, para fins deste Decreto, abrange as transações bancárias relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA

Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 027, DE 27 DE MARÇO DE 2019

ESTABELECE O CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS REFERENTES AO USO DE MERCADORIAS EM CALÇADAS QUE IMPEÇAM O TRANSITO NORMAL DE PEDESTRES E USUÁRIOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ-AC.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 007/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que as calçadas e demais espaços públicos no perímetro urbano do município de Tarauacá-AC, não poderão ser utilizadas para exposição e utilização de quaisquer comércio e mercadorias que comprometam o espaço destinado ao trânsito de pessoas incluindo-se assim os portadores de necessidades especiais.

Art. 2º - Tendo em vista a observação do disposto na Lei 12.587/2012 Lei da Mobilidade Urbana, observando as medidas e limites de acordo com as especificações técnicas de cada obra em consonância com o disposto na Lei 860/2015 que dispõe do novo Código de Obras e Edificações, bem como as disposições da Lei 856/2015 que estabelece a Administração e Concessão de Uso dos Espaços Públicos e o Decreto nº 058/2015 que regulamenta os procedimentos para a retomada de espaços públicos em razão da infringência das disposições da Lei 856/2015, assim como disciplina a transferência e aquisição originária dos referidos espaços.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 10(dez) dias úteis após notificação, para que o infrator apresente defesa por escrito mediante requerimento junto ao Setor de Tributação Municipal, e após análise e parecer, seja deferido ou não a defesa.

Art. 4º - Em caso de indeferimento o infrator será notificado para tomar ciência que será responsável pelo restabelecimento do espaço público ocupado num prazo de 08(oito) dias úteis para que providencie a desobstrução do mesmo para o trânsito normal.

Art. 5º - Fica determinada multa de 100(cem) UFRs correntes no período para o infrator que desobedecer o contido no Art. 4º deste Decreto.

Art. 6º - Não havendo a devida readequação do local, e após as devidas notificações, ficam as mercadorias sujeitas à apreensão, sendo levadas ao depósito público, tendo o prazo de resgate de até 30(trinta) dias para produtos não perecíveis, após esse prazo poderão ser leiloados. Sendo 48(quarenta e oito) horas para produtos perecíveis, após esse prazo poderão ser doados a critério do gestor municipal e mediante recibo, às instituições de caridade ou de Assistência Social.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, tendo seu efeito imediato.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 070, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a FRANCIVALDO LUCENA DA PAIXÃO, CPF: nº 632.550.062-87, 02 (duas) diárias, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco – Acre, no período de 12/03/2019 a 14/03/2019, a fim de transportar o paciente Edilson Gomes de Melo e Maria Daniele de Araújo do Nascimento, para reavaliação no HOSMAC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 071, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a FRANCISCO FEITOZA BATISTA CPF Nº 164.688.992-49, ANTONIO GILSON DE AMORIM SANTOS, CPF 003.428.172-05 e ANTONIO ROSENIR SILVA ARGENIO, CPF: nº 622.415.322.15, 03 (três) diárias, cada, para gasto com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco – Acre, no período de 20/03/2019 a 22/03/2019, a fim de participar de reuniões no Gabinete do Vice-Governador, FUNASA, DEPASA, Tribunal de Contas do Estado do Acre e DERACRE, para tratar de assuntos de interesses da municipalidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 072, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a DEISE MARIA SAMPAIO FIGUEIREDO, CPF: nº 434.570.612-20, MARIA DEUSIMAR MOURA DE SOUZA CPF Nº 007.728.902-18 e LEOCELIA MONTEIRO DE SOUZA CPF Nº 391.044.192-00, 03 (três) diárias, cada, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco – Acre, no período de 27/03/2019 a 29/03/2019, a fim de participar do Encontro Estadual sobre a utilização do Recurso Federal do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, que será realizado no auditório da SEAPROF.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 073, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a DEISE MARIA SAMPAIO FIGUEIREDO, CPF: nº 434.570.612-20, 05 (cinco) diárias, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Palmas-TO, no período de 31/03/2019 a 04/04/2019, a fim de participar do Encontro Regional COEGEMAS – Região Norte, que será realizado na Universidade Federal de Tocantins.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 074, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a DEUSMILDO MARÇAL DO NASCIMENTO, CPF: nº 000.579.842-63, CREUZILENE DE MATOS DANTAS CPF nº 974.917.642-15 e REGINALDO BASSUL PALAZZO CPF nº 766.826.337-34, 06 (seis) diárias, cada, para gastos com alimentação e pousada na cidade de Rio Branco – Acre, no período de 25/03/2019 a 30/03/2019, a fim de participar da Capacitação do Programa Calha Norte sobre execução, prestação de contas, licitações e contratos, que será realizado no auditório da AMAC, localizado na Rua Isaura Parente, 2.931 – Conjunto Tangará.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA

Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 075, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014; RESOLVE:

ART.1º - CONCEDER a FRANCISCO RODRIGUES OLIVEIRA, CPF Nº 987.195.132-91, DAIANA OLIVEIRA SARAÍVA CPF Nº 701.014.472-99, 04 (quatro) diárias, cada, para despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco - Acre, no período de 27/03/2019 a 30/03/2019, a fim de participar da Capacitação do Programa Calha Norte sobre execução, prestação de contas, licitações e contratos, que será realizado no auditório da AMAC, localizado na Rua Isaura Parente, 2.931 – Conjunto Tangará.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA

Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 076, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014; RESOLVE:

ART.1º - CONCEDER a CAMILA FIGUEIREDO ALBUQUERQUE, CPF Nº 922.734.242-72, MARIA ROSILANDIA DA ROCHA MARINHO, CPF Nº 775.237.332-04, 04 (quatro) diárias, cada, para despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco - Acre, no período de 24/03/2019 a 27/03/2019, a fim de participar do Encontro Estadual da Associação dos Conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares do Estado do Acre – ASCONTAC, que será realizado no Auditório da Assembleia Legislativa.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA

Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 077, DE 27 DE MARÇO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a ORLANDO BEZERRA DA SILVA, CPF: nº 113.281.002-78, 03 (três) diárias, para gastos com alimentação e pousada na cidade de Rio Branco – Acre, no período de 27/03/2019 a 29/03/2019, a fim de participar da Reunião da UNDIME/AC, com a presença do Secretário Estadual de Educação Profº Mauro Sérgio Cruz.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA

Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 078, DE 27 DE MARÇO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a JOSE FORTUNATO DA SILVA, CPF: nº 461.664.592-20, 03 (três) diárias, para gastos com alimentação e pousada na cidade de Rio Branco – Acre, no período de 27/03/2019 a 29/03/2019, a fim de realizar vistoria e remoção do ônibus Escolar de placa NXR-8741 do município de Tarauacá, que encontra-se no pátio do Departamento de Estrada e Rodagem do Acre - Deracre.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA

Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 079, DE 29 DE MARÇO DE 2019

A PREFEITA DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

RESOLVE:

ART.1º - CONCEDER, a MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA, CPF: 096.733.502-72, 04 (quatro) diárias, para despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Brasília-DF, no período de 12/03/2019 a 16/03/2019, para cumprir agenda no Ministério da Defesa e Ministério da Infraestrutura, participar de reuniões em busca da liberação de emendas parlamentar para o município de Tarauacá, na cidade de Brasília – DF.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA

Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 080, DE 29 DE MARÇO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 121 de 20 de março de 2017, da servidora SILVANIA NUNES COELHO DE FARIAS, CPF nº 617.869.932-87.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2019.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA

Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 081, DE 29 DE MARÇO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 173 de 10 de abril de 2017, do servidor ANTONIO FRANCILDO BARROS DE SOUZA, CPF nº 694.726.532-00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2019.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA

Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 082, DE 29 DE MARÇO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 208 de 25 de abril de 2017, do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE FIGUEIREDO FILHO, CPF nº 044.984.102-20.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2019.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA

Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ****GABINETE DA CASA CIVIL****PORTARIA Nº 083, DE 29 DE MARÇO DE 2019**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, DAIANE LEÃO FERNANDES, CPF nº 023.431.012-05, do cargo em Comissão de Chefe de Seção de Gestão de Contrato, da Secretaria Municipal de Administração, nomeado através da Portaria nº 292 de 03 de Julho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2019.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA

Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO**

Processo nº 278/2015; Espécie: Terceiro Termo de Aditivo de Alteração ao Contrato Adm. nº 002/2017. Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por objeto ALTERAR a cláusula sexta - parágrafo único do Contrato Administrativo nº 002/2017, cujo objeto é Locação de 01 (um) imóvel, tipo casa, situada na Rua Quintino Bocaiúva, s/nº - Centro - Tarauacá/AC - CEP: 69970-000, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social através do Conselho Tutelar. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO / CLÁUSULA SEXTA:** Tendo em vista, o Contrato Administrativo nº 002/2017 fica alterado a cláusula sexta - Dos Impostos e Taxas / Responsabilidades do parágrafo único, respectivamente conforme abaixo: **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEXTA: DOS IMPOSTOS E TAXAS / RESPONSABILIDADES:** Serão de responsabilidade do LOCATÁRIO, os encargos com limpeza, água, luz e telefonia do referido prédio. Parágrafo único: O pagamento do IPTU relativo ao imóvel será de responsabilidade do LOCATÁRIO. **LEIA-SE: CLÁUSULA SEXTA: DOS IMPOSTOS E TAXAS / RESPONSABILIDADES:** Serão de responsabilidade do LOCATÁRIO, os encargos com limpeza, água, luz e telefonia do referido prédio. Parágrafo único: O pagamento do IPTU relativo ao imóvel será de responsabilidade do LOCADOR. **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA. **CLÁUSULA SEXTA - DA CONCORDÂNCIA:** E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Data de assinatura: 26/02/19. Assinam: Assinam: Marilete Vitorino de Siqueira - Prefeita / Locatário e o Sr Jorge Barroso de Araújo - Locador e testemunhas.

DIVERSOS

AGROPECUÁRIA AMAMBAÍ S/A

CNPJ 04.599.353/0001-00

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGROPECUÁRIA AMAMBAÍ S.A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de Abril de 2019, às 14:00 horas, na sede Social da Companhia, localizada na Avenida Ceará, Galeria do Estádio José de Melo, 1276, Loja 14B, 2º Piso, Capoeira, na cidade de Rio Branco, estado do Acre, a fim de delibere-rarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Apreciação, discussão e votação do Relatório Anual da Administração, das Demonstrações Financeiras e as Demonstrações Contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;

2. Outros assuntos de interesses da sociedade.

Na forma do disposto nos artigos 133 e 135, §3, da Lei 6.404/76, os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral Ordinária, encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas, para consulta, na sede social da Companhia.

Os Senhores Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral Ordinária por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, Parágrafo 1º da Lei 6.404/76. Os Instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Sociedade com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, na Avenida Ceará, Galeria do Estádio José de Melo, 1276, Loja 14B, 2º Piso, Capoeira, CEP 69.905-000, Cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Rio Branco, Acre, 29 de março de 2019

Edmar Sanches Cordeiro

Diretor-Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE**PORTARIA CRMAC Nº. 04/2019.**

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 19 de julho de 1958, **RESOLVE,**

Art. 1º Nomear o Senhor Mário de Oliveira Lopes, para o Cargo comissionado de Assessor Técnico Especial deste Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre, em conformidade com o Plano de Cargos Carreira e Salários e Normativo de Pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 1º Março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se. Rio Branco, 19 de Março de 2019.

Dra. Leuda Maria da Silva Dávalos

Presidente do CRMAC

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE - CRM-AC.**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE - CRM-AC, no uso de suas atribuições legais, torna público que os locais de aplicação das provas do concurso público estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br>, por meio de busca individual, devendo o candidato, para tanto, informar os dados solicitados.

1 As provas terão duração de 4 (quatro) horas e serão aplicadas no dia 07 de abril de 2019, no turno da tarde.

2 A aplicação obedecerá ao seguinte cronograma:

a) abertura dos portões: 13 horas (horário local) / 15 horas (horário de Brasília/DF);

b) fechamento dos portões: 14 horas (horário local) / 16 horas (horário de Brasília/DF);

2.1 O candidato somente poderá realizar a prova no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br>

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identificação original válido.

3.1 O candidato não poderá ingressar no local de provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

4 Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: bipe, telefone celular, smartphones, walkman®, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, notebook, tablets, iPod®, palmtop, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros e protetor auricular.

4.1 O INSTITUTO QUADRIX não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados acima e não se responsabilizará por perdas, extravios ou danos neles causados.

4.2 O INSTITUTO QUADRIX recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 4.

5 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

6 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de abertura, do qual não poderá alegar qualquer desconhecimento.

LEUDA MARIA DA SILVA DÁVALOS
Presidente

EDIPAN AGROPECUARIA S/A
CNPJ 04.598.553/0001-49

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da EDIPAN AGROPECUÁRIA S.A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de Abril de 2019, às 09:00 horas, na sede Social da Companhia, localizada na Av. Ceará, Galeria do Estádio José de Melo, 1.276, Loja 15C – Capoeira, CEP 69.905-000, na Cidade de Rio Branco, estado do Acre, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- Apreciação, discussão e votação dos Relatórios Anuais da Administração, das Demonstrações Financeiras e as Demonstrações Contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente, referentes aos exercícios social encerrados em 31 de dezembro de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018;
- Eleição do Conselho de Administração da Sociedade;
- Atualização do endereço Social;
- Outros assuntos de interesses da sociedade.

Na forma do disposto nos artigos 133 e 135, §3, da Lei 6.404/76, os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral Ordinária, encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas, para consulta, na sede social da Companhia.

Os Senhores Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral Ordinária por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, Parágrafo 1º da Lei 6.404/76. Os Instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Sociedade com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, na Av. Ceará, Galeria do Estádio José de Melo, 1.276, Loja 15C – Capoeira, CEP 69.905-000, Cidade de Rio Branco, Estado do Acre.
Rio Branco, Acre, 29 de Março de 2019.

Wilson Lopes Isquierdo
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL SABOIA, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 9 KM DE REDE ELETRICA, deriva da BR 317, km 28, sentido Capixaba á Xapuri. Município: Capixaba – Acre.
Rio Branco – AC, 26 de fevereiro de 2019.

José Adriano Mendes Silva
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL KM 07, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 16 KM DE REDE ELETRICA, deriva da BR 317, km 07. Município: Epitaciolândia – Acre.
Rio Branco – AC, 26 de fevereiro de 2019.

José Adriano Mendes Silva
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, na BR 364 DA PONTE DO RIO JURUPARI ATÉ A ENTRADA DE FEIJÓ, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 81 KM DE REDE ELÉTRICA, deriva da BR 364 da Ponte do Rio Jurupari até a entrada de Feijó, sentido Manoel Urbano/Feijó. Município: Feijó – Acre.
Rio Branco – AC, 26 de fevereiro de 2019.

José Adriano Mendes Silva
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, na BR 364 DO KM 01 DE FEIJÓ Á DIVISA COM TARAUCÁ, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 18 KM DE REDE ELETRICA, BR 364, Km 01, após a saída de Feijó á divisa de Tarauacá. Município: Feijó – Acre. Rio Branco – AC, 26 de fevereiro de 2019.

José Adriano Mendes Silva
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL BATOQUE, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 155 KM DE REDE ELETRICA, deriva da Rua Anselmo Maia, nº2540. Município: Mâncio Lima – Acre.
Rio Branco – AC, 26 de fevereiro de 2019.

José Adriano Mendes Silva
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL ESTRADA VELHA, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 3,5 KM DE REDE ELETRICA, deriva da AC-10, Km 06. Município: Porto Acre – Acre.
Rio Branco – AC, 26 de fevereiro de 2019.

José Adriano Mendes Silva
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL SÃO PEDRO, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 6 KM DE REDE ELETRICA, deriva da AC-10, km 19. Município: Porto Acre – Acre.
Rio Branco – AC, 26 de fevereiro de 2019.

José Adriano Mendes Silva
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL SENA, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 10 KM DE REDE ELETRICA, deriva da AC-10, km 14. Município: Porto Acre – Acre.

Rio Branco – AC, 26 de fevereiro de 2019.

José Adriano Mendes Silva
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL ZÉ PESSOA E DERIVAÇÕES, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 17 KM DE REDE ELETRICA, deriva da AC-10, km 11. Município: Porto Acre – Acre.

Rio Branco – AC, 26 de fevereiro de 2019.

José Adriano Mendes Silva
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, na BR 364 SENTIDO RIO BRANCO À PORTO VELHO, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 215 KM DE REDE ELÉTRICA, BR 364 do Posto da Corrente ao Final da Rede Elétrica, sentido Rio Branco/Porto Velho. Município: Rio Branco – Acre.

Rio Branco – AC, 26 de fevereiro de 2019.

José Adriano Mendes Silva
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, na BR 364 DA DIVISA DE FEIJÓ A ENTRADA DO RAMAL DO CAUXIO EM TARAUCÁ, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 31 KM DE REDE ELÉTRICA, BR 364 da divisa de Feijó, Km 25, à Tarauacá, entrada do Ramal do Cauxio. Município: Tarauacá – Acre. Rio Branco – AC, 26 de fevereiro de 2019.

José Adriano Mendes Silva
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, na BR 364 SAÍDA DE TARAUCÁ À DIVISA DE CRUZEIRO DO SUL, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 126 KM DE REDE ELÉTRICA, BR 364, saída de Tarauacá à divisa de Cruzeiro do Sul. Município: Tarauacá – Acre.

Rio Branco – AC, 26 de fevereiro de 2019.

José Adriano Mendes Silva
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ/MF 04.065.033/0001-70 - NIRE 1230000009-0

Aviso aos Acionistas. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social desta empresa, na Rua Valério Magalhães, nº 226, Bosque, em Rio Branco (AC), os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404, de 15/12/76, relativos ao exercício social findo em 31/12/2018. Rio Branco, 28 de março de 2019.

Ivan Müller Botelho
Presidente do Conselho de Administração.

FAZENDA BARREIROS S/A**AVISO AOS ACIONISTAS**

FAZENDA BARREIROS S/A, informa aos acionistas que já se encontra à disposição na sede da Companhia situada Rua Boulevard Augusto Monteiro, 523, Bairro Quinze CEP 69901-230 em Rio Branco – Acre o Relatório da Administração contendo as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício 2018, bem como os documentos que deram suporte às mesmas. Rio Branco – Acre, 25 de março de 2019.

Patrícia Farhat
Diretor Presidente

FAZENDA PALOMA S/A
CNPJ 02.670.169/0001-84**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da FAZENDA PALOMA S.A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de Abril de 2019, às 08:00 horas, na sede Social da Companhia, localizada na Avenida Ceará, Galeria do Estádio José de Melo, 1.276 Loja 15B, Capoeira, Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, a fim de deliberarem sobre a seguinte or-dem do dia:

I – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Apreciação, discussão e votação do Relatório Anual da Administração, das Demonstrações Financeiras e as Demonstrações Contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
2. Outros assuntos de interesses da sociedade.

Na forma do disposto nos artigos 133 e 135, §3, da Lei 6.404/76, os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral Ordinária, encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas, para consulta, na sede social da Companhia.

Os Senhores Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral Ordinária por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, Parágrafo 1º da Lei 6.404/76. Os Instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Sociedade com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, na Avenida Ceará, Galeria do Estádio José de Melo, 1.276 Loja 15B, Capoeira, CEP 69.905-000, Cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Rio Branco, Acre, 29 de março de 2019.

Edmar Sanches Cordeiro
Diretor-Presidente



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado

Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076